



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021 Nº 5947



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.227 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Federal 8.934, de 18 de novembro de 1994, e da Lei 7, de 23 de janeiro de 1989, resolve

#### NOMEAR

para compor o Plenário da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, no quadriênio 2021/2025, na função de Vogal, em substituição aos membros nomeados no Ato nº 970 - NM, de 13 de agosto de 2021, publicado na edição 5.910 do Diário Oficial do Estado, os seguintes representantes:

I - das entidades patronais e associações comerciais:

a) Conselho Regional de Administração do Estado do Tocantins - CRA-TO:

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA, na função de Suplente, em substituição a Thiago Tavares da Silva Ferreira;

b) Conselho Regional de Economia do Estado Tocantins - CORECON-TO:

CLAUDINEY HENRIQUE LEAL DA CUNHA, na função de Suplente, em substituição a Kauwe Eidi Torres Ueda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	12
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	25
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	25
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	26
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	43
ADAPEC	44
ADETUC	44
AGETO	45
AEM	46
ATR	47
ATS	47
DETRAN	48
NATURATINS	49
JUCETINS	51
UNITINS	51
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	64

### ATO Nº 1.228 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

EOMAR CABRAL GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 15 de outubro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.244.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0044848-45.2019.8.27.2729, do Juizado Especial Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

NOMEAR, mediante determinação judicial,

THAMYRES MAYARA TORRES ARAUJO, inscrição 140334121, 5ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Fiscal Ambiental, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Arapoema.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.245.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0027486-02.2019.8.27.2706, do Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaia, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

PROMOVER, mediante determinação judicial:

1. RENILDE DOS SANTOS RANGEL, RG 01.685/2, matrícula 541907-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, a partir de 18 de maio de 2015, no respectivo quadro, por contar com mais de vinte e cinco anos de contribuição previdenciária;

2. VALCILENE ALVES RODRIGUES, RG 01.687/2, matrícula 612045-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, a partir de 19 de maio de 2015, no respectivo quadro, por contar com mais de vinte e cinco anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.246.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 555 - PRM, de 20 de abril de 2021, publicado na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado, que promove ODAIR JOSÉ SENA, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, no Quadro de Oficiais de Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.247.**

Republicado para correção

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das suas atribuições, resolve

**D E T E R M I N A R**

a fruição das férias regulamentares de LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, matrícula 11639296-2, Secretário de Estado da Saúde, no período de 14 de outubro a 10 de novembro de 2021, suspensas pelo Ato nº 689, de 8 de julho de 2020, republicado na edição 5.647 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 1.248 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. BRUNO CARVALHO GOMES, matrícula 1063715-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 30 de setembro de 2021;
2. TIARLES SANTOS SOUZA, matrícula 767934-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 29 de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.249 - RET.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0013614-11.2020.8.27.2729, do Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

**R E T I F I C A R**, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de AROLD DE SOUSA BRITO, matrícula 450355-1, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 2º Sargento, pelo critério de antiguidade.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

**PORTARIA CCI Nº 1.347 - EX, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

KRIZERLANGELA COELHO ESPÍRITO SANTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.348 - CSS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600199-79.2021.6.27.0000, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 3ª Zona Eleitoral, em Porto Nacional, a Assistente Administrativa SOLANE DA SILVA SOARES PORTELADO, matrícula 996327-7, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro de 2021 a 1º de novembro de 2022, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.349 - DISP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1 o servidor ADACY PEREIRADA SILVA, matrícula 217600-3, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 11 de outubro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.350 - DISP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. DIEGO ALEXANDRE BERNARDES DE MATOS, matrícula 45667-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 29 de setembro de 2021;
2. HONORINA GOMES BARROS, matrícula 40487-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 30 de setembro de 2021;
3. STHEFAN BRAVIN PONCHE, matrícula 166847-1, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI), FCPM-5, 24 de agosto de 2021;
4. TIARLES SANTOS SOUZA, matrícula 767934-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 29 de setembro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.351 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

NICE PEREIRA DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 15 de outubro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 226/2021/GABSEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA, ocupante do cargo de Contador, Nº Funcional 572527-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Diretoria de Responsabilização de Entes Privados, no período de 01/10 a 26/10 do ano corrente, em razão das férias da titular Tatiane Dias Medeiros, Nº Funcional 1282603-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA Nº 227/2021/GABSEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade de serviço, as férias da servidora ELIANA RODRIGUES DA SILVA, Nº Funcional 690846-2, previstas para o período de 04/10/2021 a 30/10/2021 - 27 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA Nº 228/2021/GABSEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º do Decreto nº 5.917 de 12 de março de 2019.

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 161/2021/COGE, de 06 de outubro de 2021 e 261/2021/GABSEC, de 06 de outubro de 2021,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 2019.09041.00016, que tem como parte o servidor THIAGO RODRIGUES DA SILVA, nº funcional 11181400/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com última lotação na Defensoria Pública do Estado, com fulcro no artigo 158, §7º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, aplicado de forma análoga ao presente caso.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA Nº 229/2021/GABSEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
9912554180 e 16/2021	2021/09040/000121	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT CNPJ: 34.028.316/7883-47	O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS.
Fiscal:	Suplente:		
Aida Maria Barros de Assis Matos Nº Funcional: 11714247-1	Renan de Carvalho Ribeiro Nº Funcional: 117241-9		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA, nº funcional 785249-3, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/09040/000121

Contrato nº 9912554180 e 16/2021

Número automático do Siafe/TO: 21000891

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

CNPJ: 34.028.316/7883-47

Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS.

Valor do Contrato: Valor global estimado, referente ao período de contratação de 60 (sessenta) meses: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0100666666

Data da Assinatura: 28/09/2021

Vigência: 28/09/2021 a 12/04/2026

Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe

Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Representante Legal I

Alessandra Candice da Cruz Ferreira - Representante Legal II

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA CONJUNTA Nº 9/2021/GASEC,  
DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 17 da Lei nº 2.890, de 07 de julho de 2014 e com fulcro no §1º, do art. 18 desta Lei, resolvem:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda - CGEFTA, composta dos servidores adiante relacionados, para, sob a presidência do primeiro, promover os atos relativos ao Enquadramento e à Evolução Funcional Horizontal e Vertical do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda.

I - como representantes do Poder Executivo:

Titular: GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS, número funcional 80989-1, da Secretaria de Estado da Administração;  
Suplente: MARCOS REZENDE MACHADO, número funcional 329347-4;

Titular: DHEYMES FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, número funcional 1161795-1, da Secretaria de Estado da Administração;  
Suplente: ALZIRA DA SILVA FERREIRA, número funcional 583999-1;

Titular: ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA, número funcional 1227289-9, da Secretaria de Estado da Fazenda;  
Suplente: ADRIANO CESAR DOS SANTOS GUIMARÃES, número funcional 733020-1;

Titular: VERONICE DE FÁTIMA SIQUEIRA ALMEIDA, número funcional 695443-2, da Secretaria de Estado da Fazenda;  
Suplente: PATRÍCIA FEIL LEAL, número funcional 11232544/1;

Titular: EDILSON GOMES PEREIRA, número funcional 232820/2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento;  
Suplente: ELIZANA ALVES DE SOUZA, número funcional 537448/6;

II - como representantes do sindicato da categoria:

Titular: CLEITON LIMA PINHEIRO, número funcional 644162/4;  
Suplente: CLEIDSON DE JESUS ALVES, número funcional 796508/2;

Titular: CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER, número funcional 862610/1;  
Suplente: EDVAN BARREIRA GOMES, número funcional 899577/3;

Art. 2º A CGEFTA se reúne a cada 30 (trinta) dias, ou extraordinariamente sempre que convocada pelo seu presidente ou 2/3 de seus membros titulares.

Art. 3º Revogar a Portaria Conjunta nº 08/2020/GASEC, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.575, de 1º de abril de 2020;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da  
Administração

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 1077/2021/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**  
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 201/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 07 dias do mês de junho de 2021, anexado ao Processo nº 2021/30550/001764, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público CLAUDIO PEREIRA DE MOURA, Número Funcional 1061968/6, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X71-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, na Tabela III, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
HORIZONTAL	I-B	I-C	12/01/2018	01/02/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1214/2021/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular, suplente e gestor dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
130/2021	2021/23000/001168	CAPITAL TUR Transporte e Turismo EIRELI-ME	Aquisição e fornecimento de vales transportes para atender as necessidades da Secretaria da Administração e suas unidades administrativas, trajeto Palmas - Miracema e Palmas - Tocantínia.
Fiscal do Contrato	Titular:	Any Kalline Ferreira Magalhães - Matrícula nº 1281682-1	
	Suplente:	Whilândia Nieckmeyer Filgueira Pereira - Matrícula nº 965768-1	
Gestor do Contrato	José Edclaudon Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1215/2021/GASEC, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ELSON LIMA DE SOUSA, número funcional 11149442/2, CPF nº xxx.xxx.583-30, do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, a partir de 1º de outubro de 2021, com base no que consta do Processo nº 2021/34490/000275.

KALYNE SOUSA BARROS, número funcional 1115570/1, CPF nº xxx.xxx.293-35, do cargo de Assistente de Serviços em Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2021, com base no que consta do Processo nº 2021/30550/006899.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1216/2021/GASEC, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0033229-50.2021.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JONATHAN TARGINO SANTOS, Número Funcional 56884/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X61-37, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1219/2021/GASEC, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0009930-20.2021.8.27.2737, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público AUGUSTO FARIAS NETO, Número Funcional 1001086/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X21-53, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015	01/01/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1220/2021/GASEC, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000935-15.2021.8.27.2738, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público ANDERSON BUENO SANTANA, Número Funcional 91811/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X91-94, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015	01/01/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5578/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/30550/006086  
 Interessado(a): WESLLINE CARVALHO LOPES DA SILVA  
 Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 Cargo: Técnico em Enfermagem  
 Número Funcional: 1113844/1  
 CPF: xxx.xxx.371-04  
 Órgão: Secretaria da Saúde  
 Lotação: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros  
 Município: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Weslline Carvalho Lopes da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.09.2021 a 31.08.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto. Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente. Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5603/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/30550/006922  
 Interessada: MARIA NESMINA DE SOUZA OLIVEIRA  
 Assunto: Auxílio-Funeral  
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem  
 Nº FUNCIONAL: 828625/1  
 CPF: xxx.xxx.461-49  
 Órgão: Secretaria da Saúde  
 Lotação: Diretoria de Gestão da Hemorrede  
 Município: Palmas

Versam os presentes autos acerca de pedido de Auxílio-Funeral, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, em virtude do óbito de seu pai Cícero Leandro de Oliveira, ocorrido em 11 de setembro de 2021.

Sobre o benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 56, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

Art. 56. O auxílio-funeral é devido à família do servidor ativo ou inativo falecido, em valor equivalente a um mês da remuneração, subsídio ou provento.

...

§2º O auxílio é devido, também, ao servidor, por morte do cônjuge, companheiro ou de filho menor ou inválido. (grifamos)

Depreende-se do dispositivo legal retro que não há possibilidade de concessão do auxílio-funeral ora requerido, haja vista tratar-se de óbito do pai da servidora requerente, cujo grau de parentesco não está entre os relacionados, razão pela qual resolvo INDEFERIR o presente pedido, por inexistência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5604/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/34490/000270  
 Interessado(a): UESLEI SILVA MAZONI  
 Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 Cargo: Extensionista Rural  
 Número Funcional: 922149/6  
 CPF: xxx.xxx.245-15  
 Órgão: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
 Lotação: Unidade Local de Execução de Serviços  
 Município: Natividade

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ueslei Silva Mazoni, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 01.10.2021 a 31.03.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5605/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/016849  
 Interessado(a): HÉRCULIS GOMES DE ARRUDA  
 Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 Cargo: Professor da Educação Básica  
 Número Funcional: 33800/2  
 CPF: xxx.xxx.571-51  
 Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 Lotação: Escola Estadual Professora Maria Guedes  
 Município: Palmeirópolis  
 REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Hérculis Gomes de Arruda, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 15.10.2021 a 14.10.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5606/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/25000/000843  
Interessado(a): VITOR ANTONIO MORAES DE CARVALHO  
Assunto: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
Número Funcional: 861148/4  
CPF: xxx.xxx.387-00  
Órgão: Secretaria da Fazenda  
Lotação: Diretoria da Receita  
Município: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Vitor Antonio Moraes de Carvalho, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício (06.06.1994 a 05.06.1999), após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

O tempo de serviço, decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de abril de 1993, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho, razão pela qual não pode ser computado para fins de concessão do benefício ora requerido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 de outubro de 2021.

**BRUNO BARRETO CESARINO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5608/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/34510/000045  
Interessado(a): MARCIO FERREIRA LINS  
Assunto: Licença para Desempenho de Mandato Classista  
Cargo: Gestor Público  
Número Funcional: 1045482/4  
CPF: xxx.xxx.624-87  
Órgão: Instituto de Terras do Estado do Tocantins  
Lotação: Chefia da Assessoria Jurídica  
Município: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do §5º, III, do art. 104, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Márcio Ferreira Lins, Licença para Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Diretor de Assuntos Jurídicos da Nova Central Sindical de Trabalhadores no Tocantins, no período de 11.10.2021 a 19.09.2025, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de outubro de 2021.

**BRUNO BARRETO CESARINO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5628/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/34490/000260  
Interessado(a): MONISE KÉLLEN SANTOS MENDES MONTEIRO  
Assunto: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
Número Funcional: 11143690/2  
CPF: xxx.xxx.891-28  
Órgão: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
Lotação: Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil  
Município: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de outubro de 2021, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Monise Kéllen Santos Mendes Monteiro, por meio do Despacho nº 5.250, de 02 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.460, de 10 de outubro de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2021.

**BRUNO BARRETO CESARINO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5642/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/34430/000270  
Interessado(a): RODRIGO CAVALHEIRO GOMES  
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
Cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária  
Número Funcional: 207722/2  
CPF: xxx.xxx.578-10  
Órgão: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
Lotação: Unidade Local de Execução de Serviços  
Município: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Rodrigo Cavalheiro Gomes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 08.11.2021 a 07.05.2022.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2021.

**BRUNO BARRETO CESARINO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5643/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/40310/000312  
Interessado(a): PRISCILA SOUZA DA ROSA  
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
Cargo: Analista em Turismo  
Número Funcional: 1270532/2  
CPF: xxx.xxx.851-58  
Órgão: Instituto Natureza do Tocantins  
Lotação: Gerência das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monumento Natural  
Município: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Priscila Souza da Rosa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 05.11.2021 a 04.11.2023.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2021.

**BRUNO BARRETO CESARINO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5644/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/33000/000564  
 Interessado(a): RUBENS RIBEIRO BATISTA  
 Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 Cargo: Motorista  
 Número Funcional: 675213/3  
 CPF: xxx.xxx.531-00  
 Órgão: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura  
 Lotação: Gerência de Abastecimento  
 Município: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rubens Ribeiro Batista, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 29.10.2021 a 28.10.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5645/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/17010/001383  
 Interessado(a): ADRIERRE RIBEIRO SILVA  
 Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 Cargo: Agente de Execução Penal  
 Número Funcional: 11582995/1  
 CPF: xxx.xxx.701-00  
 Órgão: Secretaria da Cidadania e Justiça  
 Lotação: Unidade Penal de Palmas  
 Município: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Adrierre Ribeiro Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 22.10.2021 a 21.10.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
 Contrato Nº: 131/2021  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 Contratado: Clínica Saúde Vida Plena Eireli  
 CPF/CNPJ: 26.500.377/0001-01  
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.  
 VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
 Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 24870  
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
 Natureza de Despesa: 33.90.39  
 Fonte Detalhada: 0242 888888  
 Data da Assinatura: 08/10/2021  
 Vigência: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
 Signatários: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Joeuder de Lima Silva - representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
 Contrato Nº: 132/2021  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 Contratado: Dias e Freitas Ltda  
 CPF/CNPJ: 14.954.255/0001-06  
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.  
 VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
 Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 24870  
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
 Natureza de Despesa: 33.90.39  
 Fonte Detalhada: 0242 888888  
 Data da Assinatura: 08/10/2021  
 Vigência: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
 Signatários: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Afonso Dias da Silva Filho - representante legal da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
 PECUÁRIA E AQUICULTURA**

**PORTARIA/SEAGRO Nº 32/2021.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 04/2021, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Ademir Segundo A. Alves de Melo Matrícula 360081-71 CPF: XXX.XXX.XXX1-80	Waldomiro Bohatch Neto Matrícula 829873-3 CPF: XXX.XXX.XX9-72	Contrato nº 04/2021	2020/33000/000172	Aquisição e instalação de caldeiras em matadouros frigoríficos, localizados nos municípios de Ananás, Araguaçu, Arapoema, Campos Lindos, Novo Acordo, Ponte Alta do Bom Jesus e Wanderlândia.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Projetos e Captação de Recursos - DPCR;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Projetos e Captação de Recursos - DPCR para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Projetos e Captação de Recursos - DPCR, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Projetos e Captação de Recursos - DPCR como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 01 dias do mês de julho de 2021.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 35/2021

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02 Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 07 de outubro de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

### ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	FA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.18-0039991	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0001-56
2.	17.001.002.19-0010164	ASSURANT SEGURADORA S.A.	03.823.704/0001-52
3.	17.001.003.18-0026653	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.	09.296.295/0001-60
4.	17.001.003.14-0036596	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
5.	17.001.003.19-0039209	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
6.	17.001.002.19-0016161	BRASQUIMA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA	03.365.870/0001-52
7.	17.001.003.18-0026653	BRC AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL LTDA	07.185.183/0001-06
8.	17.001.003.19-0039209	CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.	03.502.099/0020-80
9.	17.001.002.19-0021976	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
10.	17.001.002.16-0022004	CNOVA COMERCIO ELETRÔNICO S.A.	07.170.938/0001-07
11.	17.001.002.18-0032582	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
12.	17.001.003.17-0069242	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.	16.701.716/0036-86
13.	17.001.002.18-0039991	FERNANDA POLIANA DA SILVA ALVES 03228090531	29.724.132/0001-48
14.	17.001.010.19-0041322	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BICO DO PAPAGAIO	07.060.449/0001-94
15.	17.001.002.16-0022004	ITAÚ SEGUROS S/A	61.557.039/0001-07
16.	17.001.002.19-0016161	M. S. GROUT COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA	05.358.836/0001-86
17.	17.001.004.17-0080119	MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS S/A	00.970.771/0015-07
18.	17.001.003.18-0039553	NORTE BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	10.638.941/0001-09
19.	17.001.012.19-0005843	OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
20.	17.001.002.19-0008854	OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
21.	17.001.002.18-0015314	OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
22.	17.001.004.18-0030224	SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A	06.347.409/0001-65
23.	17.001.003.19-0035547	VIA VAREJO S.A.	33.041.260/0652-90

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**F.A: 17.001.002.21-0000163**

CONSUMIDOR: CÍNTIA COELHO CÂMARA VELOZO (CPF: XXX.XXX.621-15)

FORNECEDOR: BARULLI ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL LTDA-ME (CNPJ: 33.101.805/0001-80).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BARULLI ALIMENTOS LTDA - 33.101.805/0001-80) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CÍNTIA COELHO CÂMARA VELOZO, foi instaurado o Processo Administrativo nº 17.001.002.21-0000163, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 06 de Outubro de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**F.A: 17.001.002.21-0001294**

CONSUMIDOR: ANTONIO ALVES DE CARVALHO (CPF: XXX.XXX.843-53)

FORNECEDOR: MAGNOSPAZ COLCHÕES MAGNÉTICOS E MÓVEIS (PAZFLEX) (CNPJ: 26.863.898/0001-15).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MAGNOSPAZ COLCHÕES MAGNÉTICOS E MÓVEIS EIRELI - 26.863.898/0001-15) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANTONIO ALVES DE CARVALHO, foi instaurado o Processo Administrativo nº 17.001.002.21-0001294, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 06 de Outubro de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****F.A: 17.001.002.21-0001294**CONSUMIDOR: ANTONIOALVES DE CARVALHO (CPF: XXX.XXX.843-53)  
FORNECEDOR: PAZ FLEX (CNPJ: 21.236.057/0001-64).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PAZ FLEX MAGNÉTICOS EIRELI - 21.236.057/0001-64) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANTONIO ALVES DE CARVALHO, foi instaurado o Processo Administrativo nº 17.001.002.21-0001294, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 06 de Outubro de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****F.A: 17.001.002.21-0001637**CONSUMIDOR: SUELY MARA RIBEIRO FIGUEIREDO (CPF: XXX.XXX.286-53)  
FORNECEDOR: DIGITAL CONNECT LTDA (EVOLUI SHOP) (CNPJ: 27.287.827/0001-84).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DIGITAL CONNECT LTDA - 27.287.827/0001-84) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SUELY MARA RIBEIRO FIGUEIREDO, foi instaurado o Processo Administrativo nº 17.001.002.21-0001637, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 06 de Outubro de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****F.A: 17.001.002.21-0001654**CONSUMIDOR: PATRICIA BASTOS AMORIM (CPF: XXX.XXX.241-15)  
FORNECEDOR: GLOBAL (TZ VIAGENS) (CNPJ: 21.286.525/0001-05).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (GLOBAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME - 21.286.525/0001-05) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por PATRICIA BASTOS AMORIM, foi instaurado o Processo Administrativo nº 17.001.002.21-0001654, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 06 de Outubro de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****F.A: 17.001.002.21-0001725**CONSUMIDOR: AGNEL ROSA DOS SANTOS PÓVOA (CPF: XXX.XXX.671-15)  
FORNECEDOR: CONCREART (CNPJ: 09.126.572/0001-96).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (K & C ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - 09.126.572/0001-96) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por AGNEL ROSA DOS SANTOS PÓVOA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.21-0001725, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 06 de Outubro de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****F.A: 17.001.002.21-0001776**CONSUMIDOR: VATSON SOARES RIBEIRO (CPF: XXX.XXX.401-15)  
FORNECEDOR: KENKO KIM COLCHÕES (CNPJ: 11.473.963/0001-29).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CARLOS DUARTE SOARES - KENKO KIM COLCHÕES - 11.473.963/0001-29) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por VATSON SOARES RIBEIRO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.21-0001776, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 06 de Outubro de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****F.A: 17.001.004.21-0000671**CONSUMIDOR: IVONEIDE DE FÁTIMA REZENDE SILVA (CPF: XXX.XXX.361-49)  
FORNECEDOR: LABORATÓRIO E DISTRIBUIDORA ÓPTICA SANTA BARBARA (CNPJ: 24.679.400/0001-33).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BRUNA AMANTEA GRATAROLLI - 24.679.400/0001-33) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por IVONEIDE DE FÁTIMA REZENDE SILVA, foi instaurado o Processo Administrativo nº 17.001.004.21-0000671, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 06 de Outubro de 2021.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****F.A: 17.001.002.21-0002051**

CONSUMIDOR: MARA LUCE BORGES LEAL  
 FORNECEDOR: HELIOS COLETIVOS E CARGAS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO (CNPJ: 88.446.869/0011-87).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (HELIOS COLETIVOS E CARGAS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO - 88.446.869/0011-87) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARA LUCE BORGES LEAL, foi instaurado o Processo Administrativo nº 17.001.002.21-0002051, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77001022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 07 de Outubro de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1508, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor JANNER SOUSA ARAUJO, número funcional 696460-5, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 30 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1509, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor CLÁUDIO JOSÉ ANDRADE DE SOUZA, número funcional 385612-1, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1510, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MYLENA SEPULVEDA RIBEIRO DAMIÃO, número funcional 1044249/6, CPF: XXX.XXX.XX1-34, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Gestão Pedagógica, Sede da Seduc, para a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de outubro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1511, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1483, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5943.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1514, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2019/27000/016548 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 12 de outubro de 2021 a 28 de fevereiro de 2023, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora SABRINNA APARECIDA REZENDE MACEDO, matrícula nº 1172654-1, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, município de Gurupi, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Educação em Ciências e Matemática, oferecido pela Universidade Federal de Goiás - UFG, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 2391, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1515, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2019/27000/016607 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 12 de outubro de 2021 a 10 de outubro de 2023, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora FABIANE FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 1111078-3, Professora da Educação Básica, lotada no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Conveniado, município de Paraíso do Tocantins, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 2420, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1516, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2019/27000/016487 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 12 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2023, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora PATRICIA SIQUEIRA DE MELO RODRIGUES, matrícula nº 855173-3, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Félix Camoa, município de Porto Nacional, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Ciências do Ambiente, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 2393, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1517, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2019/27000/016329 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 12 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2023, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor RAYLINN BARROS DA SILVA, matrícula nº 1198122-1, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, município de Araguaína, a fim de concluir o Curso de Doutorado em História, oferecido pela Universidade Federal de Goiás - UFG, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 2392, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1518, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2019/27000/016908 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 12 de outubro de 2021 a 31 de março de 2022, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor ERCIVALDO DAMSOKKWA CALIXTO XERENTE, matrícula nº 1057790-3, Professor Normalista, lotado na Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, município de Miracema do Tocantins, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Antropologia Social, oferecido pela Universidade Federal de Goiás - UFG, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 2421, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1519, DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

MARIA DO CARMO DE BARROS VINHAL, número funcional 541294/4, CPF: XXX.XXX.XX1-49, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Colinas, para a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de outubro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO - DRE DE ARAGUAÍNA.*

**PORTARIA Nº 003, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:  
LUIZ MORAIS ROCHA, matrícula nº 1191519-1,

EQUIPE DE APOIO:  
GEISSON DOS SANTOS BASTOS LUZ, matrícula nº 11539151-5,  
MARIA APARECIDA CARLOS DE MATOS, matrícula nº 10658745-8,  
REJANIA FERREIRA RAMOS LEITE, matrícula nº 1184156-9,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAIMUNDA DE NAZARÉ L. C. DOS SANTOS  
Presidente da Associação de Apoio à Escola Est. São Pedro

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 772/2021/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 28, §2º, inciso I do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a Execução Orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2021, e

Considerando ser imprescindível a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, para a prestação de serviço de Assinatura Anual, de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - BANCO DE PREÇOS, conforme consta no Memo SEFAZ/DAF/GGA/ Nº 122/2021 nas fls. 02 e 03 dos autos.

Considerando, o Parecer Jurídico Nº 170/2021/ASSEJUR (SGD Nº 2021/25009/045882), constante dos autos;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 25, Inciso II, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, pelo valor total de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme processo administrativo nº 2021/25000/000639.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM PALMAS, 28/09/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 776/2021/GABSEC, DE 01/10/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em consonância ainda com art. 28, Inciso I, do DECRETO Nº 6.300, de 13 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial Nº 5.909, de 16 de agosto de 2021, que altera o Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2021, e

Considerando a necessidade de aquisição de crachás de identificação (cartão PVC acura proximidade) com cordão, a fim de atender as demandas Secretaria da Fazenda e anexos, na cidade de Palmas - TO, conforme no Termo de Referência Nº 28/2021 - (SGD 2021/25009/040398), fls. 06/10 e demais documentos constantes dos autos.

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021 (SGD: 2021/25009/047041), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei 14.133/21;

Considerando que foi atendido quanto ao lançamento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/Módulo Compra Direta, nos termos do art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021 c/c artigo 28, inciso I do Decreto 6.237/2021,

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma compra,

RESOLVE dispensar a realização de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em favor da empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ: nº 03.444.658/0001-80, no valor total de R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) e MASTER PLACAS EIRELI CNPJ Nº 07.961.401/0001-57, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para aquisição do objeto em questão, conforme instrução do Processo Administrativo 2021/25000/000702

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 779/2021/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 28, §2º, inciso I do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a Execução Orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2021, e

Considerando ser imprescindível a contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA, inscrito no CNPJ de número: 10.498.974/0002-81, para capacitação através da participação de servidores da SEFAZ-TO, nº 15 PREGÃO WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE PREGÃO, com duração de 30 horas a ser realizado no período de e 25 a 29 de outubro de 2021 em formato online e 100% ao vivo, solicitado no MEMORANDO SEFAZ/SCCL Nº 062/2021 (SGD 2021/25009/39350), fls 2/3 dos autos.

Considerando, o Parecer Jurídico Nº 183/2021/ASSEJUR (SGD Nº 2021/25009/48413), constante dos autos;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA, inscrito no CNPJ de número: 10.498.974/0002-81, pelo valor total de R\$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais), conforme processo administrativo nº 2021/25000/000780.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 01/10/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEFAZ Nº 786/2021/GABSEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto na Lei Estadual nº 3.665, de 12 de maio de 2020, que institui o Fundo de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - FDES-TO, e adota outras providências, e no Decreto Estadual Nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação, pelo Estado do Tocantins, de instituição financeira para implantação e operação dos créditos-programas definidos pelo Poder Executivo para desenvolver a produção e a comercialização de produtos e serviços nos setores da indústria, agroindústria, piscicultura e comércio, por meio de financiamento orientado a micro, pequenos e médios empreendimentos considerados relevantes para o desenvolvimento com sustentabilidade do Estado, mediante os recursos do FDES-TO, sob a denominação "Recupera, Tocantins", devidamente justificada como se verifica nos autos do Processo Administrativo nº 2020 25000 000693;

CONSIDERANDO o dispositivo legal citado, bem como o Decreto nº 6.136, de 11 de agosto de 2020, compete, exclusivamente, à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO, instituição financeira não bancária com sede em Palmas-TO, criada pela Lei Estadual nº 1.298, de 22 de fevereiro de 2002, a gestão dos recursos do FDES-TO, inclusive a concessão dos recursos aos beneficiários definidos nas operações-programas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, aduz que a licitação é inexigível quando os serviços almejados não podem ser prestados por mais ninguém a não ser pela referida FomenTO, ou seja, restam evidenciados os pressupostos caracterizadores da modalidade "Inexigibilidade de Licitação";

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 163/2021, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, à p. 1.293/1.298, o Despacho nº 7/2021/CGE/SUGACI, à p. 1.306/1.309, bem como o Parecer "SCE" nº 460/2021, devidamente aprovado pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL nº 622/2021, à p. 1.338/1.354, resolve:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação em favor da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO, inscrita no CNPJ nº 05.474.540/0001-20, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, com vista ao atendimento das necessidades do Estado do Tocantins, pelo valor de R\$ 3.624.613,08 (três milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e treze reais e oito centavos), para a implementação do programa "Recupera, Tocantins".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Palmas, 08/10/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEFAZ Nº 787/2021/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto na Lei Estadual nº 3.665, de 12 de maio de 2020, que institui o Fundo de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - FDES-TO, e adota outras providências, e no Decreto Estadual Nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação, pelo Estado do Tocantins, de instituição financeira para viabilizar recursos do FDES-TO para custeio e investimento, com o objetivo de amparar as cadeias produtivas da aquicultura e piscicultura, incluídas no plano de desenvolvimento do governo Estadual e mediante a participação das autarquias estaduais na elaboração de projetos de viabilidade financeira, acompanhamento técnico e liberação de licenças e outorgas, conforme definição do art. 5º da Lei nº 1.197, de 13 de dezembro de 2000 e do Decreto nº 6.256, de 3 de maio de 2021, sob a denominação de projeto "Tilápia: vida na água", como se verifica nos autos do Processo Administrativo nº 2020 25000 000693;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto nº 6.136, de 11 de agosto de 2020, compete, exclusivamente, à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO, instituição financeira não bancária com sede em Palmas-TO, criada pela Lei Estadual nº 1.298, de 22 de fevereiro de 2002, a gestão dos recursos do FDES-TO, inclusive a concessão dos recursos aos beneficiários definidos nas operações-programas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, aduz que a licitação é inexigível quando os serviços almejados não podem ser prestados por mais ninguém a não ser pela referida FOMENTO, ou seja, restam evidenciados os pressupostos caracterizadores da modalidade "Inexigibilidade de Licitação";

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recurso orçamentário para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 163/2021, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, à p. 1.293/1.298, o Despacho nº 7/2021/CGE/SUGACI, à p. 1.306/1.309, bem como o Parecer "SCE" nº 460/2021, devidamente aprovado pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL nº 622/2021, à p. 1.338/1.354, resolve:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação em favor da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO, inscrita no CNPJ nº 05.474.540/0001-20, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, com vista ao atendimento das necessidades do Estado do Tocantins, pelo valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para implementação do programa "Tilápia, vida na água".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Palmas, 08/10/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

#### EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 2021/25000/000275  
Contrato nº 25/2021  
Número Automático: 21000581  
Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA  
Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.  
CNPJ: 59.456.277/0001-76  
Objeto: Contratação para fornecimento de Serviço de Suporte Técnico Oracle - Oracle Premier Support for Systems e Oracle Premier Support for Software, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às demandas da Secretaria da Fazenda - SEFAZ.  
Valor do Contrato: R\$ 819.067,94 (oitocentos e dezenove mil, sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).  
Natureza da Despesa: 3.3.90.40  
Fonte de Recursos 0240  
Data da Assinatura: 06/10/2021  
Vigência: 06/10/2021 a 06/10/2022  
Signatários: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda - João Carlos Orestes - Representante legal.

#### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

#### RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O EDITAL DE COBRANÇAAMIGÁVEL Nº 029/2021 do Processo Administrativo 2017/6040/506037, publicado no Diário Oficial nº 5941, página 22 do dia 04 de outubro de 2021.

Onde se lê:

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF	PROCESSO	VALOR
1	ANTONIO RAIMUNDO ROCHA LACERDA	XXX.XXX.841-91	2017/6040/506037	1.148,60

Leia-se:

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF	PROCESSO	VALOR
1	ANTONIO RAIMUNDO ROCHA LACERDA	XXX.XXX.841-91	2017/6040/506037	334,14
2	FLAVIO NONATO DA SILVA LACERDA	XXX.XXX.271-30	2017/6040/506037	334,14
3	MARIA DO SOCORRO ROCHA LACERDA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.291-34	2017/6040/506037	334,14
4	MARINA ROCHA LACERDA NOVAIS	XXX.XXX.931-53	2017/6040/506037	334,14
5	ALZIRA ROCHA LACERDA	XXX.XXX.641-20	2017/6040/506037	334,14
6	CARMONIZA ROCHA LACERDA	XXX.XXX.531-91	2017/6040/506037	334,14
7	DIOMARO ROCHA LACERDA	XXX.XXX.941-91	2017/6040/506037	334,14
8	LUCAS NONATO DA SILVA LACERDA	XXX.XXX.911-07	2017/6040/506037	334,14
9	FLAVIA NONATA DA SILVA LACERDA	XXX.XXX.901-27	2017/6040/506037	334,14

Palmas-TO, 08 de outubro de 2021.

GILSONAR ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL  
MATRÍCULA 724.789-1

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 041/2021

Pessoa Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 2º, §1º, inciso I, alíneas "a", "b", "c", "d", "f", "i" e item 05 do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s) a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, a apresentação das documentações abaixo relacionadas, perante a Agência de Atendimento de Palmas, situada a Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, a fim de regularizar e sanear pendências processuais.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF	PROCESSO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	GUSTAVO ALVES LOURENÇO	XXX.XXX.101-99	2017/6040/506267	Fica o contribuinte acima qualificado INTIMADO, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência, apresentar junto a Agência de Atendimento de Palmas, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO 07, Lote 03, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-030, Palmas/TO, o documento conforme segue: Documento de identidade do advogado, expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil OAB; em conformidade art. 2º, §1º, Inciso I, alínea "I" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; Última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF do de cujus, em conformidade art. 2º, §1º, Inciso I, alínea "f" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; Comprovante de endereço dos herdeiros, por meio de fatura de fornecimento de energia elétrica, de água ou de telefone, em conformidade art. 2º, §1º, Inciso I, alínea "k" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; Documento de propriedade - certificado de registro e licenciamento de veículo em nome do de cujus, dos veículos "GM/S10 ADVANTAGE S, ANO/MOD 2008/2009, PLACA HKF 3844" e "ICHERY FACE 1.3, ANO/MOD 2010, PLACA MXB 6503"; em conformidade art. 2º, §1º, Inciso I, alínea "n", item 5, do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; Em observância ao disposto no art. 64, I, V, §1º, 3º e, c/c com o art. 65, parágrafo único, da Lei nº 1.287/01 e art. 2º, §1º, Incisos I e II, c/c §2º, do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016 que regulamenta o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos - ITCD.

Palmas-TO, 08 de outubro de 2021.

GILSONAR ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL  
MATRÍCULA 724.789-1

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 042/2021

Pessoa Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 2º, §1º, inciso I, alíneas "a", "b", "c", "d", "f", "i" e item 05 do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s) a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, a apresentação das documentações abaixo relacionadas, perante a Agência de Atendimento de Palmas, situada a Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, a fim de regularizar e sanear pendências processuais.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF	PROCESSO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	LUANNA GONÇALVES COIMBRA	XXX.XXX.571-24	2016/6040/502274	Fica o contribuinte acima qualificado, INTIMADO, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência, a apresentar junto a Agência de Atendimento de Palmas, situada na Quadra 103 Sul, Rua SO 07, Lote 03, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-030, Palmas/TO, os documentos necessários, previstos no artigo 2º, §1º, inciso I do Decreto 5.425, de 04/05/2016, para fins de avaliação e apuração do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos - ITCD do espólio de JOALDO FERNANDES DA SILVA, CPF Nº XXX.XXX.663-07 em observância ao disposto no art. 2º do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016 que regulamenta o ITCD: Última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física do de cujus, caso não tenha, a Declaração de Isento; Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física do meeiro de igual período do de cujus, caso não tenha, a Declaração de Isento; Documentos de propriedade HONDA/BLZ 100 ES, PLACA OLM6957, RENAVAM 00586284958; Apresentar Contrato Social ou Estatuto atualizado registrado na Junta Comercial; 3 (três) últimos Balanços Patrimoniais ou Inventário de Bens e Direitos; Extratos Bancários do mês do fato gerador; Livro de Inventário do Exercício Anterior da empresa OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.498.200/0001-90. O não cumprimento desta intimação, sujeita o contribuinte as penalidades previstas no art. 64, I, V, §§1º, 3º e ss, c/c com o art. 65, parágrafo único, da Lei nº 1.287/01.

Palmas-TO, 08 de outubro de 2021.

GILSONAR ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL  
MATRÍCULA 724.789-1

**EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 043/2021**  
Pessoa Física

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, alínea "a", intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s), com as devidas atualizações legais, constituído(s) nesta agência localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO por intermédio da apuração do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, nos termos da legislação vigente, a seguir relacionado(s) sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF	PROCESSO	VALOR
1	NEIDE ROCHA BRAGA	XXX.XXX.486-00	2020/6040/504909	7.580,00

Palmas-TO, 08 de outubro de 2021.

GILSONAR ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL  
MATRÍCULA 724.789-1

**EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 044/2021**  
Pessoa Física

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, alínea "a", intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s), com as devidas atualizações legais, constituído(s) nesta agência localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO por intermédio da apuração do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, nos termos da legislação vigente, a seguir relacionado(s) sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF	PROCESSO	VALOR
1	LEYDSON LIMA ROCHA	XXX.XXX.601-07	2020/6040/504835	783,58
2	KHARYTTA LENNE REIS LIMA SOARES	XXX.XXX.631-51	2020/6040/504835	783,58
3	KARYENE LIMA ROCHA	XXX.XXX.751-08	2020/6040/504835	783,58
4	KARYLENE LIMA ROCHA	XXX.XXX.661-39	2020/6040/504835	783,58

Palmas-TO, 08 de outubro de 2021.

GILSONAR ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL  
MATRÍCULA 724.789-1

**EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 045/2021**  
Pessoa Física

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, alínea "a", intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s), com as devidas atualizações legais, constituído(s) nesta agência localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO por intermédio da apuração do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, nos termos da legislação vigente, a seguir relacionado(s) sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF	PROCESSO	VALOR
1	JOSEPH APARECIDA MAGIONI DA SILVA	XXX.XXX.579-87	2020/6040/503799	2.520,00
2	REJANE DE FÁTIMA MAGIONI LAPAZINI	XXX.XXX.259-78	2020/6040/503799	2.520,00
3	FABIANA LÚCIA MAGIONI GUARDA	XXX.XXX.289-10	2020/6040/503799	2.520,00

Palmas-TO, 08 de outubro de 2021.

GILSONAR ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL  
MATRÍCULA 724.789-1

**EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 046/2021**  
Pessoa Física

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, alínea "a", intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s), com as devidas atualizações legais, constituído(s) nesta agência localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO por intermédio da apuração do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, nos termos da legislação vigente, a seguir relacionado(s) sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF	PROCESSO	VALOR
1	HELAINÉ CHRIS SANTOS DAS CHAGAS	XXX.XXX.331-72	2017/6040/500128	705,64
2	RÔMULO AUGUSTO DAS CHAGAS	XXX.XXX.611-13	2017/6040/500128	705,64
3	MAYK RONALDO SANTOS DAS CHAGAS	XXX.XXX.521-50	2017/6040/500128	705,64
4	CHARLES FERREIRA DAS CHAGAS	XXX.XXX.321-60	2017/6040/500128	705,64
5	FLÁVIA LORRANYA SILVA DAS CHAGAS	XXX.XXX.661-60	2017/6040/500128	705,64
6	PAULO DIVINO DAS CHAGAS JÚNIOR	XXX.XXX.181-09	2017/6040/500128	705,64
7	ANA PAULA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	XXX.XXX.411-97	2017/6040/500128	705,64

Palmas-TO, 08 de outubro de 2021.

GILSONAR ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL  
MATRÍCULA 724.789-1

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00028, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.15 - CHOPP, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 16 de Outubro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00028,  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2021BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: CHOPP					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				IN.	VIGÊNCIA
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Outras Marcas	15,60	00028/2021	16/10/2021
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Brahma	13,11	00028/2021	16/10/2021
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Devassa	12,24	00028/2021	16/10/2021
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Heineken	14,86	00028/2021	16/10/2021
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Kaiser	11,80	00028/2021	16/10/2021
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Oktos	9,83	00028/2021	16/10/2021
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Schincañol	11,80	00028/2021	16/10/2021
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Nima	9,83	00028/2021	16/10/2021
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Cerpa Tijuca	11,42	00028/2021	16/10/2021
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Conti	11,80	00028/2021	16/10/2021
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Klaro	6,98	00028/2021	16/10/2021
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Imperial Ouro	9,83	00028/2021	16/10/2021
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Tijuca Puro Malte	8,00	00028/2021	16/10/2021
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Lund Pilsen	6,00	00028/2021	16/10/2021
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Lund Witbier	6,00	00028/2021	16/10/2021
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Lund Weizen	6,00	00028/2021	16/10/2021
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Lund Pale Ale	6,00	00028/2021	16/10/2021
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Lund Munich Dunkel	6,00	00028/2021	16/10/2021
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Lund APA	6,50	00028/2021	16/10/2021
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Lund IPA	7,00	00028/2021	16/10/2021
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Habemus Puro Malte	9,00	00028/2021	16/10/2021
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Jalapa Pilsen	9,00	00028/2021	16/10/2021
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Jalapa APA	9,00	00028/2021	16/10/2021
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Jalapa American Lager	8,00	00028/2021	16/10/2021
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Outras Marcas	11,25	00028/2021	16/10/2021
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Jalapa Pilsen 1 L	9,00	00028/2021	16/10/2021
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Jalapa APA 1 L	9,50	00028/2021	16/10/2021
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Jalapa American Lager 1 L	8,00	00028/2021	16/10/2021
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Poltugar 270ml	2,50	00028/2021	16/10/2021
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Poltugar 1,5 L	10,50	00028/2021	16/10/2021

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES  
CHOPP

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00029, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.5 - CERVEJAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 16 de Outubro de 2021

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00029,  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2021BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: CERVEJAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				IN.	VIGÊNCIA
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antarcica Pilsen 300 ml	2,15	00029/2021	16/10/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Brahma Chopp 300 ml	1,98	00029/2021	16/10/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Conti Pilsen 300 ml	1,62	00029/2021	16/10/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Glacial Pilsen 300 ml	1,51	00029/2021	16/10/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 300 ml	1,96	00029/2021	16/10/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Outras Marcas até 300 ml	1,84	00029/2021	16/10/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 300 ml	2,13	00029/2021	16/10/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Burguesa 300 ml	1,81	00029/2021	16/10/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Schin Pilsen 300 ml	2,25	00029/2021	16/10/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Cintra 300 ml	1,40	00029/2021	16/10/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Conti Zero Grau 300 ml	1,71	00029/2021	16/10/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Conti Maltizer 300 ml	1,71	00029/2021	16/10/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 300 ml	1,71	00029/2021	16/10/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Devassa 300 ml	1,97	00029/2021	16/10/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Proibida 300 ml	1,83	00029/2021	16/10/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Samba 300 ml	1,69	00029/2021	16/10/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML 1500 Puro Malte 300 ml	2,15	00029/2021	16/10/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antarcica Original 300 ml	2,39	00029/2021	16/10/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Bohemia Pilsen 300 ml	2,24	00029/2021	16/10/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Caracul 300 ml	2,34	00029/2021	16/10/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Skol Puro Malte 300 ml	2,13	00029/2021	16/10/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Petra Puro Malte 300 ml	1,97	00029/2021	16/10/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antarcica Subzero 300 ml	1,59	00029/2021	16/10/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Imperio Pilsen 300 ml	1,85	00029/2021	16/10/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Bavaia Puro Malte 300 ml	2,00	00029/2021	16/10/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Moinho Real Puro Malte 300 ml	1,90	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML 1500 Puro Malte 600 ml	5,33	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarcica Pilsen 600 ml	6,08	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarcica SubZero 600 ml	4,93	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bavaia Pilsen 600 ml	4,38	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bavaia Premium 600 ml	4,86	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Belco Maltizer 600 ml	3,75	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Belco Sun Pilsen 600 ml	3,75	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bohemia Pilsen 600 ml	6,98	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Chopp 600 ml	5,42	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Burguesa 600 ml	3,75	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Fresh 600 ml	4,50	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Budweiser 600 ml	6,95	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Draft 600 ml	5,78	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Tijuca 600 ml	5,78	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Conti Pilsen 600 ml	3,75	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Conti Zero Grau 600 ml	3,60	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Devassa 600 ml	4,79	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Glacial Pilsen 600 ml	3,51	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Heineken 600 ml	7,00	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Pilsen 600 ml	4,98	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Kaiser Pilsen 600 ml	4,18	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarcica Original 600 ml	7,38	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida 600 ml	4,78	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML No Grau 600 ml	3,69	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Pilsen 600 ml	4,14	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Zero Alcool 600 ml	4,50	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Pilsen 600 ml	6,02	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Maltizer 600 ml	4,78	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Outras Marcas de 301 a 600 ml	9,33	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cintra 600 ml	3,65	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Maltizer 600 ml	4,55	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Pilsen 600 ml	3,65	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Eisenbahn Pilsen 600 ml	6,65	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Maltizer 600 ml	5,50	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Premium 600 ml	6,40	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Petra Pilsen 600 ml	5,14	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida Puro Malte 600 ml	6,25	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Samba 600 ml	3,55	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpe Gold 600 ml	5,78	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Extra Lager/Red Lager Weiss 600 ml	6,86	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Serramalte 600 ml	8,11	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Lokal Pilsen 600 ml	3,59	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Amstel 600 ml	6,02	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Black Princess Gold 600 ml	5,03	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Baly Summer Pilsen 600 ml	4,50	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Hops 600 ml	6,02	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Petra Puro Malte 600 ml	4,79	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Caclidis Amber Lager 600 ml	5,27	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Stella Artois 550 ml	6,90	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Puro Malte 600 ml	6,02	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Nevada 600 ml	2,30	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Imperial Ouro Puro Malte 600 ml	5,33	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Tijuca Puro Malte 600 ml	4,50	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Duplo Malte 600 ml	5,42	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Becks 600 ml	6,90	00029/2021	16/10/2021

22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Stella Artois 600 ml	6,90	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Extra 600 ml	2,50	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bohemia Pilsen 600 ml versao especial CO NO	6,50	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Imperio pilsen 600 ml	4,30	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Imperio lager 600 ml	4,73	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Almada Puro Malte 600 ml	4,20	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Moinho Real Puro Malte 600 ml	4,00	00029/2021	16/10/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Spaten 600 ml	6,90	00029/2021	16/10/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Antarcica Pilsen 1000 ml	6,20	00029/2021	16/10/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Brahma Chopp 1000 ml	5,50	00029/2021	16/10/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Conti Pilsen 1000 ml	5,00	00029/2021	16/10/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Conti Zero Grau 1000 ml	4,45	00029/2021	16/10/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Devassa 1000 ml	5,15	00029/2021	16/10/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Schin Pilsen 1000 ml	6,20	00029/2021	16/10/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Pilsen 1000 ml	6,10	00029/2021	16/10/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Outras Marcas de 601 a 1000 ml	7,13	00029/2021	16/10/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Cntira 1000 ml	4,45	00029/2021	16/10/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Crystal Pilsen 1000 ml	5,15	00029/2021	16/10/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Glacial Pilsen 1000 ml	4,58	00029/2021	16/10/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Itaipava Pilsen 1000 ml	5,45	00029/2021	16/10/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Pilsen 1000 ml	5,45	00029/2021	16/10/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Samba 1000 ml	4,45	00029/2021	16/10/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Lokal Pilsen 1000 ml	4,67	00029/2021	16/10/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Skol Hops 1000 ml	6,20	00029/2021	16/10/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Skol Puro Malte 1000 ml	6,20	00029/2021	16/10/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Burghesa 1000 ml	4,45	00029/2021	16/10/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Moinho Real Puro Malte 1000 ml	5,00	00029/2021	16/10/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Bohemia Pilsen 990 ml	6,49	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Antarcica Pilsen 300 ml	2,28	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Corontia Extra 210 ml	3,75	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Devassa 300 ml	2,20	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Itaipava Pilsen 300 ml	2,20	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Kaiser Pilsen 250 ml	1,91	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Skol Pilsen 300 ml	2,49	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Skol Ultra 275 ml	2,90	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Stella Artois 275 ml	3,64	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML. Outras Marcas até 300 ml	4,53	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Antarcica Original 300 ml	2,95	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Bavaria Pilsen 250 ml	1,91	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Brahma Chopp 300 ml	2,25	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Burghesa 300 ml	2,25	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Cntira 300 ml	1,76	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML. Cntira 300 ml	1,25	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Conti Pilsen 300 ml	2,05	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Conti Zero Grau 300 ml	1,96	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Conti Malzbier 300 ml	2,05	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Crystal Pilsen 300 ml	2,05	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML. Crystal Pilsen 250 ml	1,85	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Devassa Sunset 275 ml	2,88	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML. 1500 Puro Malte 300 ml	2,59	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Estrella Galicia 0,0% 250 ml	3,10	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Glacial Pilsen 300 ml	1,81	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Heineken 250 ml	3,50	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Itaipava Light 250 ml	2,86	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML. Outras Marcas Pilsen 250 ml	2,00	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML. Proibida 300 ml	2,20	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML. Samba 300 ml	2,03	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML. Schin Pilsen 300 ml	2,02	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Estrella Galicia 200 ml	2,99	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML. Sernamalte 300 ml	3,94	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Skol Pilsen 275 ml	2,79	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML. Colorado 300 ml	5,00	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML. Corontia Extra 210 ml	3,49	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML. Skol Puro Malte 275 ml	3,79	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML. Wais 300 ml	6,90	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML. Petra Puro Malte 300 ml	2,20	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML. Wais 275 ml	5,50	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML. Colorado 275 ml	4,79	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML. Imperio Cold 210 ml	2,66	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML. Imperio Pilsen 275 ml	2,22	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML. Imperio Pilsen 300 ml	2,20	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 301 ATE 355 ML. Imperio Lager 275 ml	2,84	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Estrella Galicia 0,0 Alcool Black 250 ml	4,49	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Estrella Galicia 0,0 Alcool Tostada 250 ml	4,49	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Almada Puro Malte 300 ml	2,99	00029/2021	16/10/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Moinho Real Puro Malte 300 ml	2,69	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brooklyn Brand - Lager 355 ml	17,42	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Eisenbahn Dunkel 355 ml	6,65	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Eisenbahn Pilsen 355 ml	6,05	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Theresjogita Gold 355 ml	7,13	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brooklyn Brand - East India Pale Ale 355 ml 18,10	18,10	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brooklyn Brand - Lager 355 ml	16,90	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Kirin Ichiban 355 ml	5,50	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Eisenbahn Weizenbier 355 ml	7,77	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Eisenbahn Pale Ale 355 ml	7,55	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Bohemia Confirra 315 ml	3,00	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Hoegaarden 330 ml	4,94	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Leffe Royale 330 ml	20,1	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Leffe Vieille Cuvee 330 ml	9,85	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Bohemia Escuro 355 ml	7,10	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Bohemia Weiss 355 ml	7,20	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Leffe Radieuse 330 ml	9,52	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Leffe Blonde 330 ml	9,52	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Leffe Brown 330 ml	9,52	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Theresopolis or Blanc 355 ml	7,13	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Elegant Citrus 355 ml	14,17	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Ze O Galego Premium Lager 355 ml	13,31	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Willie The Bitter 355 ml	14,25	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Jean Le Blanc 355 ml	14,19	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Pina A viva 355 ml	15,94	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Petra Pilsen 355 ml	3,09	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Antarcica Pilsen 355 ml	3,06	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Bavaria Premium 355 ml	2,67	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Bohemia Pilsen 355 ml	3,49	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Brahma Chopp 355 ml	3,02	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Brahma Extra Lager 355 ml	3,06	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Brahma Malzbier 355 ml	3,55	00029/2021	16/10/2021

22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Brahma Chopp Zero Alcool 355 ml	3,55	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Budweiser 343 ml	3,83	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Caracou 355 ml	3,56	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Cerpa Export 350 ml	4,20	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Cerpa Prime 350 ml	4,75	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Cerpa Tijuca 350 ml	4,25	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Corona Extra 350 ml	6,60	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Estrella Galicia 330 ml	3,96	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Heineken 330 ml	3,96	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Heineken 355 ml	4,05	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Proibida Puro Malte 330 ml	3,81	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Itaipava Pilsen 355 ml	3,07	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Itaipava Premium 355 ml	3,95	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Itaipava 0,0% Alcool 355 ml	3,43	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Miller 355 ml	3,95	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Schin Pilsen 355 ml	2,75	00029/2021	16/10/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Schin Zero Alcool 355 ml	2,85	00029/2021	16/10/2

22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Michelob 330 ml	3,89	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Erdinger Pikantus 500 ml	26,76	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Cristal Pilsen 600 ml	16,55	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Golden 600 ml	17,25	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Red Ale 600 ml	17,59	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Paulistânia 600 ml	13,91	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Therzopolis Eberholz 600 ml	12,03	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Karavelle 600 ml	11,08	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Weiss 600 ml	21,99	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Beck 600 ml	19,10	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Therzopolis Rubine 600 ml	13,75	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Therzopolis Effenberg 600 ml	13,75	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Therzopolis Jade 600 ml	13,75	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Therzopolis Gold 600 ml	13,75	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Therzopolis o Branco 600 ml	13,75	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Sul Americana 600 ml	10,75	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Sul Americana Black 600 ml	10,75	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Saint Gallen 600 ml	12,40	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cerpa Draft 600 ml	5,78	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cerpa Tijuca 600 ml	5,78	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Heinekem 600 ml	6,95	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imperial Ouro Puro Malte 600 ml	6,95	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Itaipava Premium 600 ml	6,63	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Miller 600 ml	7,00	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Proibida 600 ml	5,10	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Proibida Puro Malte 600 ml	7,40	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Sol Premium 600 ml	6,78	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Outras Marcas de 356 a 600 ml	30,77	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Antarctica Original 600 ml	7,56	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML BURGUESIA 600 ml	4,38	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Conti Pilsen 600 ml	4,36	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Conti Zero Grau 600 ml	4,06	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Proibida Puro Malte Forte 600 ml	7,50	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Proibida Puro Malte Leve 600 ml	6,20	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Samba 600 ml	3,99	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Devassa 600 ml	5,35	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML 1500 Puro Malte 600 ml	5,35	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Brahma Extra LagerRed Lager/Weiss 600 ml	5,89	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Serranella 600 ml	7,20	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Budweiser 600 ml	6,72	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Stella Artois 550 ml	6,72	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Darguner Pilsener 500 ml	3,90	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Darguner Weissbier 500 ml	5,50	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Estrela Galicia 500 ml	4,40	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden 5 Grãos 600 ml	18,00	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden American IPA 600 ml	18,00	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Chocolate Beer 600 ml	18,00	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Kaffeebier 600 ml	18,00	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Wiltier 600 ml	18,00	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Eisenbahn Pilsen 600 ml	6,95	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Amstel 600 ml	5,22	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Itaipava Go Draft 600 ml	5,96	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Gold 600 ml	8,89	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Escura 600 ml	8,89	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Weiss 600 ml	8,89	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Blonde Ale 600 ml	8,89	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Backtothrededager 600 ml	8,89	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Hop IPA 600 ml	8,89	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baly Bier Pilsen 600 ml	5,79	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baly Bier Weiss 600 ml	6,79	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baly Bier IPA 600 ml	7,90	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baly Bier Lager 600 ml	5,79	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baly Summer Pilsen 600 ml	5,10	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Budweiser 550 ml	6,72	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Colorado 600 ml	11,90	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Petra Puro Malte 600 ml	4,42	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Caidis Amber Lager 600 ml	5,30	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Colorado 630 ml	8,90	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imigração Pilsen 500 ml	12,60	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imigração Premium 500 ml	12,75	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imigração Export 500 ml	13,30	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imigração Weiss 500 ml	13,45	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Roleta Russa Apa 500 ml	19,45	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Roleta Russa Ipa 500 ml	20,70	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Roleta Russa Black Ipa 500 ml	21,05	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Roleta Russa New England Ipa 500 ml	21,15	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Roleta Russa Imperial Ipa 500 ml	22,75	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess APA 600 ml	8,89	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Tão Beck 600 ml	8,89	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Wale 375 ml	16,90	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Colorado Lager 600 ml	8,50	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Wale 600 ml	13,50	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Artes Malte Puro 600 ml	8,89	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Craft Ale Stout 600 ml	17,25	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Tijuca Puro Malte 600 ml	5,00	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imperial Ouro Lager 600 ml	5,86	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Nova Lager Pilsen 600 ml	9,00	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Export 600 ml	12,50	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Beck 600 ml	14,00	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Dunkel 600 ml	14,00	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Vienna 600 ml	14,00	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Weiss Heller 600 ml	14,50	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Weizenbock 600 ml	15,50	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum American IPA 600 ml	12,50	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Brahma Duplo Malte 600 ml	5,29	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Becks 600 ml	5,90	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Stella Artois 600 ml	5,90	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bohemia 600 ml	5,29	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Patagonia 600 ml	5,90	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund Pilsen 600 ml	8,00	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund Wiltber 600 ml	8,00	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund Weizen 600 ml	8,00	00029/2021	16/10/2021

22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund Pale Ale 600 ml	8,00	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund Munich Dunkel 600 ml	8,00	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund APA 600 ml	8,50	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund IPA 600 ml	9,00	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier Pilsen Puro Malte 600 ml	10,25	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier Brasileira Pilsen Puro Malte 600 ml	10,25	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier Mercedes Pilsen Puro Malte 600 ml	10,35	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier Porter Puro Malte 600 ml	11,04	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier de Tripo Tipo Weizen 600 ml	11,04	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier Pale Ale Puro Malte 600 ml	11,04	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier IPA Puro Malte 600 ml	14,73	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cerpa Extra 600 ml	3,50	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imperio Extra 600 ml	4,30	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imperio Lager 600 ml	4,73	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imperio Dunkel 500 ml	6,22	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cidade Imperio Helles 500ml	6,22	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cidade Imperio Pilsen 500 ml	6,22	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Extra 600 ml	12,50	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Almado Puro Malte 600 ml	5,29	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Moitro Real Puro Malte 600 ml	4,89	00029/2021	16/10/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Spaten 600 ml	5,79	00029/2021	16/10/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Estrela Damm 750 ml	52,47	00029/2021	16/10/2021

22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bohemia Pilsen 350 ml	2,83	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Chopp 350 ml	2,58	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Draft 350 ml	2,79	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Conti Zero Grau 350 ml	1,65	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Crystal Pilsen 350 ml	1,97	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Devassa 350 ml	2,05	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Glacial Pilsen 350 ml	1,73	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Heineken 350 ml	2,91	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Pilsen 350 ml	2,23	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Premium 350 ml	2,40	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Miller 350 ml	2,80	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Petra Pilsen 350 ml	2,26	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida 350 ml	2,15	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML No Grau 350 ml	1,71	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Beats Pilsen 350 ml	2,83	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Pilsen 350 ml	2,62	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Outras Marcas de 270 a 355 ml	4,65	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Pilsen 350 ml	1,99	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML 1500 Puro Malte 350 ml	2,30	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bavaria Sem Alcool 350 ml	2,59	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Extra Lager 350 ml	2,86	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Zero Alcool 350 ml	2,95	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Budweiser 350 ml	2,99	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Burguesa 350 ml	1,89	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cintra 350 ml	1,75	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Conti Malzbier 350 ml	1,89	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Conti Pilsen 350 ml	1,89	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Crystal Malzbier 350 ml	2,65	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Crystal Zero Alcool 350 ml	2,25	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Light 350 ml	3,10	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Matzbier 350 ml	2,88	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Zero Alcool 350 ml	2,83	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Kaiser Pilsen 350 ml	2,00	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Kaiser Radler 350 ml	2,28	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Petra Premium 350 ml	2,92	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida Puro Malte 355 ml	2,92	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida Puro Malte Forte 350 ml	2,75	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Pilsen Puro Malte 350 ml	2,43	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Samba 350 ml	1,70	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Malzbier 350 ml	2,30	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Munich 350 ml	2,33	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Black 350 ml	2,30	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Gold 350 ml	2,34	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Red 350 ml	2,25	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Zero Alcool 350 ml	2,43	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Gold 350 ml	2,94	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Estrela Galicia 0.0% 330 ml	2,75	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Estrela Galicia 350 ml	3,63	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Prime 310 ml	2,11	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Export 310 ml	3,09	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Extra Lager/Red Lager/Weiss 350 ml	2,82	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Stella Artois 310 ml	4,05	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Lokal Pilsen 350 ml	1,80	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Eisenbahn Pilsen 350 ml	2,91	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Sol Premium 310 ml	2,60	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Amstel 350 ml	2,82	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Tijuca 310 ml	2,65	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Gold 350 ml	1,75	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Black 350 ml	3,69	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Hope 350 ml	2,62	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Petra Puro Malte 350 ml	2,05	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Black Princess Gold 350 ml	2,15	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cacidis Amber Lager 350 ml	2,26	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Becks 350 ml	3,84	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Puro Malte 350 ml	2,62	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Nevada 350 ml	1,60	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Extra Dark 350 ml	3,02	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Antartica Original 350 ml	3,09	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Tijuca Puro Malte 350 ml	2,40	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Prime 350 ml	2,40	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Exporte 350 ml	2,40	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Duplo Malte 269 ml	1,97	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Duplo Malte 350 ml	2,58	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Colorado 350 ml	3,99	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Stella Artois 350 ml	3,09	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Hoegaarden 310 ml	4,50	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Heineken 0% 350 ml	2,91	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier Pilsen Puro Malte 350 ml	2,53	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier Brasileira Pilsen Puro Malte 350 ml	2,53	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier Mercedia Puro Malte 350 ml	2,60	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier Porter Puro Malte 350 ml	4,20	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier de trigo Tipo Weizen Puro Malte 350 ml	4,20	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier Pale Ale Puro Malte 350 ml	4,20	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier IPA Puro Malte 350 ml	4,99	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Extra 350 ml	1,80	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML imperio pilsen 350 ml	2,01	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Imperio lager 350 ml	2,38	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cidade Imperio Dunkel 350 ml	2,91	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cidade Imperio Pilsen 350 ml	2,91	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cidade Imperio Helles 350 ml	2,91	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bierbaum Lager 350 ml	3,80	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bierbaum Extra 350 ml	4,20	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bierbaum Ipa 350 ml	4,80	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerveja Puro Malte 350 ml	1,99	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Almada Puro Malte 350 ml	2,49	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Moinho Real Puro Malte 350 ml	2,29	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Smith 44 Puro Malte 350 ml	3,00	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Budweiser 0.0% 350 ml	2,99	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Michelob 350 ml	3,59	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Serrana 350 ml	1,79	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Spaten 350 ml	2,89	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Budweiser 310 ml	2,72	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Duplo Malte 310 ml	2,34	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bohemia Pilsen 310 ml	2,28	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Pilsen 310 ml	2,18	00029/2021	16/10/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Chopp 310 ml	2,19	00029/2021	16/10/2021

22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML 8.6 Original 500 ml	18,58	00029/2021	16/10/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Antartica Pilsen 473 ml	3,28	00029/2021	16/10/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Bavaria Pilsen 473 ml	2,29	00029/2021	16/10/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Brahma Chopp 473 ml	3,25	00029/2021	16/10/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Devassa 473 ml	2,60	00029/2021	16/10/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Burguesa 473 ml	2,21	00029/2021	16/10/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Glacial Pilsen 473 ml	2,39	00029/2021	16/10/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Itaipava Pilsen 473 ml	3,29	00029/2021	16/10/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Kaiser Pilsen 473 ml	2,56	00029/2021	16/10/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML No Grau 473 ml	2,35	00029/2021	16/10/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Schin Pilsen 473 ml	2,75	00029/2021	16/10/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Skol Pilsen 473 ml	3,29	00029/2021	16/10/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Outras Marcas de 356 a 550 ml	21,37	00029/2021	16/10/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Cintra 473 ml	2,32	00029/2021	16/10/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Conti Malzbier 473 ml	2,50	00029/2021	16/10/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Conti Pilsen 473 ml	2,25	00029/2021	16/10/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Conti Zero Grau 473 ml	2,02	00029/2021	16/10/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Crystal Pilsen 473 ml	2,75	00029/2021	16/10/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Itaipava Pilsen 550 ml	3,38	00029/2021	16/10/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Proibida 473 ml	2,75	00029/2021	16/10/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Proibida Puro Malte 473 ml	3,01	00029/2021	16/10/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Samba 473 ml	2,10	00029/2021	16/10/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Darguner Pilsener 500 ml	2,80	00029/2021	16/10/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Amstel 473 ml	3,29	00029/2021	16/10/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Lokal Pilsen 473 ml	2,29	00029/2021	16/10/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Bohemia Pilsen 473 ml	3,79	00029/2021	16/10/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Brahma Extra Lager 473 ml	3,79	00029/2021	16/10/2021
22.5.4					

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00030, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: REFRIGERANTES				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				IN. VIGÊNCIA
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola 200ml	1,36	00030/2021 16/10/2021
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola 290ml	2,75	00030/2021 16/10/2021
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola Sem Açúcar 200ml	1,78	00030/2021 16/10/2021
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola Sem Açúcar 290ml	2,76	00030/2021 16/10/2021
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Fanta Guaraná 200ml	1,13	00030/2021 16/10/2021
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Fanta Guaraná 290ml	2,31	00030/2021 16/10/2021
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Fanta Laranja 200ml	1,18	00030/2021 16/10/2021
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Fanta Laranja 290ml	2,27	00030/2021 16/10/2021
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Fanta Uva 290ml	2,13	00030/2021 16/10/2021
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Guaraná Antártica 290ml	2,15	00030/2021 16/10/2021
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Guaraná Antártica Diet 290ml	2,18	00030/2021 16/10/2021
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Kwat 200ml	1,13	00030/2021 16/10/2021
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Kwat 290ml	2,18	00030/2021 16/10/2021
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Kwat 300ml	2,21	00030/2021 16/10/2021
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Soda 284ml	2,22	00030/2021 16/10/2021
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Soda Limonada 290ml	2,31	00030/2021 16/10/2021
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Sprite 200ml	2,22	00030/2021 16/10/2021
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Sprite 300ml	2,22	00030/2021 16/10/2021
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Sukita Laranja 290ml	2,31	00030/2021 16/10/2021
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Tônica Antártica 290ml	2,67	00030/2021 16/10/2021
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Outras marcas até 300ml	3,16	00030/2021 16/10/2021
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML River Guaraná 200 ml	1,50	00030/2021 16/10/2021
22.942	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 301 A 600 ML Itubaina 600ml	2,42	00030/2021 16/10/2021
22.942	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 301 A 600 ML Outras marcas de 301 a 600ml	2,78	00030/2021 16/10/2021
22.942	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Guaraná 355 ml	0,99	00030/2021 16/10/2021
22.942	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Cola 355 ml	0,99	00030/2021 16/10/2021
22.942	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Laranja 355 ml	0,99	00030/2021 16/10/2021
22.942	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Uva 355 ml	0,99	00030/2021 16/10/2021
22.942	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Limão 355 ml	0,99	00030/2021 16/10/2021
22.942	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 301 A 600 ML River Guaraná 600 ml	2,50	00030/2021 16/10/2021
22.943	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 601 A 1000 ML Coca-Cola 1000ml	3,19	00030/2021 16/10/2021
22.943	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 601 A 1000 ML Fanta Guaraná 1000ml	2,88	00030/2021 16/10/2021
22.943	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 601 A 1000 ML Fanta Laranja 1000ml	2,88	00030/2021 16/10/2021
22.943	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 601 A 1000 ML Guaraná Antártica 1000ml	2,70	00030/2021 16/10/2021
22.943	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 601 A 1000 ML Kwat 1000ml	2,50	00030/2021 16/10/2021
22.943	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 601 A 1000 ML Pepsi Cola 1000ml	2,67	00030/2021 16/10/2021
22.943	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 601 A 1000 ML Outras marcas de 601 a 1000ml	3,67	00030/2021 16/10/2021
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNAVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola com vasilhame 2000ml	7,49	00030/2021 16/10/2021
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNAVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola sem vasilhame 2000ml	4,59	00030/2021 16/10/2021
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNAVEL DE 1001 A 2000 ML Fanta com vasilhame 2000ml	6,89	00030/2021 16/10/2021
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNAVEL DE 1001 A 2000 ML Fanta sem vasilhame 2000ml	3,99	00030/2021 16/10/2021
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNAVEL DE 1001 A 2000 ML Simba Guaraná 2000ml	4,59	00030/2021 16/10/2021
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNAVEL DE 1001 A 2000 ML Simba Laranja 2000ml	4,59	00030/2021 16/10/2021
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNAVEL DE 1001 A 2000 ML Outras marcas de 1001 a 2000ml	8,61	00030/2021 16/10/2021
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNAVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola Sem Açúcar com vasilhame 2000ml	20,00	00030/2021 16/10/2021
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNAVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola Sem Açúcar sem vasilhame 2000ml	20,00	00030/2021 16/10/2021
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNAVEL DE 1001 A 2000 ML Kwat com vasilhame 2000ml	6,89	00030/2021 16/10/2021
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNAVEL DE 1001 A 2000 ML Kwat sem vasilhame 2000ml	2,99	00030/2021 16/10/2021
22.945	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Itubaina 355ml	2,44	00030/2021 16/10/2021
22.945	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Itubaina Grosseira 355ml	4,38	00030/2021 16/10/2021
22.945	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Itubaina Zero 355ml	3,53	00030/2021 16/10/2021
22.945	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Shweppes Citrus 250ml	2,27	00030/2021 16/10/2021
22.945	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Outras marcas até 360ml	5,03	00030/2021 16/10/2021
22.945	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Tônica Antártica 275 ml	3,49	00030/2021 16/10/2021
22.945	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Pink Lemonade Bahamas 275 ml	3,49	00030/2021 16/10/2021
22.946	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Coca-Cola 1000ml	4,38	00030/2021 16/10/2021
22.946	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Guaraná Antártica 1000ml	3,53	00030/2021 16/10/2021
22.946	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Pepsi Cola 1000ml	3,53	00030/2021 16/10/2021
22.946	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Outras marcas de 361 a 1000ml	5,03	00030/2021 16/10/2021
22.947	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola 220ml	2,22	00030/2021 16/10/2021
22.947	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola Stevia 220ml	2,08	00030/2021 16/10/2021
22.947	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola Sem Açúcar 220ml	2,47	00030/2021 16/10/2021
22.947	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Fanta Guaraná 220ml	1,44	00030/2021 16/10/2021
22.947	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Fanta Laranja 220ml	1,96	00030/2021 16/10/2021
22.947	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Kwat 220ml	1,98	00030/2021 16/10/2021
22.947	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Sprite 220ml	1,70	00030/2021 16/10/2021
22.947	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Outras marcas até 220ml	2,84	00030/2021 16/10/2021
22.948	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola 250ml	2,05	00030/2021 16/10/2021
22.948	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola Stevia 250ml	1,82	00030/2021 16/10/2021
22.948	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola Sem Açúcar 250ml	2,00	00030/2021 16/10/2021
22.948	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Fanta Guaraná 250ml	1,92	00030/2021 16/10/2021
22.948	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Fanta Laranja 250ml	1,92	00030/2021 16/10/2021
22.948	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Kwat 250ml	1,95	00030/2021 16/10/2021
22.948	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Sprite 250ml	1,91	00030/2021 16/10/2021
22.948	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Outras marcas de 221 a 250ml	2,36	00030/2021 16/10/2021
22.948	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Pink Lemonade Bahamas 250 ml	3,49	00030/2021 16/10/2021
22.949	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Guaraná Antártica 269ml	1,49	00030/2021 16/10/2021
22.949	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Pepsi Cola 269ml	1,49	00030/2021 16/10/2021
22.949	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Paju Teen 269ml	2,01	00030/2021 16/10/2021
22.949	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Outras marcas de 251 a 269ml	2,97	00030/2021 16/10/2021
22.949	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Tônica Antártica 269 ml	1,99	00030/2021 16/10/2021

22.949	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Antártica Citrus 269 ml	2,09	00030/2021 16/10/2021
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Baunilha 310 ml	2,05	00030/2021 16/10/2021
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Cereja 310 ml	2,05	00030/2021 16/10/2021
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Laranja 310 ml	2,05	00030/2021 16/10/2021
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Limão Siciliano 310 ml	2,05	00030/2021 16/10/2021
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Sleek 310 ml	2,05	00030/2021 16/10/2021
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Stevia 310 ml	2,05	00030/2021 16/10/2021
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Sem Açúcar 310 ml	2,05	00030/2021 16/10/2021
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Guaraná 310 ml	1,83	00030/2021 16/10/2021
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Laranja 310 ml	1,88	00030/2021 16/10/2021
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Uva 310 ml	1,88	00030/2021 16/10/2021
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Kwat 310 ml	1,98	00030/2021 16/10/2021
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Sprite 310 ml	1,88	00030/2021 16/10/2021
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Outras Marcas de 270 a 310 ml	2,35	00030/2021 16/10/2021
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Guaraná Antártica 310 ml	1,69	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Pepsi Cola 310 ml	1,69	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Bere 350 ml	2,63	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Citrus Antártica 350 ml	2,17	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola 350 ml	2,90	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola Stevia 350 ml	2,89	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola Sem Açúcar 350 ml	2,63	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Guaraná 350 ml	2,45	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Laranja 350 ml	2,45	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Uva 350 ml	2,51	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Guaraná Antártica 350 ml	2,47	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Guaraná Antártica Diet 350 ml	2,45	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Itubaina 350 ml	1,84	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Itubaina Zero 350 ml	1,84	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Itubaina 350 ml	1,84	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Itubaina Zero 350 ml	1,84	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Lemon 350 ml	1,84	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Limão 350 ml	1,84	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Cola 350 ml	2,45	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Cola Light 350 ml	2,45	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Cola Zero 350 ml	2,45	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Twist 350 ml	2,45	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Twist Zero 350 ml	2,45	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Citrus 350 ml	2,05	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Cola 350 ml	2,05	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Guaraná 350 ml	2,05	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Laranja 350 ml	2,05	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Limão 350 ml	2,05	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Tônica 350 ml	2,65	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Shweppes Citrus 350 ml	2,57	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Shweppes Tônica 350 ml	2,65	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Soda Limonada 350 ml	2,50	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Soda Limonada Diet 350 ml	2,50	00030/2021 16/10/2021
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Soda Limonada Zero 350 ml	2,50	00030/2021 16/10/2021



22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Psu Cola 2000 ml	4,03	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Psu Guaraná 2000 ml	4,03	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Psu Guaraná Tropical 2000 ml	4,03	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Psu Laranja 2000 ml	4,03	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Psu Teen 2000 ml	4,03	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Psu Uva 2000 ml	4,03	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Soda Limonada 2000 ml	5,31	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Soda Limonada Diet 2000 ml	5,31	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Soda Limonada Zero 2000 ml	5,32	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sprite 2000 ml	5,31	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sprite Zero 2000 ml	5,31	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Coca-Cola Sem Açúcar 1510 ml	5,09	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Fanta Guaraná 1510 ml	5,09	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sukita Laranja 1510 ml	5,09	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Soda Limonada 1510 ml	4,25	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Fanta Uva 1510 ml	4,25	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sprite 1510 ml	4,26	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML River Cola 2000 ml	4,99	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML River Guaraná 2000 ml	4,99	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML River Guaraná Mix 2000 ml	4,99	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML River Laranja 2000 ml	4,99	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML River Limão 2000 ml	4,99	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML River Uva 2000 ml	4,99	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Indaia Refri Cola 2000 ml	4,61	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Indaia Refri Laranja 2000 ml	4,61	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cerpa Guaraná 2000 ml	3,20	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cerpa Cola 2000 ml	3,20	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cerpa Laranja 2000 ml	3,20	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cerpa Uva 2000 ml	3,20	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cerpa Limão 2000 ml	3,20	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Splash Cola 2000 ml	3,00	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Splash Guaraná 2000 ml	3,00	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Splash Laranja 2000 ml	3,00	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Splash Uva 2000 ml	3,00	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Mix Cola 2000 ml	2,69	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Mix Guaraná 2000 ml	2,69	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Mix Laranja 2000 ml	2,69	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Mix Uva 2000 ml	2,69	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sprite Original Sem Vasilhame 2000 ml	6,89	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sprite Original Com Vasilhame 2000 ml	6,89	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML If Lemon Ice 2000 ml	5,84	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sorho Guaraná 2000 ml	4,10	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sorho Blue 2000 ml	4,10	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Ki-Tubalina Guaraná 2000 ml	4,05	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Goiainho Laranja 2000ml	4,25	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Goiainho Uva 2000 ml	4,25	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Goiainho Cola 2000 ml	4,25	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML If Guaraná Zero 2000 ml	5,64	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Balada Guaraná 2000 ml	3,99	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Balada Laranja 2000 ml	3,99	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML If Tonica 2000 ml	5,84	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Duo Coca Cola + Fanta Laranja 2000 ml	11,33	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Puraga Lemon 2000 ml	7,82	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sukita Limão 2000 ml	4,09	00030/2021	16/10/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sukita Tubaina 2000 ml	3,99	00030/2021	16/10/2021
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Coca-Cola 2250 ml	5,37	00030/2021	16/10/2021
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Fanta Laranja 2250 ml	4,15	00030/2021	16/10/2021
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Itubaina 2250 ml	3,39	00030/2021	16/10/2021
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Kwat 2250 ml	4,15	00030/2021	16/10/2021
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Outras Marcas de 2001 a 2250 ml	6,18	00030/2021	16/10/2021
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Coca-Cola Sem Açúcar 2250 ml	5,37	00030/2021	16/10/2021
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Coca-Cola 2500 ml	7,22	00030/2021	16/10/2021
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Coca-Cola Sem Açúcar 2500 ml	7,22	00030/2021	16/10/2021
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Fanta Laranja 2500 ml	6,31	00030/2021	16/10/2021
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Pepsi Cola 2500 ml	6,31	00030/2021	16/10/2021
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Outras Marcas de 2251 a 2500 ml	8,30	00030/2021	16/10/2021
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Splash Cola 2500 ml	3,15	00030/2021	16/10/2021
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Splash Guaraná 2500 ml	3,15	00030/2021	16/10/2021
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Splash Laranja 2500 ml	3,15	00030/2021	16/10/2021
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Splash Uva 2500 ml	3,15	00030/2021	16/10/2021
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Soda Cola M/A 2500 ml	7,22	00030/2021	16/10/2021
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Fanta Laranja 3000 ml	6,87	00030/2021	16/10/2021
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Goiainho 3000 ml	5,40	00030/2021	16/10/2021
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Outras Marcas de 2551 a 3000 ml	7,90	00030/2021	16/10/2021
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Pepsi Cola 3000 ml	6,46	00030/2021	16/10/2021
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Guaraná Antártica 3000 ml	6,46	00030/2021	16/10/2021
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Big Boy 3000 ml	5,40	00030/2021	16/10/2021
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Coca-Cola M/A 3000 ml	6,87	00030/2021	16/10/2021
22.9.61	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 3001 A 3300 ML Guaraná Antártica 3300 ml	6,46	00030/2021	16/10/2021
22.9.61	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 3001 A 3300 ML Pepsi Cola 3300 ml	6,45	00030/2021	16/10/2021
22.9.61	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 3001 A 3300 ML Outras Marcas de 3001 a 3300 ml	7,42	00030/2021	16/10/2021
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Outras marcas de 1000ml	16,39	00030/2021	16/10/2021
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Coca-Cola 1000ml	14,25	00030/2021	16/10/2021
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Fanta Guaraná 1000ml	12,60	00030/2021	16/10/2021
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Fanta Laranja 1000ml	12,60	00030/2021	16/10/2021
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Kwat 1000ml	12,60	00030/2021	16/10/2021
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Coca-Cola Stevia 1000 ml	14,25	00030/2021	16/10/2021
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Coca-Cola Sem Açúcar 1000 ml	14,25	00030/2021	16/10/2021
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Fanta Uva 1000 ml	12,60	00030/2021	16/10/2021
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Sprite 1000 ml	12,60	00030/2021	16/10/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola BIB 5L	71,25	00030/2021	16/10/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Stevia BIB 5L	71,25	00030/2021	16/10/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Sem Açúcar BIB 5L	71,25	00030/2021	16/10/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Guaraná BIB 5L	63,00	00030/2021	16/10/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Laranja BIB 5L	63,00	00030/2021	16/10/2021

22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Uva BIB 5L	63,00	00030/2021	16/10/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Kwat BIB 5L	63,00	00030/2021	16/10/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Sprite BIB 5L	63,00	00030/2021	16/10/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola BIB 10L	142,50	00030/2021	16/10/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Stevia BIB 10L	142,50	00030/2021	16/10/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Sem Açúcar BIB 10L	142,50	00030/2021	16/10/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Laranja BIB 10L	126,00	00030/2021	16/10/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Uva BIB 10L	126,00	00030/2021	16/10/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Kwat BIB 10L	126,00	00030/2021	16/10/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Sprite BIB 10L	126,00	00030/2021	16/10/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola BIB 18L	256,50	00030/2021	16/10/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Stevia BIB 18L	256,50	00030/2021	16/10/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Sem Açúcar BIB 18L	256,50	00030/2021	16/10/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Laranja BIB 18L	226,80	00030/2021	16/10/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Uva BIB 18L	226,80	00030/2021	16/10/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Outras Marcas BIB 5L	81,94	00030/2021	16/10/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Outras Marcas BIB 10L	163,88	00030/2021	16/10/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Outras Marcas BIB 18L	294,58	00030/2021	16/10/2021
22.9.64	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM ALUMÍNIO ATÉ 250 ML Coca-Cola 250ml	5,00	00030/2021	16/10/2021
22.9.64	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM ALUMÍNIO ATÉ 250 ML Coca-Cola Stevia 250ml	5,00	00030/2021	16/10/2021
22.9.64	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM ALUMÍNIO ATÉ 250 ML Outras Marcas até 250 ml	5,00	00030/2021	16/10/2021

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES  
REFRIGERANTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00031, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabeleceu os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.29 - BATIDAS E COQUETÉIS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que preveleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 16 de Outubro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00031, DE

22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizov lemon 900 ml	17,22	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizov maçã 900 ml	13,97	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizov manga 950 ml	15,93	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizov maracujá 900 ml	18,36	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizov maracujá 950 ml	14,84	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizov orange 950 ml	16,98	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizov red fruit 950 ml	17,04	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Tem Tudo 1000ml	9,90	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Wilson Majsuda 920ml	9,99	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Canela Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Canela Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Butá Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Limão Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Menta Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Limão Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Catuaba Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Menta Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Marula Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Marula Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Amendoin Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Coco Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Morango Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Abacaxi Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Maracujá Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Pessego Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Chocolate Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Cacaú Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Amendoin Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Coco Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Morango Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Maracujá Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Chocolate Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Cacaú Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Blue Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Green Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Nut Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rouge Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Pink Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel White Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Agui Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Yellow Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Kiwi Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Limão Campo Grande PET/Descartável 880 ml	7,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Ioe Limão VIDRO/Descartável 275 ml	3,52	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Ioe Maracujá VIDRO/Descartável 275 ml	3,56	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Ioe Kiwi VIDRO/Descartável 275 ml	2,69	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Ioe Big Apple VIDRO/Descartável 275 ml	2,69	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Big Apple Premium VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Frutas Roxas VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Limão VIDRO/Descartável 900 ml	13,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Kiwi VIDRO/Descartável 900 ml	13,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Citrus VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Maracujá VIDRO/Descartável 900 ml	13,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Maça VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Morango VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Laranja VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Fruta Vermelhas VIDRO/Descartável 900 ml	13,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Butia VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Blue VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Big Apple VIDRO/Descartável 900 ml	13,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Torturinha PET/Descartável 450	2,69	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Master Gold VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Alcoolico Volcof 900 ml	7,26	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Catu Safadona PET/Descartável 1000 ml	7,26	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Catu Safadona PET/Descartável 1000 ml	7,26	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Marula Free Africa 900 ml	22,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Bananinha Taimbé 900 ml	22,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Volcof Flavors Apple 900 ml	8,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Volcof Flavors Blueberry 900 ml	8,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Volcof Flavors Frutas Vermelhas 900 ml	8,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Alcoolico Volcof 900 ml	6,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Amendoin Taimbé 900 ml	6,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Catuaba Taimbé 900 ml	6,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Catuaba Taimbé 335 ml	3,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Coco Taimbé 900 ml	6,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Limão Taimbé 900 ml	6,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Limão Taimbé Corote 500 ml	3,78	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Morango Taimbé 900 ml	6,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Pássego Taimbé 900 ml	6,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Vinho Cantina de Caxias 900 ml	4,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Vinho Cantina de Caxias 1500 ml	7,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Raysof Camarote Maracujá 450 ml	2,99	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Raysof Camarote Limão 450 ml	2,99	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Raysof Camarote Red Fruits 450 ml	2,99	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Raysof Camarote Big Appl 450 ml	2,99	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Raysof Camarote Blue 450 ml	2,99	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Raysof Camarote Kiwi 450 ml	2,99	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Intencio Gin e Tropical 350 ml	3,99	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Intencio Gin e Tropical 275 ml	3,99	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Intencio Gin e Tônica 350 ml	3,99	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Intencio Gin e Tônica 275 ml	3,99	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Intencio Gin e Cranberry 275 ml	3,99	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Intencio Gin e Cranberry 350 ml	3,99	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de vinho Cantina Tropical 880 ml Pet	9,99	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de vinho Cantina Tropical 4060 ml Pet	17,90	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de vinho fermentado Jurubeba 490 ml Pet	2,60	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Intencio Gin e Tropical 300 ml	4,49	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Intencio Gin e Tônica 300 ml	4,49	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Intencio Gin e Cranberry 300 ml	4,49	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Bebida FiuFu Abacaxi/ Cortela 750 ml	33,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Bebida FiuFu Aborgene 750 ml	33,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Bebida FiuFu Cajazinha 750 ml	33,00	00031/2021	16/10/2021
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Bebida FiuFu Tangerina/ Acerola 750 ml	33,00	00031/2021	16/10/2021

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO Nº 036/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 095/2021SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PROCESSO Nº 2021/3100/02.048

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de veículos (camionetes 4X4), para alterações a serem procedidas no edital, em atendimento ao PARECER TÉCNICO 002/2021 - PM/4, anexo aos autos.

Palmas-TO, 08 de outubro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
PregoeiraAVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 08/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 104/2021  
PROCESSO Nº 2021/09030/000.232

A Pregoeira comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de veículos (viatura tipo camionete), para o dia 27.10.2021 às 09h00min (horário de Brasília), tendo em vista a alteração do prazo de entrega do bem.

Palmas-TO, 13 de outubro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 105/2021. Abertura dia 27.10.2021, às 15h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (calcário). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO. Proc. 2021/33000/00.447, Recurso: ICMS e Tesouro. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021. Abertura dia 27.10.2021, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (microcomputador, switch, tablete, etc.), visando atender as necessidades da AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUR. Proc. 2021/10821/00402, Recurso: BIRD. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 132/2021. Abertura dia 27.10.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material Permanente (televisor e ar condicionado), visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR/TO. Proc. 2021/38990/00130, Recursos: Recurso próprio. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas-TO, 13 de outubro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES  
BATIDAS E COQUETÉIS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021. Abertura dia 27.10.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Kits para aplicação do protocolo de inseminação artificial em tempo fixo (IATF). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO. Proc. 2021/33000/00.558, Recurso: BIRD. Pregoeira: VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 13 de outubro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOSPORTARIA Nº 80/2021/GABSEC/SICS,  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.518/2020 do D.O.E;

RESOLVE,

Art. 1º Altera o art. 2º da Portaria Nº 118/2020/GABSEC/SICS de 12 de novembro de 2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar os seguintes servidores abaixo para comporem Comissão de Trabalhos Técnicos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Elaine Patrícia Barbosa de Assis	11695374-1	Superintendente de Desenvolvimento Econômico
Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	1029037-3	Diretora de Indústria, Comércio e Serviços
Rogério Dias Lopes Silva	11723025-1	Diretor de Atração de Investimentos Desenvolvimento Estratégico
Lucas Rodrigues Neves	11658908-2	Assessor Jurídico
Livia Iwasse Evangelista	11664398-1	Secretária Executiva do CDE-TO em Substituição
Luiz Carlos Carneiro	11664037-3	Gerente de Distritos Industriais e Áreas Empresariais
João Pedro Oliveira da Silva	11743041-1	Assistente Especializado I

Art. 2º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 28 de setembro de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO

## PORTARIA GASEC/SEINF Nº 102, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Secretaria, durante o exercício de sua função:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	ADEMI JUNIOR FILHO	527613

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2021.

Juliana Passarin  
Secretária

## PORTARIA SEINF Nº 160/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 034/2021, Processo nº 2021/27000/001045, firmado com a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, o Engenheiro Fiscal de Obras Vinicius Franco Araújo, Matrícula Funcional nº 830322-3 e Registro Profissional - CREA Nº 5060587370-D/SP e a Engenheira Fiscal de Contrato Ana Leide Milhomem Barros, Matrícula Funcional nº 1273884-1 e Registro Profissional - CREA 5751-D/MA, para acompanhar e fiscalizar a execução da conclusão da obra de reforma e ampliação da Escola Estadual Ana Maria de Jesus em Alvorada - TO.

Solicitamos a REVOGAÇÃO DA PORTARIA SEINF Nº 139/2021, de 25 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial de nº 5919 em 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN  
Secretária

## PORTARIA SEINF Nº 161/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 009/2017, Processo nº 2017/37000/000236, o Engenheiro Fiscal de Convênio Izaltino José Mendes de Castro, Matrícula Funcional nº 1272195 e Registro Profissional - CREA 319093-D/TO e Fiscal de Contrato o Técnico Osvaldo Batista Souza Martins, Matrícula Funcional nº 251978 e Registro Profissional - CREA 1111-TD-PA/AP, para acompanhar e fiscalizar Serviços de construção da sede da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

Solicitamos a REVOGAÇÃO DA PORTARIA SEINF Nº 109/2021, de 28 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial de nº 5877 em 01 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN  
Secretária

## PORTARIA Nº 165, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve.

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X36-34	405611-2	Alvaro Jose Coutinho Caldas	99,20	2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 13 dias do mês Outubro de 2021.

JULIANA PASSARIN  
Secretária

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/38960/000.094**

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que a licitação Pregão Eletrônico nº 012/2020 realizada no dia 27/09/2021, às 11h40min, que tem como objeto a aquisição de pranchas e vigas de madeira foi declarado FRACASSADO, conforme informações contidas nos autos.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**AVISO DE ABERTURA DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021  
UASG: 453528**

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 03 de novembro de 2021, realizará a abertura da licitação que visa o registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/seinf/e> [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). (Processo nº 2021/38960/000.790). Informações pelos telefones: (63) 3218-1636/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2021.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA-SEMARH Nº 128, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, publicado na Edição nº 3.630 do Diário Oficial do Estado, de 17 de maio de 2012, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, na Decisão FEMC/TO nº 01, de 30 de junho de 2021, publicada na Edição nº 5.943 do Diário Oficial do Estado, de 6 de outubro de 2021, e na PORTARIA-SEMARH nº 78, de 9 de julho de 2021, publicada na Edição nº 5.885 do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Temática Permanente em Mudanças Climáticas - CTPPMC, do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2021 a 2023, aprovada na 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2020:

I - do Instituto Ecológica:

Titular: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE;  
Suplente: Maria de Fátima Holanda Cavalcante Ubaldo Monteiro Barbosa;

II - da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:

Titular: JOSÉ LUIZ CABRAL DA SILVA JÚNIOR;  
Suplente: Juliana Mariano Alves;

III - da Secretaria de Estado da Saúde:

Titular: EVERTON JOAQUIM COSTA RIBEIRO;  
Suplente: Marcos Timóteo Torres;

IV - do Município de Palmas:

Titular: LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA;  
Suplente: LoaneAriela Silva Cavalcante;

V - do Centro Universitário Luterano de Palmas - ULBRA:

Titular: MARCELO MULLER;  
Suplente: Conceição Aparecida Previero;

VI - da Faculdade Católica do Tocantins - UNICATÓLICA:

Titular: SEBASTIÃO NOLETO JÚNIOR;  
Suplente: Chrissy Ferreira Macedo;

VII - da Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO:

Titular: MAJOR QOBM ALEX MATOS FERNANDES;  
Suplente: 2º SGT Luiz Carlos Costa Ferreira;

VIII - do Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo - IEPO:

Titular: CARLOS SPARTACUS DA SILVA OLIVEIRA;  
Suplente: Marcelo Vidigal Rocha;

IX - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO:

Titular: LILIANE GARCIA DA SILVA;  
Suplente: Milton Maciel Flores Junior;

X - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

Titular: MAURICIO JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO;  
Suplente: Renato Pires da Silva;

XI - da Associação Movimento Ecológico Amigos do Meio Ambiente - AMEAMA:

Titular: HELBER FRANCO DE OLIVEIRA;  
Suplente: Francisco de Assis Cunha;

XII - do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO:

Titular: Haratumá Warasi Maurerri Javaé;  
Suplente: Jaime Café de Sá;

XIII - da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins:

LELIS;  
Titular: CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS  
Suplente: Rubens Pereira Brito;

XIV - da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:

Titular: DENISE COELHO GOMES;  
Suplente: Alexandre Barreto Almeida dos Santos.

Art. 2º O mandato do representante terá validade de 2 (dois) anos contados da publicação desta Portaria, permitida uma recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 8 dias do mês de outubro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária  
Presidente do FEMC/TO

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA - 619/2021/SES/GASEC, 04/10/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Thales Borges Parrião do Amaral Matr: 1.170.074-3	Aline Gomes Chaves Matr: 1.090.470-4	209/2019	Aquisição de medicamentos	FMS de Formoso do Araguaia

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio nº 209/2019, fundamentada no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 623/2021/SES/GASEC, 07/10/2021.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de Recursos Humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria/SES/GASEC Nº 138/2021, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 11/2019, firmado entre a SES e a Instituição de ensino ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA MESSIAS SANTOS, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo Semestre de 2021, nas Unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período de Estágio	Carga Horária	Nº de alunos	Valor da Contrapartida por curso
HR ARAPOEMA	Técnico em Enfermagem - ESTÁGIO Obrigatório	05/07/2021 a 30/12/2021	250	15	R\$ 458,33
VALOR TOTAL			250	15	R\$ 458,33

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA MESSIAS SANTOS obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 9º, §1º, da PORTARIA 138/2021/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima terá vigência até o dia 30 de dezembro de 2021.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 625/2021/SES/GASEC, 07/10/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de Recursos Humanos para a área da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU Nº 138/2021/SES/GASEC, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 04/2020, firmado entre a SES e a Instituição de ensino CENTRO EDUCACIONAL DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES SANTA RITA-CESRT, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnicos em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2021, na Unidade de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Nº de aluno	Carga horária	Período de Estágio	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Augustinópolis	Técnico em Enfermagem	17	20	29/07/2021 a 30/08/2021	R\$ 34,00
TOTAL		17	20		R\$ 34,00

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES SANTA RITA-CESRT obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 9º, §1º, da Portaria Nº 138/2021/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos de Técnico em Enfermagem terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA - 626/2021/SES/GASEC, 07/10/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de Recursos Humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU Nº 138/2021/SES/GASEC, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 01/2017, firmado entre a SES e a Instituição de ensino COLÉGIO DINÂMICO, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

## RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnicos em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2021, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Carga Horária	Alunos	Período/Estágio	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Paraíso	Técnico em Enfermagem	267	20	01/08/2021 a 31/10/2021	R\$ 90,00
	Técnico em Enfermagem	290	12	01/08/2021 a 07/11/2021	R\$ 580,00
	Técnico em Enfermagem	140	4	06/11/2021 a 19/12/2021	R\$ 93,33
	Técnico em Enfermagem	120	12	13/11/2021 a 19/12/2021	R\$ 240,00
	Técnico em Enfermagem	340	8	04/10/2021 a 21/12/2021	R\$ 453,33
	Técnico em Enfermagem	360	8	04/10/2021 a 24/12/2021	R\$ 480,00
TOTAL		1517	64		R\$ 2.736,67

PARÁGRAFO ÚNICO - Reconhecer a disponibilização de vagas destinadas aos alunos dos cursos de Técnicos de Enfermagem para estágios em unidade hospitalar, referente ao primeiro semestre de 2021, conforme consta nos quadros abaixo:

## 1º Semestre de 2021:

Unidade de Saúde	Curso	Período/Estágio	Nº de alunos	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Paraíso	Técnico em Enfermagem	06/02/2021 a 03/03/2021	39	91	R\$ 591,50
TOTAL			39	91	R\$ 591,50

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino COLÉGIO DINÂMICO obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 9º, §1º, da Portaria Nº 138/2021/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos de Técnico em Enfermagem terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 869/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**  
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 014/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Filadélfia, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

## RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 01/08/2021 a 24/04/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde de Filadélfia, a servidora CLOTILDE DE ABREU SANTOS, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 507018/1, CPF: XXX.XXX.073-15, com ônus para órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 969/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA, Assistente Administrativo/Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regularizados, matrícula nº 135139/2, CPF: XXX.XXX.246-90, para responder cumulativamente pela Gerência de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins, no período de 23/09/2021 a 10/10/2021, por motivo de férias, da servidora NATYELE RODRIGUES DE SOUSA, Gerente de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins, matrícula nº 11540028/3, CPF: XXX.XXX. XX1-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 997/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora CRISTIANA CLEIA QUITAISKI, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1156675/1, CPF: XXX.XXX. XX9-80, no Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda, retroativo a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2021/30551/00050.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2021.

Concedente: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

PARCEIRA: Associação de Recuperação e Reinscrição Social de Araguaína.

CNPJ DA PARCEIRA: 18.872.090/0001-76.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Cleiton Cardoso), visando custeio da Associação de Recuperação e Reinscrição Social de Araguaína.

VALOR: O valor pactuado (CONCEDENTE), correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.302.1165.4361	0104202105	3.3.50.43	2021DD04672	2021NE08200	R\$ 400.000,00

Data da Assinatura: 08/10/2021.

Vigência: Este Termo de Colaboração terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação da PARCEIRA, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo a Subcláusula Primeira, Cláusula Quarta do Termo de Colaboração;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme Subcláusula Segunda, Cláusula Quarta do Termo de Colaboração.

Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde, MACIANO TEIXEIRA LIMA DE SOUSA - Presidente da Associação de Recuperação e Reinscrição Social de Araguaína

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2019**

PROCESSO: 2020.30550.006241

Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES  
Contratada: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME

Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 86/2019, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 A 08 DE OUTUBRO DE 2022.

VALOR: R\$ 260.517,42 (DUZENTOS E SESSENTA MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 10.302.1165.4113

FONTE: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 E 33.90.30

Data da Assinatura: 08/10/2021

Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/LOCATÁRIA  
TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME P/LOCADOR**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2019**

PROCESSO: 2020.30550.006241

Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES  
Contratada: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-EPP

Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 87/2019, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 A 08 DE OUTUBRO DE 2022.

VALOR: R\$ 143.400,60 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 10.302.1165.4113

FONTE: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 E 33.90.30

Data da Assinatura: 08/10/2021

Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/LOCATÁRIA  
HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-EPP P/LOCADOR**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019**

PROCESSO: 2020.30550.006140

Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES  
Contratada: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 100/2019, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FICA ALTERADA A "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA", ITEM 21.1., VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 11 DE OUTUBRO DE 2021 ATÉ 11 DE OUTUBRO DE 2022.

VALOR: R\$ 134.400,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Dotação Orçamentária: 10.302.1165.4113

FONTE: 0250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

Data da Assinatura: 08/10/2021

Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/LOCATÁRIA  
HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME - P/LOCADOR**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 162/2018**

PROCESSO: 2019.30550.004596

Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES  
Contratada: QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA  
Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO", DO CONTRATO Nº 162/2018, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

1. FICA ACRESCIDO AO VALOR DO CONTRATO O PERCENTUAL DE 25% CORRESPONDENTE AO VALOR PECUNIÁRIO DE R\$ 257.925,39 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), NOS TERMOS DO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - MEMORANDO Nº 1468/2021/SES/SUHP, FLS. 397/408.

Dotação Orçamentária: 10.302.1165.4113

FONTE: 0250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

Data da Assinatura: 08/10/2021

Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - P/CONTRATADA**4º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 110/2018**

PROCESSO: 2019/30550/004279

Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES  
Contratada: JC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICOS LTDA  
Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO", DO CONTRATO Nº 110/2018, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FICA ACRESCIDO AO VALOR DO CONTRATO O PERCENTUAL DE 20% CORRESPONDENTE AO VALOR PECUNIÁRIO DE R\$ 118.200,84 (CENTO E DEZOITO MIL, DUZENTOS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), NOS TERMOS DO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - MEMORANDO Nº 646/2021/SES/SUHP, FLS. 449/453.

O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ A SER DE PASSARÁ AO MONTANTE TOTAL DE R\$ 709.205,05 (SETECENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 10.302.1165.4113

FONTE: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

Data da Assinatura: 08/10/2021.

Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
JC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICOS LTDA - P/CONTRATADA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/001026**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 23.813.386/0001-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	12	MÊS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ASPIRADOR ELÉTRICO DE SECREÇÃO PORTÁTIL SIMPLER. QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS: 15	R\$ 1.275,00	R\$ 15.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.300,00

Leia-se:

EMPRESA: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 23.813.386/0001-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR UNITÁRIO ANUAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
5	12	MÊS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ASPIRADOR ELÉTRICO DE SECREÇÃO PORTÁTIL SIMPLES. QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS: 15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00	R\$ 106,25	R\$ 15.300,00
VALOR TOTAL ANUAL							R\$ 15.300,00

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5847, do dia 17 de maio de 2021;

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/001026**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.652.247/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12	MÊS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BILEVEL- EQUIPAMENTO PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, COMPLEXO COM GARANTIA DE VOLUME CORRENTE, COM 1 UNIDADE RESSUCITADOR MANUAL, MODOS VENTILATORIOS PRESSÓRICOS ASSISTIDOS E CONTROLADOS, ALARMES E POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE DADOS. INCLUSO TROCADE CATETER MOUNT OU MÁSCARA ORONASAL, CIRCUITO, VÁLVULA EXALATÓRIA EM CASO DE DEFEITO OU SUGIDADE E FILTRO DE BARREIRA COM TROCA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, DEVENDO TER SEMPRE 01 KIT DE RESERVA NA CASA DO PACIENTE. A TROCA DO FILTRO PODERÁ SER REALIZADA PELO FISIOTERAPEUTA DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), COM CONECTIVIDADE DE CELULAR INTEGRADA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS PARA A NUVEM E MONITORAMENTO REMOTO ACESSÓRIOS: - NOBREAK COM MÓDULO DE BATERIA (QUE GARANTA EM MÉDIA 4 HORAS DE AUTONOMIA). - UMIDIFICADOR EXTERNO AQUECIDO. INCLUSOCÂMERA RESERVA E TROCA EM CASO DE DEFEITO. QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS: 5	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
2	12	MÊS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO VENTILADOR PARA ASSISTÊNCIA VENTILATORIA NÃO INVASIVA OU INVASIVA A PACIENTES PARCIALMENTE DEPENDENTES DE VENTILAÇÃO QUE PESEM MAIS DE 13 KG, COM BATERIA INTERNA DE 2 HS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONECTIVIDADE DE CELULAR ATRAVÉS DO MODEM PARA TRANSMISSÃO DE DADOS PARA A NUVEM E MONITORAMENTO REMOTO. COM OS MODOS VENTILATORIOS: IPAP, PS, EPAP/PEEP, CPAP, PS MIN, PS MAX. INCLUSO TROCADE CATETER MOUNT, CIRCUITO, VÁLVULA EXALATÓRIA EM CASO DE DEFEITO OU SUGIDADE E, FILTRO DE BARREIRA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, DEVENDO TER SEMPRE 01 KIT DE RESERVA NA CASA DO PACIENTE. A TROCA DO FILTRO PODERÁ SER REALIZADA PELO FISIOTERAPEUTA DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), EPAP MIN/EPAP, PORTÁTIL. ACESSÓRIOS: - NOBREAK COM MÓDULO DE BATERIA (QUE GARANTA EM MÉDIA 4 HORAS DE AUTONOMIA). - UMIDIFICADOR EXTERNO AQUECIDO. INCLUSOCÂMERA RESERVA E TROCA EM CASO DE DEFEITO QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS: 7	R\$ 16.092,37	R\$ 193.108,44
3	12	MÊS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO, COM RODÍZIO, SISTEMA DE ALARMES EM CASO DE INTERCORRÊNCIA, COM FLUXO DE ATÉ 5 LITROS QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS: 10	R\$ 400,00	R\$ 48.000,00

3	12	MÊS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO, COM RODÍZIO, SISTEMA DE ALARMES EM CASO DE INTERCORRÊNCIA, COM FLUXO DE ATÉ 5 LITROS QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS: 10	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
7	12	MÊS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO VENTILADOR DE SUPORTE A VIDA COM TELA TOUCH SCREEN, COM OS MODOS VENTILATORIOS: CPAP, ACAP, PACV, PSIMV, VSIMV, PS, ST, PAC, BATERIA INTERNA COM DURABILIDADE DE 8 HORAS, VENTILAÇÃO CONTROLADA POR PRESSÃO E VOLUME, INCLUSO TROCA DE CATETER MOUNT, CIRCUITO, VÁLVULA EXALATÓRIA EM CASO DE DEFEITO OU SUGIDADE E, FILTRO DE BARREIRA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, DEVENDO TER SEMPRE 01 KIT DE RESERVA NA CASA DO PACIENTE. COM CONECTIVIDADE DE CELULAR ATRAVÉS DO MODEM PARA TRANSMISSÃO DE DADOS PARA A NUVEM E MONITORAMENTO REMOTO. A TROCA DO FILTRO PODERÁ SER REALIZADA PELO FISIOTERAPEUTA DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), PORTÁTIL. ACESSÓRIOS: - NOBREAK COM MÓDULO DE BATERIA (QUE GARANTA EM MÉDIA 4 HORAS DE AUTONOMIA). - UMIDIFICADOR EXTERNO AQUECIDO. INCLUSOCÂMERA RESERVA E TROCA EM CASO DE DEFEITO. QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS: 15	R\$ 52.500,00	R\$ 630.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 973.108,44

Leia-se:

EMPRESA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.652.247/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR UNITÁRIO ANUAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	12	MÊS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BILEVEL- EQUIPAMENTO PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, COMPLEXO COM GARANTIA DE VOLUME CORRENTE, COM 1 UNIDADE RESSUCITADOR MANUAL, MODOS VENTILATORIOS PRESSÓRICOS ASSISTIDOS E CONTROLADOS, ALARMES E POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE DADOS. INCLUSO TROCADE CATETER MOUNT OU MÁSCARA ORONASAL, CIRCUITO, VÁLVULA EXALATÓRIA EM CASO DE DEFEITO OU SUGIDADE E FILTRO DE BARREIRA COM TROCA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, DEVENDO TER SEMPRE 01 KIT DE RESERVA NA CASA DO PACIENTE. A TROCA DO FILTRO PODERÁ SER REALIZADA PELO FISIOTERAPEUTA DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), COM CONECTIVIDADE DE CELULAR INTEGRADA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS PARA A NUVEM E MONITORAMENTO REMOTO ACESSÓRIOS: - NOBREAK COM MÓDULO DE BATERIA (QUE GARANTA EM MÉDIA 4 HORAS DE AUTONOMIA). - UMIDIFICADOR EXTERNO AQUECIDO. INCLUSOCÂMERA RESERVA E TROCA EM CASO DE DEFEITO. QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS: 5	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00	R\$ 708,33	R\$ 102.000,00
2	12	MÊS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO VENTILADOR PARA ASSISTÊNCIA VENTILATORIA NÃO INVASIVA OU INVASIVA A PACIENTES PARCIALMENTE DEPENDENTES DE VENTILAÇÃO QUE PESEM MAIS DE 13 KG, COM BATERIA INTERNA DE 2 HS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONECTIVIDADE DE CELULAR ATRAVÉS DO MODEM PARA TRANSMISSÃO DE DADOS PARA A NUVEM E MONITORAMENTO REMOTO. COM OS MODOS VENTILATORIOS: IPAP, PS, EPAP/PEEP, CPAP, PS MIN, PS MAX. INCLUSO TROCADE CATETER MOUNT, CIRCUITO, VÁLVULA EXALATÓRIA EM CASO DE DEFEITO OU SUGIDADE E, FILTRO DE BARREIRA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, DEVENDO TER SEMPRE 01 KIT DE RESERVA NA CASA DO PACIENTE. A TROCA DO FILTRO PODERÁ SER REALIZADA PELO FISIOTERAPEUTA DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), EPAP MIN/EPAP PORTÁTIL. ACESSÓRIOS: - NOBREAK COM MÓDULO DE BATERIA (QUE GARANTA EM MÉDIA 4 HORAS DE AUTONOMIA). - UMIDIFICADOR EXTERNO AQUECIDO. INCLUSOCÂMERA RESERVA E TROCA EM CASO DE DEFEITO QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS: 7	R\$ 2.298,91	R\$ 16.092,37	R\$ 1.341,03	R\$ 193.108,44
3	12	MÊS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO, COM RODÍZIO, SISTEMA DE ALARMES EM CASO DE INTERCORRÊNCIA, COM FLUXO DE ATÉ 5 LITROS QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS: 10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	R\$ 333,33	R\$ 48.000,00

7	12	MÊS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO VENTILADOR DE SUPORTE A VIDA COM TELA TOUCH SCREEN, COM OS MODOS VENTILATÓRIOS: CPAP, ACAV, PACV, PSIMV, VSIMV, PS, ST, PAC, BATERIA INTERNA COM DURABILIDADE DE 8 HORAS, VENTILAÇÃO CONTROLADA POR PRESSÃO E VOLUME, INCLUSO TROCA DE CATETER MOUNT, CIRCUITO, VÁLVULA EXALATÓRIA EM CASO DE DEFEITO OU SUGIDADE E FILTRO DE BARREIRA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, DEVENDO TER SEMPRE 01 KIT DE RESERVA NA CASA DO PACIENTE COM CONECTIVIDADE DE CELULAR ATRAVÉS DO MODEM PARA TRANSMISSÃO DE DADOS PARA A NUVEM E MONITORAMENTO REMOTO. A TROCA DO FILTRO PODERÁ SER REALIZADA PELO FISIOTERAPEUTA DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), PORTÁTIL. ACESSÓRIOS: - NOBREAK COM MÓDULO DE BATERIA (QUE GARANTA EM MÉDIA 4 HORAS DE AUTONOMIA). - UMIDIFICADOR EXTERNO AQUECIDO. INCLUSO CÂMERA RESERVA E TROCA EM CASO DE DEFEITO. QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS: 15	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00	R\$ 4.375,00	R\$ 630.000,00
VALOR TOTAL ANUAL							R\$ 973.108,44

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5847, do dia 17 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/001026**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.380.565/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	12	MÊS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXÓMETRO DE 0 A 15 L/M. QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS: 5	R\$ 475,00	R\$ 5.700,00
8	12	MÊS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CAMA LEITOFAWLER COM SISTEMA DE SEGURANÇA TRAVA E DESTRAVA, COM COLCHÃO HOSPITALAR D28 COM CAPA IMPERMEÁVEL E ZIPER, SUPORTE DE SORO E ESCADA HOSPITALAR INTEGRADA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS: 15	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 185.700,00

Leia-se:

EMPRESA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.380.565/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR UNITÁRIO ANUAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
4	12	MÊS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXÓMETRO DE 0 A 15 L/M. QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS: 5	R\$ 95,00	R\$ 475,00	R\$ 39,58	R\$ 5.700,00

8	12	MÊS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CAMA LEITOFAWLER COM SISTEMA DE SEGURANÇA TRAVA E DESTRAVA, COM COLCHÃO HOSPITALAR D28 COM CAPA IMPERMEÁVEL E ZIPER, SUPORTE DE SORO E ESCADA HOSPITALAR INTEGRADA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS: 15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 180.000,00
VALOR TOTAL ANUAL							R\$ 185.700,00

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5847, do dia 17 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/010858**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
47	31.200	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 18 G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATÓXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFÓBICO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, DISTINÇÃO DE COLORAÇÃO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLYMED	R\$ 1,49	R\$ 46.488,00
49	52.650	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 20 G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATÓXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFÓBICO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, DISTINÇÃO DE COLORAÇÃO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLYMED	R\$ 1,70	R\$ 89.505,00
51	70.200	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 22 G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATÓXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFÓBICO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, DISTINÇÃO DE COLORAÇÃO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLYMED	R\$ 1,31	R\$ 91.962,00
53	66.300	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 24 G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATÓXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFÓBICO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, DISTINÇÃO DE COLORAÇÃO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLYMED	R\$ 1,48	R\$ 98.124,00
VALOR TOTAL						R\$ 326.079,00

Leia-se:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	5.850	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 25 G x 3 1/2" EM AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO E TRANSPARENTE COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA, ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNISIS	R\$ 3,94	R\$ 23.049,00
47	31.200	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 18 G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO. COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLYMED	R\$ 1,49	R\$ 46.488,00
49	52.650	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 20 G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO. COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLYMED	R\$ 1,70	R\$ 89.505,00
51	70.200	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 22 G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO. COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLYMED	R\$ 1,31	R\$ 91.962,00
53	66.300	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 24 G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO. COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLYMED	R\$ 1,48	R\$ 98.124,00
VALOR TOTAL						R\$ 349.128,00

Notas:

a) Republicação para inclusão do item 12;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5925, do dia 10 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000723**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 08.088.996/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	936.000	MILILITROS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, NORMOCALÓRICO (1,0 A 1,4 KCAL/ML), NORMOPROTEÍCO (<20%), HIPOGLICÍDICO (<50% ESPECÍFICA PARA DIABETES), COM FIBRAS, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 ML.	NUTRIMED	R\$ 0,04	R\$ 37.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 37.440,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 08.088.996/0001-40

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000723**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 21.296.343/0001-15

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1.385.280	GRAMAS	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ, NORMOCALÓRICO (1,0 KCAL/ML), HIPERPROTEÍCO (>20%), COM FIBRAS, SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 300 A 400 GR.	BIOSEN NUTRIR/ NUTRISENIOR	R\$ 0,09	R\$ 124.675,20
5	461.760	GRAMAS	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ, NORMOCALÓRICO (1,0 KCAL/ML), HIPERPROTEÍCO (>20%), COM FIBRAS, SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 300 A 400 GR.	BIOSEN NUTRIR/ NUTRISENIOR	R\$ 0,09	R\$ 41.558,40
VALOR TOTAL						R\$ 166.233,60

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 21.296.343/0001-15

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000723**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.273.934/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	858.780	MILILITROS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, HIPERCALÓRICO (1,5 A 1,7 KCAL/ML), NORMOPROTEÍCO (<20%), COM OU SEM FIBRAS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 ML.	ENSURE PLUS	R\$ 0,03	R\$ 25.763,40
VALOR TOTAL						R\$ 25.763,40

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 26.273.934/0001-90

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000723**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	702.000	MILILITROS	SUPLEMENTO OLIGOMÉRICO, NORMOCALÓRICO OU HIPERCALÓRICO (1,0 A 1,7 KCAL/ML), NORMOPROTÉICO (<20%), COM OU SEM FIBRAS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 ML.	NESTLÉ	R\$ 0,07	R\$ 49.140,00
VALOR TOTAL						R\$ 49.140,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 25.211.499/0003-79

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000723**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NUTRIFICA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA - CNPJ: 21.866.592/0002-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	614.250	GRAMAS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, CONSISTÊNCIA PASTOSA, HIPERCALÓRICO (2,0 KCAL/ML), HIPERPROTÉICO (> 20%), PRONTO PARA USO. SABOR DIVERSO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 GR.	FRESENIUS	R\$ 0,17	R\$ 104.422,50
7	204.750	GRAMAS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, CONSISTÊNCIA PASTOSA, HIPERCALÓRICO (2,0 KCAL/ML), HIPERPROTÉICO (> 20%), PRONTO PARA USO. SABOR DIVERSO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 GR.	FRESENIUS	R\$ 0,17	R\$ 34.807,50
VALOR TOTAL						R\$ 139.230,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

NUTRIFICA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA  
CNPJ: 21.866.592/0002-80

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000723**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME  
CNPJ: 30.999.201/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	1.872.000	MILILITROS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, NORMOCALÓRICO (1,0 A 1,4 KCAL/ML), HIPERPROTÉICA (>20%). DESTINADO A CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS EM GERAL. SEM AÇÚCAR. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.	NESTLÉ	R\$ 0,05	R\$ 93.600,00
11	624.000	MILILITROS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, NORMOCALÓRICO (1,0 A 1,4 KCAL/ML), HIPERPROTÉICA (>20%). DESTINADO A CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS EM GERAL. SEM AÇÚCAR. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.	NESTLÉ	R\$ 0,05	R\$ 31.200,00
18	234.000	MILILITROS	SUPLEMENTO OLIGOMÉRICO, NORMOCALÓRICO OU HIPERCALÓRICO (1,0 A 1,7 KCAL/ML), NORMOPROTÉICO (<20%), COM OU SEM FIBRAS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 ML.	NESTLÉ	R\$ 0,08	R\$ 18.720,00
VALOR TOTAL						R\$ 143.520,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME  
CNPJ: 30.999.201/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000723**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA  
CNPJ: 08.183.359/0001-53

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	2.808.000	MILILITROS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, NORMOCALÓRICO (1,0 A 1,4 KCAL/ML), NORMOPROTÉICO (<20%), HIPOGLICÍDICA (<5,0% ESPECÍFICA PARA DIABETES), COM FIBRAS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 ML.	DIAMAX IG/ PRODIET	R\$ 0,03	R\$ 84.240,00
14	2.576.340	MILILITROS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, HIPERCALÓRICO (1,5 A 1,7 KCAL/ML), NORMOPROTÉICO (<20%), COM OU SEM FIBRAS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 ML.	ENERGYZIP/ PRODIET	R\$ 0,03	R\$ 77.290,20
VALOR TOTAL						R\$ 161.530,20

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA  
CNPJ: 08.183.359/0001-53

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000723**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUPERA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - CNPJ: 34.896.253/0001-07

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/006917**

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	124.800	GRAMAS	MÓDULO DE CARBOIDRATOS A BASE DE MALTODEXTRINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTO DE SABOR E CORANTES. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 600 GR.	MAXI JOULE/ NUTERAL	R\$ 0,05	R\$ 6.240,00
8	3.978.000	MILILITROS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, NORMOCALÓRICO (1,0 A 1,2 KCAL/ML), HIPERPROTEÍCA (>20%), COM IMUNOMODULADORES. DESTINADO AO PREPARO IMUNOLÓGICO EM PACIENTES CIRÚRGICOS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 ML.	IMPACT PESSEGO/ TORTA LIMÃO/ NESTLÉ	R\$ 0,05	R\$ 198.900,00
9	1.326.000	MILILITROS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, NORMOCALÓRICO (1,0 A 1,2 KCAL/ML), HIPERPROTEÍCA (>20%), COM IMUNOMODULADORES. DESTINADO AO PREPARO IMUNOLÓGICO EM PACIENTES CIRÚRGICOS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 ML.	IMPACT PESSEGO/ TORTA LIMÃO/ NESTLÉ	R\$ 0,05	R\$ 66.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 271.440,00

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BML HOSPITALAR LTDA EPP  
CNPJ: 27.187.758/0001-37

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	137	UNIDADE	CIMENTO COM ANTIBIOTICO	SUBITON	R\$ 1.233,33	R\$ 168.966,21
VALOR TOTAL						R\$ 168.966,21

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

BML HOSPITALAR LTDA EPP  
CNPJ: 27.187.758/0001-37

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007023**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

SUPERA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI  
CNPJ: 34.896.253/0001-07

EMPRESA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007023**

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	2.246	FRASCO	ALCOOL GEL GLICERINADO NEUTRO ANTISSEPTICO PARA MAOS, ETANOL A 70%, AGENTES HIDRATANTES, AGENTES EMOLIENTE, INCOLOR, INODORO, APRESENTAÇÃO EM FRASCO PUMP CONTENDO 500 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	SEPTPRO GEL/ PROLINK	R\$ 7,50	R\$ 16.845,00
14	686	FRASCO	ALCOOL IODADO 1% SOLUCAO CONTENDO 1000 ML EM FRASCO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	VIC PHARMA	R\$ 18,50	R\$ 12.691,00
21	2.153	FRASCO	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO 4%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, USO DEGERMANTE ANTI-SEPTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	VIC PHARMA	R\$ 25,00	R\$ 53.825,00
22	717	FRASCO	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO 4%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, USO DEGERMANTE ANTI-SEPTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	VIC PHARMA	R\$ 25,00	R\$ 17.925,00
VALOR TOTAL						R\$ 101.286,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.772.464/0001-75

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA  
CNPJ: 11.187.037/0001-97

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	6.740	FRASCO	ALCOOL GEL GLICERINADO NEUTRO ANTISSEPTICO PARA MAOS, ETANOL A 70%, AGENTES HIDRATANTES, AGENTES EMOLIENTE, INCOLOR, INODORO, APRESENTAÇÃO EM FRASCO PUMP CONTENDO 500 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	VIVAZ	R\$ 6,60	R\$ 44.484,00
VALOR TOTAL						R\$ 44.484,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA  
CNPJ: 11.187.037/0001-97

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007023**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA  
CNPJ: 04.654.861/0001-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
39	7.746	FRASCO	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO NEUTRO HIPOALERGENICO, ATOXICO, COM PH NEUTRO CONTENDO 1000 ML APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLASTICO EMBALAGEM COM ROTULO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE.	INDALABOR	R\$ 8,11	R\$ 62.820,06
VALOR TOTAL						R\$ 62.820,06

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA  
CNPJ: 04.654.861/0001-44

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007023**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	104.364	UNIDADE	ESCOVA DEGERMACAO, COM 10 ML PVPI DEGERMANTE (1% DE IODO ATIVO), SUPERFICIE LISA E TEXTURIZADA, CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS E ARREDONDADAS, PASSAGEM DE SABAO ESCOVA/ESPONJA, COM CERDAS MACIAS. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FARMAX	R\$ 1,94	R\$ 202.466,16
5	34.788	UNIDADE	ESCOVA DEGERMACAO, COM 10 ML PVPI DEGERMANTE (1% DE IODO ATIVO), SUPERFICIE LISA E TEXTURIZADA, CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS E ARREDONDADAS, PASSAGEM DE SABAO ESCOVA/ESPONJA, COM CERDAS MACIAS. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FARMAX	R\$ 1,94	R\$ 67.488,72
15	117.000	FRASCO	ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70% (70%GL), APRESENTAÇÃO LIQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, USO HOSPITALAR, CONTENDO 1000 ML EM FRASCO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	ITAJÁ	R\$ 4,95	R\$ 579.150,00
24	1.697	GALÃO	DETERGENTE MULTIENZIMATICO CONTENDO 4 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE, CARBOHIDRASE E AMILASE), BIODEGRADAVEL ACIMA DE 90%, PH NEUTRO, TENSOATIVO NAO-IONICO, NAO CORROSIVO, NAO IRRITANTE A PELE E MUCOSA, DEVE SER VALIDADE PARA USO DE 1 ML/1 ML, APRESENTAR ESTABILIDADE DAS ATIVIDADES DAS ENZIMAS, TEMPO DE IMERSAO ATE 5 MINUTO. FORMULADO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATICA. APRESENTAÇÃO EM GALAO CONTENDO 5000 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO.	KELLDRLIN	R\$ 96,83	R\$ 164.320,51
25	565	GALÃO	DETERGENTE MULTIENZIMATICO CONTENDO 4 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE, CARBOHIDRASE E AMILASE), BIODEGRADAVEL ACIMA DE 90%, PH NEUTRO, TENSOATIVO NAO-IONICO, NAO CORROSIVO, NAO IRRITANTE A PELE E MUCOSA, DEVE SER VALIDADE PARA USO DE 1 ML/1 ML, APRESENTAR ESTABILIDADE DAS ATIVIDADES DAS ENZIMAS, TEMPO DE IMERSAO ATE 5 MINUTO. FORMULADO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATICA. APRESENTAÇÃO EM GALAO CONTENDO 5000 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO.	KELLDRLIN	R\$ 96,83	R\$ 54.708,95
VALOR TOTAL						R\$ 1.068.134,34

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007023**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	39.000	FRASCO	ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, USO HOSPITALAR, CONTENDO 1000 ML EM FRASCO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	ITAJÁ	R\$ 5,55	R\$ 216.450,00
17	4.657	FRASCO	CLOREXIDINA, CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO DE 0,5 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ALCOLICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, USO ANTI-SEPTICO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	VIC PHARMA	R\$ 8,35	R\$ 38.885,95
18	1.552	FRASCO	CLOREXIDINA, CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO DE 0,5 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ALCOLICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, USO ANTI-SEPTICO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	VIC PHARMA	R\$ 8,35	R\$ 12.959,20

19	3.581	FRASCO	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, USO DEGERMANTE ANTI-SEPTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	VIC PHARMA	R\$ 16,20	R\$ 58.012,20
20	1.193	FRASCO	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, USO DEGERMANTE ANTI-SEPTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	VIC PHARMA	R\$ 16,20	R\$ 19.326,60
23	374	FRASCO	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO 1%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO AQUOSA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO OPACO CONTENDO 1000 ML, USO ANTISSEPTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	VIC PHARMA	R\$ 10,00	R\$ 3.740,00
33	15.783	GALÃO	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR P/SUPERFÍCIES FIXAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO CONCENTRAÇÃO DE 1% EM GALÃO CONTENDO 5000 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	PROLINK	R\$ 8,35	R\$ 131.788,05
34	5.261	GALÃO	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR P/SUPERFÍCIES FIXAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO CONCENTRAÇÃO DE 1% EM GALÃO CONTENDO 5000 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	PROLINK	R\$ 8,35	R\$ 43.929,35
35	4.571	FRASCO	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR P/SUPERFÍCIES FIXAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO CONCENTRAÇÃO DE 2,5 % EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	PROLINK	R\$ 2,48	R\$ 11.336,08
36	1.966	FRASCO	IODOPOLIVIDONA - PVPI DEGERMANTE SOLUÇÃO CONCENTRAÇÃO A 10%, COM 1% DE IODO ATIVO CONTENDO TENSIOATIVOS E AGENTES UMECTANTES, LIVRE DE IMPUREZAS, ANTISSEPTICO E DEGERMANTE USO HOSPITALAR APRESENTAÇÃO EM FRASCO OPACO NÃO COLÁVEL SEM BICO CONTENDO 1000 ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	VIC PHARMA	R\$ 24,96	R\$ 49.071,36
43	530	FRASCO	TINTURA DE BENJOIM CONCENTRAÇÃO 20% ANTISSEPTICO USO EXTERNO APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	VIC PHARMA	R\$ 82,38	R\$ 43.661,40
44	172	FRASCO	TINTURA DE IODO CONCENTRAÇÃO 2% ANTISSEPTICO USO EXTERNO APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	VIC PHARMA	R\$ 43,74	R\$ 7.523,28
45	983	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA ASPECTO LÍQUIDO OLEAGINOSO, TRANSPARENTE, LÍMPIDO, NÃO FLUORESCENTE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	VIC PHARMA	R\$ 33,75	R\$ 33.176,25
VALOR TOTAL						R\$ 669.859,72

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007023**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME  
CNPJ: 30.999.201/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
40	2.581	FRASCO	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO NEUTRO HIPOALERGENICO, ATOXICO, COM PH NEUTRO CONTEENDO 1000 ML APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO EMBALAGEM COM RÓTULO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.	INDALABOR	R\$ 9,32	R\$ 24.054,92
VALOR TOTAL						R\$ 24.054,92

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME  
CNPJ: 30.999.201/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003955**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NUTROMNI SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - CNPJ: 23.639.953/0001-08

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	553.965	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL NEONATAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TREONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ÁCIDO GLUTÂMICO, TAURINA). SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA E LONGA). SOLUÇÃO DE GLICOSE MONOHIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETRÓLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO). SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÊS, CROMO). SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B), EM BOLSAS TIPO EV ENTRE 0,01 ATÉ 400 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	NUTROMNI	R\$ 1,27	R\$ 703.535,55

2	184.654	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL NEONATAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TREONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ACIDO GLUTÂMICO, TAURINA). SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA E LONGA). SOLUÇÃO DE GLICOSE MONOHIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETRÓLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO). SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÊS, CROMO). SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B). EM BOLSA TIPO EVA ENTRE 0,01 ATÉ 400 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	NUTROMNI	R\$ 1,27	R\$ 234.510,58
3	567.000	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TREONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ACIDO GLUTÂMICO). SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA E LONGA). SOLUÇÃO DE GLICOSE MONOHIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETRÓLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO). SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÊS, CROMO). SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B). COM OU SEM ADIÇÃO DE GLUTAMINA A 20%. EM BOLSA TIPO EVA ENTRE 500 ATÉ 3.000 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	NUTROMNI	R\$ 0,95	R\$ 538.650,00
4	189.000	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TREONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ACIDO GLUTÂMICO). SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA E LONGA). SOLUÇÃO DE GLICOSE MONOHIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETRÓLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO). SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÊS, CROMO). SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B). COM OU SEM ADIÇÃO DE GLUTAMINA A 20%. EM BOLSA TIPO EVA ENTRE 500 ATÉ 3.000 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	NUTROMNI	R\$ 0,95	R\$ 179.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.656.246,13

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de outubro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

NUTROMNI SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA  
CNPJ: 23.639.953/0001-08

## AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 153/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/000723, conforme segue:

CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 08.088.996/0001-40, o valor adjudicado R\$ 37.440,00.

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA  
CNPJ: 08.183.359/0001-53, o valor adjudicado R\$ 161.530,20.

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 21.296.343/0001-15, o valor adjudicado R\$ 166.233,60.

NUTRIFICA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA  
CNPJ: 21.866.592/0002-80, o valor adjudicado R\$ 139.230,00.

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 25.211.499/0003-79, o valor adjudicado R\$ 49.140,00.

INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 26.273.934/0001-90, o valor adjudicado R\$ 25.763,40.

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME  
CNPJ: 30.999.201/0001-05, o valor adjudicado R\$ 143.520,00.

SUPERA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI  
CNPJ: 34.896.253/0001-07, o valor adjudicado R\$ 271.440,00.

O valor total adjudicado R\$ 994.297,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 07 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 163/2021 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/006917, conforme segue:

BML HOSPITALAR LTDA EPP  
CNPJ: 27.187.758/0001-37, o valor adjudicado R\$ 168.966,21.

O valor total adjudicado R\$ 168.966,21. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 07 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 219/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007023, conforme segue:

INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA  
CNPJ: 04.654.861/0001-44, o valor adjudicado R\$ 62.820,06.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 1.068.134,34.

DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA  
CNPJ: 11.187.037/0001-97, o valor adjudicado R\$ 44.484,00.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 669.859,72.

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME  
CNPJ: 30.999.201/0001-05, o valor adjudicado R\$ 24.054,92.

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 101.286,00.

O valor total adjudicado R\$ 1.970.639,04. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 14 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 225/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/003955, conforme segue:

NUTROMNI SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA  
CNPJ: 23.639.953/0001-08, o valor adjudicado R\$ 1.656.246,13.

O valor total adjudicado R\$ 1.656.246,13. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 08 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2020**

Retificação para correção

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 178/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/010858, conforme segue:

Onde se lê:

ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI ME  
CNPJ: 05.923.871/0001-09, o valor adjudicado R\$ 84.232,00.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 128.130,00.

HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 326.079,00.

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 118.935,00.

O valor total adjudicado R\$ 657.376,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Leia-se:

ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI ME  
CNPJ: 05.923.871/0001-09, o valor adjudicado R\$ 84.232,00.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 128.130,00.

HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 349.128,00.

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 118.935,00.

O valor total adjudicado R\$ 680.425,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Notas:

a) Republicação para correção do valor adjudicado da empresa HM CIRÚRGICA LTDA;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5925, do dia 10 de setembro de 2021;

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2021/30550/006491**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de brocas e lâminas cirúrgicas, para atender os serviços do centro cirúrgico do Hospital Geral de Palmas, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 08 de Outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 236/2021, realizado às 08h30min do dia 13 de outubro de 2021, que visava o Registro de Preços para eventual e provável aquisição dos medicamentos oncológicos destinados ao atendimento de pacientes que possuem moléstias graves tais como mielomas, melanomas, carcinomas, lúpus eritematoso sistêmico e em alguns casos com risco alto de óbito, oriundos de Decisões Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2020/30550/003230).

Palmas-TO, 13 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### PORTARIA - SETAS Nº 190, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Gerente de Cobrança e Recuperação de Crédito, matrícula nº 685360-1, CPF: 575.xxx.xxx-20, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 54/2021, Processo nº 2021 41000 000358, firmado com a empresa, M F F COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.827.878/0001-11.

Art. 2º Designar o servidor GERALDO VERAS PESSOA, Assessor Commissionado III, matrícula nº 1177753-2, CPF: 246.xxx.xxx-53, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal do titular DIVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### PORTARIA - SETAS Nº 191, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 11.200 (Onze mil e duzentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Corona-vírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 89/2021/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta e o Parecer Técnico 23/2021/SUGACI/CGE, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa M F F COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.827.878/0001-11, com valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o Processo de nº 2021 41000 000358 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2021 41000 000358  
 Contrato nº 54/2021  
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Contratado: M F F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
 CNPJ: 11.827.878/0001-11  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 11.200 (Onze mil e duzentas) cestas básicas, destinadas às famílias em vulnerabilidade e risco social em 6 municípios, conforme Decreto Nº 6.072, de 21 de março de 2020, Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.  
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação  
 Valor total: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035.  
 Natureza de Despesa: 3.3.90.32.  
 Fonte de recurso: 0104232823.  
 Data da assinatura: 21/09/2021.  
 Vigência: Contrato terá a sua vigência de 180 dias a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por meio de celebração de Termo Aditivo.  
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.  
 Matheus Fonseca Ferraz - Titular da Contratada.  
 Fiscal Titular do Contrato: Divino Ribeiro De Oliveira.  
 Nº funcional: 685360-1.

## ADAPEC

## PORTARIA Nº 301, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário LUCAS HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA Inscrito no CRMV-TO sob o nº 01928, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 264, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 07 de outubro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
 Presidente

## RETIFICAÇÃO

RETIFICAR PARECER JURÍDICO E O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 020/2020, do Processo Administrativo nº 2020.34530.000083, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC e o Senhor SILIOSMAR ALVES FERREIRA, onde se lê: SILIOMAR ALVES FERREIRA leia-se: SILIOSMAR ALVES FERREIRA.

## ADETUC

**PORTARIA Nº 239/2021/GABPRES/ADETUC,  
 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**  
 (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.518, de 02 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem para o desenvolvimento de diversas atividades, tais como: oficinas, workshops, reuniões, palestras, seminário, curso intensivo (de curta ou longa duração), receber autoridades e parceiros que contribuirão para a promoção do turismo e da cultura em geral, capacitação de artesãos, com a finalidade de promover o incremento de técnicas, habilidades e saberes regionais, atendendo ao interesse público;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção da empresa ofertante do menor preço para o produto pretendido, foi realizada através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: em favor da empresa KOCHÉ & DALLA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.737.166/0001-83, no valor de R\$ 13.905,00 (treze mil novecentos e cinco reais), para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem, visando atender as necessidades desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

Jairo Soares Mariano  
 Presidente

**PORTARIA Nº 240/2021/GABPRES/ADETUC,  
 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.779, do dia 02 de fevereiro de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Empenho, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do empenho elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal de Empenho	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2021NE0059	2021/10821/000440	Lukas Rhyere Negre Guimaraes 11664533-1	Felipe Sousa Trindade 11136871-2	Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas (uniformes) que serão utilizados na Festa da Colheita do Capim Dourado, por servidores da Adetuc, membros do Conselho de Política Cultural e organizadores do evento.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Empenho das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do empenho em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo Soares Mariano  
Presidente

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2021.10821.000440

Nota de Empenho nº: 2021NE00059

Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.

Contratado: V&F Assessoria e Gestão Empresarial Ltda  
CNPJ: 38.013.654.0001/22

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas (uniformes) que serão utilizados na Festa da Colheita do Capim Dourado, por servidores da Adetuc, membros do Conselho de Política Cultural e organizadores do evento

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93

Valor do Contrato: R\$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0100

Data do Empenho: 10/09/2021

Vigência: 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante

Diego Fernando Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada

## AGETO

## PORTARIA AGETO Nº 336, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato de nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor IGOR GURGEL DINIZ, Gerente Geral de Administração, número funcional nº 11679727, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e WESLEY LUZ DE MEDEIROS MIRANDA, Assistente IV, número funcional nº 1263900, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
050/2021	2021.38960.000891	GRAFISA GRÁFICA E EDITORA LTDA	Confecção de material gráfico para realização de eventos, e campanhas educativas de trânsito, bem como fornecer material de apoio.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JULIANA PASSARIN  
Presidente

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

Processo nº 2020/38960/00515.  
 Aditivo nº 1  
 Contrato nº 002/2021  
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO  
 Contratada: ENGICOM ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.  
 Objeto: Alteração do prazo de execução do contrato matriz nº 002/2021 para acréscimo de obra bem como a readequação de planilha com reflexo financeiro, referente às obras de eliminação de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias, PDRIS, Lote 04, financiados pelo Acordo de Empréstimo nº 8185-0 BR, do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.  
 Valor: R\$ 439.101,22 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e um reais e vinte e dois centavos)  
 Prazo: 90 (noventa) dias  
 Data da Assinatura: 21 de setembro de 2021.  
 Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante  
 Éverson Mesiera Costa - Representante da Contratada.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

Processo nº 2020/38960/00515.  
 Aditivo nº 1  
 Contrato nº 003/2021  
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO  
 Contratada: CONSTRUTORA JARDIM LTDA.  
 Objeto: Readequação de planilha com reflexo financeiro do contrato matriz nº 003/2021 para acréscimo de obra, referente às obras de eliminação de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias, PDRIS, Lote 06, financiados pelo Acordo de Empréstimo nº 8185-0 BR, do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.  
 Valor suprimido: R\$ 315.903,15 (trezentos e quinze mil, novecentos e três reais e quinze centavos)  
 Data da Assinatura: 21 de setembro de 2021.  
 Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante  
 Ubiratã Araújo e Silva - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2021/38960/000773.  
 CONTRATO: 068/2021.  
 Contratante: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
 Contratada: Construservice Empreendimentos e Construções Ltda.  
 Objeto: A contratação de serviços de engenharia para prestação de serviços de pavimentação com aplicação de asfalto tipo CBUQ para atender a Residência Rodoviária de Gurupi - RR5.  
 MODALIDADE: Tomada de Preço do Tipo Menor Preço nº 005/2021.  
 VALOR: R\$ 1.914.074,51 (um milhão novecentos e quatorze mil setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).  
 Data da Assinatura: 13/10/2021.  
 PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura.  
 Dotação Orçamentária: 38960.26.782.1152.4121.  
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51.  
 FONTE: 0100.  
 Signatários: Juliana Passarin pela Contratante e Rodrigo Gomes Casanova Junior pela Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2021/38960/001007.  
 CONTRATO: 069/2021.  
 Contratante: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
 Contratada: AFS Infraestrutura e Construções Ltda - Me.  
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda de serviço, de máquinas pesadas, com combustível, tratores e caminhões com operador/motorista para atender necessidades das Residências Rodoviárias da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
 MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preço nº 006/2021.  
 VALOR: R\$ 132.945.038,72 (cento e trinta e dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil trinta e oito reais e setenta e dois centavos).  
 Data da Assinatura: 13/10/2021.  
 PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.  
 Dotação Orçamentária: 38960.26.122.1100.4342.  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.  
 FONTE: 0100.  
 Signatários: Juliana Passarin pela Contratante e Alessandro Freire de Siqueira pela Contratada.

**AEM****PORTARIA Nº 59/2021.**

Republicada para correção

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado pelo ATO Nº 196 - NM, publicado na edição nº 5.291, do Diário Oficial do Estado, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo art. 28, inciso I, do Decreto Estadual Nº 6.237, de 31 de Março de 2021, bem como pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para atender a demanda da AEM-TO;

Considerando que foi realizada cotação de preços em empresas que atuam no ramo;

Considerando que foi utilizado o Portal de Compras do Estado do Tocantins ([portaldecompras.to.gov.br](http://portaldecompras.to.gov.br)) em obediência ao Decreto Estadual nº 6.084, de 14/04/2020 e Portaria SEFAZ nº 214, de 23 de março de 2021;

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando a justificativa acostada às fls. 58/59 dos autos;

Considerando, ainda, as demais informações constantes no processo administrativo nº 2021.20610.000026;

RESOLVE:

Dispensar com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, em favor da empresa: RM MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI CNPJ Nº 06.955.770/0001-74 pelo valor estimado de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) por se enquadrar dentro das normas legais para dispensa.

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
 Presidente

**PORTARIA/AEM/Nº 72, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias à servidora GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11530723-2, suspensas pela Portaria de nº 022, de 25/02/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.797, referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, a serem gozadas no período de 20/10/2021 a 03/11/2021, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 08 do mês de outubro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

**PORTARIA/AEM/Nº 73, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - DESIGNAR o servidor JAILES OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 376192-2, para responder pela DIRETORIA DE PESOS E MEDIDAS, durante o afastamento da titular, a servidora GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11530723-2, durante seu afastamento por motivo de Férias, no período de 20/10/2021 a 03/11/2021;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

**ATR****PORTARIA ATR Nº 50, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 265 - NM, de 06 de março de 2020 e consoante o disposto no art. 37, parágrafos §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIETTA VILAS BOAS STRANG, Economista, matrícula nº 1262734-2, CPF: XXX.XXX.X11-19, para responder pela Gerência de Regulação de Saneamento em substituição a titular, ELLEN SILVIA AMARAL FIGUEIREDO, Gerente de Regulação de Saneamento - DAI-1, matrícula nº 11681098-1, CPF: XXX.XXX.X81-87, no período de suas férias de 06/10/2021 a 04/11/2021;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2021.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

**ATS****PORTARIA Nº 702/2021/GABPRES/ATS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto dos Contratos elencados a seguir:

FISCAL DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Bruno Mendes Queiroz Mat.1 1684399-1	Rodrigo Portela da Rocha Mat. 1160257-2	030/2021	Talento D Água Representação Projetos Assessoria Ltda - ME	Aquisição de materiais hidráulicos para demanda do comercial destinados ao atendimento das necessidades dos municípios de concessão da Agência Tocantinense de Saneamento -ATS.
Bruno Mendes Queiroz Mat. 11684399-1	Rodrigo Portela da Rocha Mat. 1160257-2	031/2021	Hidrolux - Indústria e Comércio de Materiais Hidráulico Eireli - ME	

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará na ausência e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 29 de setembro de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 719/2021/GABPRES/ATS,  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCELO MARANHÃO SOUSA, Inspetor de Recursos Naturais, Matrícula Funcional nº 11153229-1, CPF nº xxx.xxx.081-53, a responder pela Gerência de Obras e Fiscalização, durante a ausência do titular do cargo, servidor SÁVIO LUIZ DOS SANTOS PRAXEDES, Matrícula Funcional 11235292-1, que se encontra de férias, pelo período de 11/10/2021 a 09/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos quatro dias do mês de outubro de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR  
Presidente

**DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001126/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QCT7905/MT	13045728000181	AGETO	RE00380200	30/09/2021	19:00	6823-1
QCN0151/MT	99737655168	AGETO	RE00391490	29/09/2021	11:44	6823-1
OYA8257/MT	02919279475	AGETO	RE00391491	29/09/2021	12:54	6823-1
ON09C20/GO	36942869000100	AGETO	RE00391492	29/09/2021	14:40	6831-1
BEF9G04/PR	20881704000128	AGETO	RE00407544	30/09/2021	10:00	6823-1
BEF9G04/PR	20881704000128	AGETO	RE00407545	30/09/2021	10:05	6831-1
BED3E17/PR	23220384000153	AGETO	RE00407701	30/09/2021	10:00	6831-1
BED3E17/PR	23220384000153	AGETO	RE00407702	30/09/2021	10:03	6823-1
RAH4H43/SC	05164360000142	AGETO	RE00407543	30/09/2021	15:55	6823-1
QVM1E44/PA	17995868000171	AGETO	RE00408050	03/10/2021	22:47	5746-1
QVM1E44/PA	17995868000171	AGETO	RE00412801	03/10/2021	23:20	6980-0
RMR9B73/MG	08777540000198	AGETO	RE00412802	03/10/2021	23:50	5746-1
RMR9B73/MG	08777540000198	AGETO	RE00412803	03/10/2021	23:10	6980-0
MGR4C96/SC	05339571416	AGETO	RE00412804	04/10/2021	16:12	5738-0
MGR4C96/SC	05339571416	AGETO	RE00412805	04/10/2021	16:14	6068-2
IUU3409/RS	01797798000107	AGETO	RE00412806	05/10/2021	10:38	6637-2
KDO0142/GO	21756759120	AGETO	RE00412807	05/10/2021	11:10	6580-0
KDO0142/GO	21756759120	AGETO	RE00412809	05/10/2021	11:13	6971-0
KDO0142/GO	21756759120	AGETO	RE00412810	05/10/2021	11:15	6980-0
AVH5G65/PR	79745139000114	AGETO	RE00412811	05/10/2021	13:57	7722-0
REM3D29/DF	22987402000164	AGETO	RE00412812	05/10/2021	14:03	6823-1
REM2A39/DF	29207320000107	AGETO	RE00412816	06/10/2021	09:04	6823-1
NWN4335/GO	02576487394	AGETO	RE00412815	06/10/2021	08:27	6645-0
QWD2G63/TO	50933183100	AGETO	RE00403233	17/09/2021	08:33	7242-2
PQD3507/GO	04128790184	AGETO	RE00403239	17/09/2021	17:57	5185-1
QEV4577/PA	41115287249	AGETO	RE00403240	17/09/2021	17:55	7242-2
QKM1209/TO	99843226100	AGETO	RE00403241	17/09/2021	18:01	7242-2
JVI8E26/TO	85555240163	AGETO	RE00403362	17/09/2021	16:22	7242-2
OLK1854/TO	01540864448	AGETO	RE00403237	17/09/2021	16:09	7242-2
BCX1E23/PR	01201578000179	AGETO	RE00403236	17/09/2021	15:13	6823-1
BCP6210/PR	01201578000179	AGETO	RE00403235	17/09/2021	15:04	6823-1
AHR0244/BA	19936155000162	AGETO	RE00403361	17/09/2021	08:52	6831-1
BBT7357/PR	01201578000179	AGETO	RE00403086	18/09/2021	15:55	6823-1
MWH1703/TO	05673432194	DETRAN	TO00187509	02/10/2021	01:15	6599-2
QKM4011/TO	06885938106	DETRAN	TO00187508	02/10/2021	01:10	5452-1
JVS3153/PA	22380663220	DETRAN	TO00187507	02/10/2021	01:10	6599-2
MWH8945/TO	00915077159	DETRAN	TO00187506	02/10/2021	01:10	6599-2
MWT7916/TO	02701950171	DETRAN	TO00187505	02/10/2021	01:10	6599-2
MXC7738/TO	04102120165	DETRAN	TO00187504	02/10/2021	00:51	5010-0
MWH6044/TO	62192728204	DETRAN	TO00187503	02/10/2021	00:51	6599-2
MWH6044/TO	62192728204	DETRAN	TO00187502	02/10/2021	00:51	7579-0
QE18709/TO	54665019134	DETRAN	TO00187512	02/10/2021	02:13	7579-0
PKY4528/BA	07754853000168	AGETO	RE00412311	16/09/2021	15:02	6840-1
CNI7A88/TO	03207980112	AGETO	RE00412321	16/09/2021	17:09	6840-1
CNI7A88/TO	03207980112	AGETO	RE00412320	16/09/2021	17:09	5010-0
HJF4064/MG	69732205687	AGETO	RE00412305	16/09/2021	10:16	6831-1
PPJ9170/ES	42066328715	AGETO	RE00412316	16/09/2021	15:28	5835-0
QWC7755/TO	22069054000146	AGETO	RE00412318	16/09/2021	16:48	6599-2
QNC5G81/TO	34830930000194	AGETO	RE00412319	16/09/2021	15:43	5967-0
HHK3149/BA	07432801000175	AGETO	RE00384046	23/09/2021	16:26	6823-1
NAC4D13/RO	37040954000138	AGETO	RE00384047	24/09/2021	10:20	6823-1
MXE5G58/SP	25450492000148	AGETO	RE00384048	24/09/2021	10:50	6823-1
GZV8242/MG	54607477672	AGETO	RE00412314	16/09/2021	15:06	6963-0
RDG3626/BA	14747798000144	AGETO	RE00384049	26/09/2021	14:57	6823-1

## NATURATINS

## COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 138/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO BÁLBINO DOS SANTOS; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx1-96, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 771-2020-F do Auto de Infração nº 0189719 com a descrição da seguinte conduta: "Manter em cativeiro duas espécimes da fauna silvestre (Bigode/Coleiro) sem autorização e/ou licença do órgão ambiental responsável".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamento@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamento@naturatins.to.gov.br)

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 138/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SAMIR DE PAULA DIPE; CPF nº xxx.xxx.xx8-03, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2552-2020-F do Auto de Infração nº 132431, com a descrição da seguinte conduta: reformar 01 (uma) represa na nascente do córrego São João situado na fazenda paraíso sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamento@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamento@naturatins.to.gov.br)

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

BWZ1500/SP	13507846000164	AGETO	RE00412310	16/09/2021	14:10	6580-0
RBX2175/GO	12054020000124	AGETO	RE00384050	26/09/2021	09:33	6823-1
QT02183/GO	00181221000103	AGETO	RE00412307	16/09/2021	13:18	5835-0
JRU8A92/BA	04153884570	AGETO	RE00384055	26/09/2021	17:22	6823-1
QEL4745/PA	09230232000100	AGETO	RE00384057	27/09/2021	08:09	6980-0
QEL4745/PA	09230232000100	AGETO	RE00384056	27/09/2021	08:09	6971-0
BDM2644/PR	06057817000182	AGETO	RE00384058	27/09/2021	13:48	6823-1
KBA5633/TO	11070002000173	AGETO	RE00412308	16/09/2021	13:36	6840-1
RAM9240/MT	08371950000134	AGETO	RE00384060	27/09/2021	14:16	6823-1
QRQ4893/PI	17207876000297	AGETO	RE00384061	28/09/2021	09:29	6823-1
GKO5220/TO	85102385100	AGETO	RE00412309	16/09/2021	13:52	6823-1
FTS0D51/BA	39405189000138	AGETO	RE00384063	28/09/2021	08:20	6980-0
FTS0D51/BA	39405189000138	AGETO	RE00384062	28/09/2021	08:20	6971-0
RDC0A92/BA	20343250000131	AGETO	RE00384066	28/09/2021	09:50	6980-0
RDC0A92/BA	20343250000131	AGETO	RE00384065	28/09/2021	09:50	6971-0
FPT6564/SP	25450492000148	AGETO	RE00384067	28/09/2021	11:13	6823-1
GNF2J12/GO	86024469187	AGETO	RE00407485	16/09/2021	10:34	6963-0
NYK4430/MG	27784671814	AGETO	RE00412327	16/09/2021	23:52	5835-0
PND0484/CE	21387801000121	AGETO	RE00407484	16/09/2021	10:01	6831-1
JZM9B68/TO	61870978153	AGETO	RE00412315	16/09/2021	15:56	6831-1
NLA2699/PA	34111239153	AGETO	RE00403272	18/09/2021	16:38	7242-2
GZV8242/MG	54607477672	AGETO	RE00412313	16/09/2021	15:06	6831-1
GQO5366/MG	69732205687	AGETO	RE00412304	16/09/2021	10:24	6831-1
BCD8758/PR	01201578000179	AGETO	RE00403271	18/09/2021	15:50	6823-1
QVB6734/PA	17995868000171	AGETO	RE00412322	16/09/2021	23:28	5746-3
OKS7087/BA	15972822000101	AGETO	RE00405730	16/09/2021	00:31	5746-3
OKS7087/BA	15972822000101	AGETO	RE00405731	16/09/2021	00:31	6971-0
OKS7087/BA	15972822000101	AGETO	RE00405732	16/09/2021	00:31	6980-0
MXC0C15/TO	05887305000504	AGETO	RE00405729	16/09/2021	00:40	6823-1
IUF5D46/TO	28968283000189	AGETO	RE00405758	16/09/2021	08:45	6823-1
QJY0580/SC	80436520000180	AGETO	RE00405871	16/09/2021	08:53	6823-1
GEV9I20/MT	03643236000134	AGETO	RE00405872	16/09/2021	09:20	6823-1
GEV9I20/MT	03643236000134	AGETO	RE00405873	16/09/2021	09:20	6971-0
MKW5A82/PR	17877334000140	AGETO	RE00405883	16/09/2021	10:45	6971-0
RHE1E19/PR	13353759000108	AGETO	RE00405773	16/09/2021	11:25	6971-0
JA05B97/RS	03591919000195	AGETO	RE00405759	16/09/2021	13:49	6823-1
RBN6G50/GO	20314582000198	AGETO	RE00405874	16/09/2021	13:53	6823-1
PFL8862/PI	65964594387	AGETO	RE00405875	16/09/2021	15:50	6750-0
QVH6E62/PA	12869647000133	AGETO	RE00405776	16/09/2021	15:53	6823-1
QVH6E62/PA	12869647000133	AGETO	RE00405774	16/09/2021	15:53	6971-0
QVH6E62/PA	12869647000133	AGETO	RE00405775	16/09/2021	15:53	6980-0
QVQ8A63/PA	07448575000110	AGETO	RE00405760	16/09/2021	16:35	6823-1
QEC0347/PA	12869647000133	AGETO	RE00405876	16/09/2021	16:39	6823-1
QCD7386/MT	19429080000190	AGETO	RE00405295	16/09/2021	16:44	6823-1
ADX5234/PA	89334655291	AGETO	RE00405777	16/09/2021	17:15	5525-0
QDW4G05/PA	23894216000143	AGETO	RE00405763	16/09/2021	18:50	6823-1
QDW4G05/PA	23894216000143	AGETO	RE00405764	16/09/2021	18:50	5746-3
QDW4G05/PA	23894216000143	AGETO	RE00405779	16/09/2021	23:40	6980-0
JA05B97/RS	03591919000195	AGETO	RE00405770	16/09/2021	18:56	5746-3
JA05B97/RS	03591919000195	AGETO	RE00405771	16/09/2021	18:56	6971-0
JA05B97/RS	03591919000195	AGETO	RE00405772	16/09/2021	18:56	6980-0
OBF8520/MT	19494688015	AGETO	RE00405767	16/09/2021	19:58	6840-2
OBF8520/MT	19494688015	AGETO	RE00405768	16/09/2021	19:58	5746-3
QWC0641/TO	10664153000197	AGETO	RE00405765	16/09/2021	20:00	6823-1
QWC0641/TO	10664153000197	AGETO	RE00405766	16/09/2021	20:00	5746-3

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138 de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FLÁVIO ALVES ALBUQUERQUE; CPF Nº 327.128.044-04, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 3427-2020-F do Auto de Infração Nº 127123, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso uma área de vegetação nativa em área remanescente, sem autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de agosto de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1440-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 86/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, de 25 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALCIDES FRANCISCO FILHO; CPF nº 311.082.178-85, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 115091-2019, com a descrição da seguinte conduta: Construir e funcionar estabelecimento de lazer e turismo (restaurante, banheiros e balneário) em área de preservação permanente do Rio Azuis, sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1764-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 86/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, de 25 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DIVANIRO DOS REIS LIBERTINO; CPF nº 876.472.731-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130960-2019, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 41 kg de pescados diversos (tucunaré, corvina, piaú e outros) sem documentação que comprove a origem do pescado e/ou autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.520,00 (UM MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 13 de julho de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO  
Presidente CJAI - 1ª Instância

## JUCETINS

## PORTARIA JUCETINS Nº 119/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72, de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410 de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19, da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: HISTÓRICO ESCOLAR, EXPEDIENTE ACADÊMICO (EDUCAÇÃO PRIMÁRIA), RELATÓRIO PESSOAL POR TRANSFERÊNCIA, DECISÃO SOBRE A AVALIAÇÃO DO ALUO, TRANSFERÊNCIA DO CENTRO, CERTIFICADO ACADÊMICO, REGISTRO DE ESCOLARIZAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS APOSTILAMENTOS, Todos documentos emitidos em nome de REBEKA CRYST CARNEIRO, conforme processo nº 21/071761-0, de 30 setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 08 de outubro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO  
Presidente

## UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 391/2021/GABREITOR,  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO FERREIRA MARTINS NETO, matrícula: 830026, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente no âmbito de sua competência o servidor RAIR SANTOS RIBEIRO, matrícula: 810355, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 014/2021 vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/20321/000795, firmado entre esta Instituição e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, via Adesão à Ata de Registro de Preços da SECAD/TO.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA, matrícula: 830024 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

## Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 392/2021/GABREITOR,  
DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, incisos III, XV e XVIII, do Estatuto desta Universidade e a INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/Nº 002/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º ABRIR prazo para apresentação de certificados e/ou diplomas, vinculados à sua área de atuação, nos 06 (seis) anos antecedentes à data da evolução vertical, respeitados os seguintes prazos:

a) Servidores Públicos habilitados à Progressão Vertical no período de 1º de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2021 deverão apresentar certificados até 16 de novembro de 2021;

b) Servidores Públicos habilitados à Progressão Vertical a partir de 1º de janeiro de 2022 deverão apresentar seus certificados conforme prazo estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNITINS/GRE/Nº 002/2014, de 04 de agosto de 2014;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 393/2021/GABREITOR,  
DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 152/2021/GABREITOR,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, JOCIMARA MARTINS DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IX - AEU-9, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 394/2021/GABREITOR,  
DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROPESP/Nº 45/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 27 de setembro de 2021, FLAVIA BARREIRA GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Programa Institucional e Bolsas de iniciação Científica - PIBIC - CDAI-1, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 395/2021/GABREITOR,  
DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 153/2021/GABREITOR,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, ALLANA SILVA ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Coordenadoria do Curso de Enfermagem do Câmpus Universitário em Augustinópolis da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/09/2021 a 30/09/2021 registrou 068 (sessenta e oito) diplomas de graduação da FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE BARRA BONITA - FAEFI, CNPJ: nº 02.834.509/0001-65, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 01 - Registros 076 a 143. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <<http://www.unitins.br>>.

**EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/09/2021 a 30/09/2021 registrou 049 (quarenta e nove) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 096 - Registros 97675 a 97723. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <<http://www.unitins.br>>.

**EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/09/2021 a 30/09/2021 registrou 069 (sessenta e nove) diplomas de graduação da FACULDADE DE GUARÁI - FAG, CNPJ Nº 05.682.453/0002-40, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 04 - Registros 3217 a 3285. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <<http://www.unitins.br>>.

**EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/09/2021 a 30/09/2021 registrou 126 (cento e vinte e seis) diplomas de graduação da FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - FAM, CNPJ: nº 13.192.090/0001-01, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 01 - Registro 522 a 647. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <<http://www.unitins.br>>.

**ATO DECLARATÓRIO Nº 20/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019 e pelo que consta da Lei nº 3.656/2020 e pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº123/2021/PROREGRAD RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	820730	FATIMA VIANA DOS REIS	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO I	07/10/2021

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

Solicitação contida no Processo nº 2021/20321/000668

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 6.081/20, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de crachás de identificação funcional e cordão personalizado com trava de segurança para crachá.

Data de Abertura: 03/11/2021, às 08:30h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 07 de outubro de 2021.

Larissa Suyenne Tavares Sales  
Pregoeira

**RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE LOUSAS DE VIDRO MÓVEL, TELEVISORES E APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Trata-se de solicitação contida no Processo Administrativo nº 2020/20321/000713, o qual deu origem ao Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021, elaborado e conduzido em conformidade ao Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, após ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, divulga o resultado final conforme valor total as respectivas empresas:

ITEM 01 - adjudicado e homologado em favor da empresa CRIARTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ: 06.957.510/0001-38, pelo valor total de R\$ 8.694,00 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais).

ITEMS 02 e 03 - adjudicado e homologado em favor da empresa MJMB DISTRIBUICAO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, CNPJ: 36.065.789/0001-06, pelo valor total de R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).

Palmas - TO, 07 de outubro de 2021.

Larissa Suyenne Tavares Sales  
Pregoeira

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO****RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 017, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Editora da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI, do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 1º de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno da Editora da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo Nº 2021/20321/0457.

Art. 2º Regimento anexo à presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, 1º dia do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 017/2021.

REGIMENTO INTERNO DA EDITORA UNITINS

CAPÍTULO I  
Disposições gerais

Art. 1º A Editora da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins integra a estrutura da Universidade e está vinculada à Vice-Reitoria e tem por objetivo dar apoio, dentro de sua competência, ao ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

Parágrafo Único. Suas atividades incluem:

I - editar ou promover a edição das obras de patrimônio cultural e científico;

II - editar ou promover a edição de autores nacionais de elevado valor cultural e/ou científico;

III - estimular e apoiar a produção e edição de textos para ensino;

IV - editar e promover a edição da produção científica e cultural da própria Universidade, de acordo com o plano e critérios editoriais do setor;

V - dar apoio técnico à publicação de material de ensino, pesquisa e extensão da Universidade e assessorar ou prestar serviço aos demais órgãos da Universidade;

VI - editar e promover a edição dos periódicos da Universidade, chanceladas pelo Conselho Editorial da Editora da Unitins, e devidamente adequadas às normas de publicação;

VII - executar serviços a terceiros, mediante contrapartida, observadas as normas legais.

Art. 2º A Editora da Unitins é subordinada à Vice-Reitoria, tendo como órgão consultivo o Conselho Editorial e como órgão executivo a Coordenação.

Art. 3º O quadro de pessoal do setor é composto por servidores públicos, podendo conter pessoal remunerado por serviços prestados ou realizar contratação temporária, havendo excepcional interesse público.

## CAPÍTULO II

## Da organização e administração

Art. 4º A Coordenação da Editora é composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com a carga-horária correspondente:

- I - coordenador (até 40 horas);
- II - assistente (até 40 horas);
- III - revisor (até 40 horas);
- IV - diagramador (até 40 horas).

SEÇÃO I  
Da coordenação

Art. 5º O coordenador da Editora deverá ser profissional com no mínimo o título de Especialista nas áreas de Linguística e Literatura, Arte, Comunicação ou áreas afins e será indicado pela Vice-reitoria.

Art. 6º Compete à coordenação da Editora:

- I - criar comissões para finalidades editoriais específicas;
- II - indicar, se necessário, especialistas para avaliação técnica das obras e materiais a serem publicados;
- III - convocar reuniões com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas com o quadro de pessoal e eventuais comissões;
- IV - manter o cadastro do Conselho Científico e consultores *ad-hoc*;
- V - adequar normas para citação e referências dos textos publicados de acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- VI - elaborar relatório anual abordando, distintamente, as respectivas atividades de natureza editorial e de serviços gráficos;
- VII - deliberar sobre convênios e contratos que dizem respeito às publicações;
- VIII - propor à reitoria o quadro de pessoal, bem como suas alterações;
- IX - deferir ou indeferir as faltas do quadro de pessoal por meio do webponto;
- X - providenciar com a biblioteca da instituição o registro das obras da Unitins com as agências, *International Standard Book Number* (ISBN), *International Standard Serial Number* (ISSN), para elaboração de fichas catalográficas;
- XI - acompanhar e manter atualizado o mapa geral de logística de produção do trabalho da editoração, impressão e/ou publicação on-line;
- XII - providenciar o que for necessário para a publicação de materiais, de acordo com as normas institucionais vigentes;
- XIII - delimitar prazos para a entrega de trabalhos submetidos ao setor;
- XIV - Providenciar, o que for necessário para a publicação, de acordo com as normas vigentes.

Parágrafo Único. Todas as etapas de produção da obra são de responsabilidade do editor, incluindo o projeto gráfico do miolo e criação da capa, que serão definidos em comum acordo com o autor, por meio de contrato.

## SEÇÃO II

## Do assistente do setor

Art. 7º O assistente da coordenação da Editora deverá ter graduação em Linguística, Letras e Artes, Comunicação, Administração ou áreas afins.

Art. 8º Compete ao assistente da coordenação:

- I - manter atualizada a base de dados de consultores *ad-hoc*;
- II - manter registro de avaliações de desempenho de consultores *ad-hoc*, em especial nos aspectos relacionados à qualidade e prazos despendidos para emissão de pareceres;
- III - redigir memorandos, ofícios, circulares, certidões, atas e o que for necessário à rotina administrativa;
- IV - registrar a movimentação dos expedientes internos e externos;
- V - auxiliar os outros membros na rotina administrativa;
- VI - receber e arquivar manuscritos;
- VII - acompanhar a gestão administrativa das publicações e controle.

SEÇÃO III  
Da revisão

Art. 9º O revisor deve ter graduação na área de Linguística e Literatura.

Art. 10. Compete à revisão e cotejo:

- I - proceder à revisão linguística e textual das obras a serem publicadas pela instituição;
- II - verificar a normatização técnica, de acordo com regras da ABNT e estabelecidas pelo setor Editora;
- III - manter contato com os autores para proceder, sempre que necessário, as alterações nos originais relativas às normas técnicas e científicas de citação e referências adotadas pelo setor;
- IV - auxiliar os autores no emprego de normas técnicas e científicas estabelecidas pelo setor, sempre que houver necessidade, para melhor adequação e publicação da obra;
- V - acompanhar a pré-impressão e/ou pré-publicação on-line e prova final em conjunto com o coordenador, designer e autor do texto.

SEÇÃO IV  
Do diagramador

Art. 11. O diagramador deve ter graduação ou curso técnico na área de produção gráfica.

Art. 12. Compete ao diagramador:

- I - planejar graficamente as edições, realizar projetos de capas, determinar formatos, indicar tipo de papel, cores e especificações necessárias ao projeto gráfico concebido;
- II - diagramar ilustrações, gráficos, tabelas e outros elementos necessários à composição de folhetos, cartazes, materiais on-line e outros materiais gráficos;
- III - decidir, juntamente com o coordenador, sobre a qualidade final dos trabalhos de impressão ou publicação on-line;
- IV - acompanhar o trabalho de composição e impressão;
- V - manter o acervo de arte-final das obras editadas.

CAPÍTULO IV  
Das publicações

Art. 13. Serão publicados textos científicos, técnicos e literários de acordo com prioridades fixadas e linhas editoriais que integram ao conjunto de publicações de interesse da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e da comunidade acadêmica:

- I - obras independentes ou resultantes de projetos específicos da produção científica da universidade;
- II - coleções ou Séries - um conjunto de obras integradas definidas previamente e publicadas simultânea ou sequencialmente;

III - traduções: livros científicos ou literários e/ou capítulos de livros integrantes de coletâneas;

IV - materiais de Eventos: a Editora publica anais, livros/cadernos de resumos ou materiais relativos a eventos;

V - revistas científicas: a chancela da Editora da Unitins permite que os periódicos possuam hospedagem no Portal de Periódicos, além de receber o DOI e o ISSN e participar da ABEC - Associação Brasileira de Editores Científicos.

Art. 14. Em caso de parceria entre instituições será aplicada a Resolução/Consuni/nº 041, de 20 de dezembro de 2019, que aprova a Instrução Normativa nº 007/2019 e dispõe sobre a concessão de bolsas, de apoio institucional aos servidores técnico-administrativos, docentes e discentes da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, consubstanciado no processo administrativo 2019/20321/1429.

Art. 15. Os autores que dispuserem de recursos próprios captados junto às instituições externas para sua execução, deverão apresentar documentos comprobatórios da fonte de recursos, sendo seu início coincidente com o período do cronograma de execução físico-financeira proposto no projeto e ratificado pelo órgão de fomento segundo seus dispositivos regulamentares.

Art. 16. A submissão de obras ocorre em fluxo contínuo quando financiada pelo próprio proponente ou em resposta às chamadas públicas da Editora.

§1º Os originais deverão ser enviados via e-mail para <publied@unitins.br>, conforme normas previamente definidas e divulgadas pela coordenação no sítio da Unitins na internet <<https://www.unitins.br/nPortal/>>.

§2º Após a primeira revisão o material será desenvolvido ao autor para ajustes solicitados pelo revisor e deverá retornar ao setor. Esse processo ocorrerá quantas vezes forem necessárias.

§3º Fica reservado ao autor o direito de reprodução do texto, no todo ou em parte.

Art. 17. O autor é responsável por todo o conteúdo publicado, estando sob a responsabilidade da legislação de Direitos Autorais 9.610/1998 e Código Penal 2.848/1940.

#### CAPÍTULO V Conselho Editorial

Art. 18. O Conselho Editorial é um órgão consultivo da Editora, composto por dois membros natos e representantes das mais diversas áreas:

I - Presidente/Editor

II - Coordenador da Editora

III - Conselheiro por Eixo de conhecimento

§1º Cada grande área do conhecimento é composta por dois (2) docentes, doutores ou mestres, com formação em áreas do conhecimento que contemplem: Saúde comunitária; Sociedade e humanidade; Gestão, negócios e tecnologia; Agrotecnologia; e Educação e formação continuada. Essa definição consta em quadro do documento anexo que faz parte do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2018-2022).

§2º O Editor será um professor doutor indicado pela reitoria.

§3º O Coordenador da Editora será um professor com, no mínimo especialização em uma das áreas previstas no artigo 5º

§4º Cada Conselheiro terá um suplente (doutor ou mestre) que substituirá o titular nas suas faltas e impedimentos, no caso de afastamento do titular, o suplente assumirá o restante do mandato.

#### SEÇÃO I Constituição do Conselho Eixo de Conhecimento

Art. 19. Os profissionais que serão conselheiros de cada eixo de conhecimento deverão participar de um processo seletivo simplificado que será regido por um edital específico. A análise do currículo dar-se-á em reunião ordinária presidida pelo Editor que convidará uma equipe de colaboradores de até cinco professores doutores para auxiliá-lo. O Editor poderá convidar membros para comporem o conselho editorial de outros estados e países de acordo com a produção científica comprovada. Também poderá convidar consultores *ad hoc* quando não dispuser de especialista na área a ser analisada.

#### SEÇÃO II

Art. 20. Na renovação do mandato, dos Conselheiros docentes, serão considerados os mesmos critérios descritos nos artigos 18 e 19.

§1º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução, mediante manifestação por escrito e aprovação por parte dos demais membros.

§2º O exercício da função do Conselheiro será considerado como atividade voluntária, sem ônus para a Instituição.

§3º As revistas periódicas que venham a ser editadas pela Editora da Unitins terão Conselhos Editoriais e regulamentos próprios.

#### SEÇÃO III Da Competência do Conselho Editorial

Art. 21. Compete ao Conselho Editorial:

I - elaborar as políticas de editoriais da universidade;

II - indicar linhas de publicação priorizadas pela universidade que contribuam para os cursos de graduação, pós-graduação e pesquisas institucionalizadas;

III - sugerir e recomendar novas edições e reedições;

IV - avaliar e verificar a autenticidade das obras recebidas pela coordenação editorial;

V - deliberar, na avaliação, os requisitos de qualidade intelectual, contribuição para os cursos de graduação e pós-graduação, relevância acadêmica e difusão do conhecimento;

VI - selecionar membros do Comitê Científico e consultores *ad-hoc* para avaliação de trabalhos submetidos;

VII - encaminhar propostas para Consultores *ad-hoc* qualificados na área de conhecimento com garantia do sigilo do avaliador e da autoria;

VIII - avaliar e substituir Consultores *ad-hoc* e membros do Corpo Editorial Científico.

IX - aprovar e encaminhar os livros físicos ou eletrônicos para editoração;

X - analisar a prestação de contas e o relatório anual de atividades;

XI - enviar para o Conselho Curador e Consuni o plano de atividades e orçamento anual destinado à Editora Unitins;

XII - estabelecer normas de pagamento de direitos autorais.

#### SEÇÃO IV Das Obrigações do Conselho Editorial

Art. 22. Das obrigações do Conselho Editorial:

I - o Conselho Editorial reunir-se-á quando convocado pelo Editor ou pela maioria de seus membros;

II - as deliberações do Conselho Editorial são tomadas por maioria simples, no mínimo, a metade mais um dos Conselheiros, cabendo o voto de qualidade ao Editor;

III - em cada reunião será lavrada uma ata que, se aprovada, será assinada pelo Editor e todos os conselheiros presentes na reunião;

IV - na ausência do Editor, a sessão será presidida pelo Coordenador da Editora;

V - o Conselheiro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa, perderá o mandato.

#### Disposições finais

Art. 23. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Coordenador da Editora, após consulta e autorização da Vice-Reitoria.

Parágrafo Único. Essas autoridades poderão valer-se, subsidiariamente, do que é estabelecido no Estatuto da Unitins.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, 1º dia do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

#### RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 018, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova a Resolução que trata da concessão do regime de trabalho de dedicação exclusiva aos docentes da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI, do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 1º de outubro de 2021; e

Considerando o que dispõe a Lei Nº 2.893/2014, que institui o Plano de Empregos, Carreiras e Salários - PECS do Quadro dos Docentes da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, Capítulo V, art. 22, inciso III;

Considerando a necessidade de regulamentar concessão, controle, acompanhamento e renovação do regime de trabalho de dedicação exclusiva dos docentes da Carreira do Magistério da UNITINS;

Considerando os estudos e análises que fundamentaram a proposta de regulamentação de critérios para alteração do tipo de regime de trabalho integral para dedicação exclusiva apresentada pela Comissão instituída PORTARIA/UNITINS/Nº 264/GABREITOR; e

#### RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regime de Dedicação Exclusiva dos docentes da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo nº 2021/20321/0155.

Art. 2º Normativa do Regime de Dedicação Exclusiva anexo à presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO -CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, 1º de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

#### ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 018/2021

#### REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Art. 1º O Regime de Dedicação Exclusiva, com carga horária de 40h semanais de trabalho, distribuídas entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão e, eventualmente, gestão acadêmica, valoriza o docente que se dedica integralmente à instituição e assegura a eficiência do agente público no implemento das ações da Universidade Estadual do Tocantins.

Art. 2º O Regime de Dedicação Exclusiva é concedido aos docentes integrantes da Carreira do Magistério da UNITINS, em Regime Integral de trabalho e, que exerçam como atividade remunerada única, a docência na Universidade Estadual do Tocantins.

§1º Ao docente submetido ao regime de Dedicação Exclusiva é vedado o exercício de outra atividade remunerada pública, privada ou de profissional liberal, à exceção de:

I - participação em órgãos de deliberação coletiva relacionada com as funções do magistério, devidamente autorizada pela unidade onde estiver lotado;

II - participação em comissões julgadoras ou verificadoras, relacionadas ao ensino, pesquisa ou extensão;

III - colaboração esporádica em atividades de sua especialidade, tais como serviços técnicos especializados ou consultorias, devidamente autorizada pela Reitoria;

IV - participação em atividades de cursos *Latu Sensu e Strictu sensu* e ocupação de cargo comissionado na própria UNITINS;

V - participação como docente visitante em outra Universidade, desde que a visita seja albergada em acordo firmado pela UNITINS.

VI - percepção de:

a) direitos autorais e direitos de propriedade intelectual;

b) bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou estímulo à inovação pagas por fundos setoriais, agências oficiais de fomento ou organismos internacionais;

c) bolsas pelo desempenho de atividades de formação de educação básica pagas por programas oficiais de formação de professores;

d) bolsas para aperfeiçoamento docente pagas por programas governamentais ou agências oficiais de fomento;

e) bolsas de ensino, pesquisa e extensão pagas pela UNITINS, nos termos de regulamentação de seus órgãos superiores;

§2º O docente que, por ocasião do requerimento de alteração do regime de trabalho, exerça atividade remunerada deverá anexar à solicitação, termo de compromisso no qual se compromete a deixar de exercer qualquer atividade remunerada incompatível com o Regime de Dedicação Exclusiva, após a concessão da Dedicação Exclusiva pelo CONSUNI.

Art. 3º A alteração para o regime de Dedicação Exclusiva será requerida pelo docente interessado via SGD, acompanhado de Plano de Trabalho (ANEXO II), *Curriculum Lattes* atualizado nos últimos 3 (três) meses e Termo de Compromisso (ANEXO III).

§1º O Plano de Trabalho deverá descrever as atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão a serem desenvolvidas no período de quatro anos.

§2º Na dimensão ensino, o Plano de Trabalho considerará disciplinas ministradas na graduação e pós-graduação, orientações de trabalhos de conclusão de cursos, orientação e acompanhamento de estágios, e atividades complementares de ensino demandadas pela coordenação da unidade de ensino do docente, no caso o Colegiado do Curso.

§3º Na dimensão pesquisa, o Plano de Trabalho considerará publicação de artigos científicos ou outras produções bibliográficas relevantes da atuação do docente, orientação acadêmica, coordenação e participação em projetos de pesquisa aprovadas pela coordenação da unidade de ensino do docente e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sendo dispensado para docentes do corpo permanente de programa *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Tocantins.

§4º Na dimensão extensão universitária, o Plano de Trabalho considerará a participação em atividades tais como cursos de capacitação, eventos, prestação de serviços, projetos e programas de extensão e publicações aprovadas pela coordenação da unidade do docente e pela Pró-Reitoria de Extensão.

§5º Na dimensão gestão, o Plano de Trabalho considerará as funções acadêmicas e administrativas previstas no estatuto e regimento da UNITINS.

§6º O Docente DE se compromete a atuar como parecerista *ad hoc* na área de sua especialidade, assim como participar de comissões e outras atividades demandadas pelas Pró-Reitorias, CONSEPE ou CONSUNI.

Art. 4º A solicitação do Regime de Dedicção Exclusiva será formalizada via SGD junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, que atuará o processo e submeterá à apreciação e aprovação do Colegiado do Curso, e caso aprovado o encaminhará para homologação na Câmara de Graduação que emitirá parecer e fará o encaminhamento ao CONSUNI.

§1º O Colegiado do Curso definirá entre seus membros 3 (três) docentes, efetivos, para compor a Comissão que analisará e emitirá parecer para as solicitações de alteração de regime de trabalho para Dedicção Exclusiva.

§2º Na falta de docentes efetivos no colegiado respectivo e coordenador poderá convidar docentes de outros colegiados para composição da Comissão.

§3º A Comissão de que trata o parágrafo anterior emitirá parecer conclusivo em relação ao disposto nesta Resolução, requisitos de elegibilidade e formalidades da instrução do processo, podendo solicitar complementação e/ou adequações das informações apresentados.

§4º O Parecer emitido pela Comissão será pautado em reunião do Pleno do Colegiado do Curso, e uma vez aprovado e registrado em Ata será encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação para demais providências.

Art. 5º A alteração do regime de trabalho para Dedicção Exclusiva terá efeito após aprovada no CONSUNI e homologada pelo Reitor.

Art. 6º O docente em Regime de Dedicção Exclusiva terá seu desempenho avaliado nos últimos 2 (dois) anos a partir de um Relatório de Atividades (ANEXO IV) que deve contemplar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão previstas no Plano de Trabalho do quadriênio correspondente.

§1º O Relatório de Atividades será submetido à análise, parecer e aprovação do Colegiado do Curso, e uma vez aprovado será encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação para homologação na Câmara de Graduação.

§2º A análise será realizada pela Comissão designada pelo Colegiado do Curso, e levará em conta o atendimento e comprovação de critérios obrigatórios, complementares e adicionais referentes a atuação docente no ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão acadêmica (ANEXO I).

§3º A validação do Relatório de Atividades do docente para fins de renovação do regime DE está condicionada ao preenchimento, cumulativamente, do que segue especificado nas alíneas "a", "b" e "c":

- a) 3 (três) critérios obrigatórios;
- b) 3 (três) critérios complementares; e
- c) 1 (um) dos critérios adicionais.

§4º O cômputo para preenchimento dos referidos critérios será realizado sempre ao início do semestre letivo, e levará em conta somente as atividades devidamente comprovadas ou atestadas pelas respectivas Pró-Reitorias.

§5º Cabe ao Docente DE apresentar os documentos comprovantes da sua participação nas atividades declaradas no Relatório de Atividades.

§6º A Comissão analisadora emitirá parecer conclusivo em relação ao preenchimento dos critérios referidos nas alíneas "a", "b" e "c" do §3º, podendo solicitar complementação e/ou adequações das informações apresentadas.

§7º O parecer da Comissão deverá ser pautado em reunião do Pleno do Colegiado do Curso, e uma vez aprovado e registrado em Ata será encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação para homologação da Câmara de Graduação e demais providências.

Art. 7º No caso de solicitação de renovação do regime de Dedicção Exclusiva, o docente interessado deverá formalizar requerimento via SGD à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência da concessão do regime DE.

§1º O requerimento de renovação deverá ser instruído com o parecer de homologação do Relatório de Atividades do quadriênio anterior emitido pela Câmara de Graduação, além de novo Plano de Trabalho (ANEXO II), *Curriculum Lattes* atualizado nos últimos 3 (três) meses e Termo de Compromisso (ANEXO III).

§2º A Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas atuará o processo e submeterá à apreciação e aprovação do Colegiado do Curso, e caso aprovado o encaminhará para homologação na Câmara de Graduação que emitirá parecer e fará o encaminhamento ao CONSUNI.

§3º A renovação do regime de trabalho para Dedicção Exclusiva terá efeito após aprovada no CONSUNI e homologada pelo Reitor.

Art. 8º O Regime de Dedicção Exclusiva poderá ser revogado por solicitação justificada do próprio Docente, ou pelo CONSUNI no caso do descumprimento da presente Resolução.

Parágrafo único: Quando da revogação do Regime da Dedicção Exclusiva, somente será apreciada nova solicitação de alteração do regime de trabalho do Docente após transcorridos 2 (dois) anos da revogação.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSUNI.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, 1º dia do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

#### ANEXO I

Critérios obrigatórios, complementares e adicionais para fins de renovação do regime de dedicação exclusiva (DE)

Cr�terios Obrigat�rios
1. Ministria�o de disciplinas na P�s-Gradua�o;
2. Orienta�o e acompanhamento de est�gios;
3. Orienta�o de Trabalho de Conclus�o de Curso de P�s-Gradua�o;
4. Orienta�o de Estudantes de Inicia�o Cient�fica (IC);
5. Orienta�o de Disserta�o/Tese em Programa stricto sensu na UNITINS, em programas da Unitins com outras IES e institui�es parceiras;
6. Coordena�o de projeto de pesquisa e/ou extens�o institucionalizado;
7. Publica�o de artigo cient�fico em peri�dico indexado;
8. Publica�o de livro ou cap�tulo de livro com ISBN;
9. Publica�o ou produto acad�mico resultante de a�es de extens�o;
10. Participa�o em n�cleos, c�maras, comit�s e conselhos;
11. Assun�o de cargos de gest�o acad�mica na UNITINS.
Cr�terios Complementares
1. Participa�o em banca de TCC de Gradua�o ou Especializa�o;
2. Participa�o em banca de defesa/qualifica�o de Mestrado ou Doutorado;
3. Participa�o em banca de Concurso P�blico;
4. Participa�o como editor de peri�dicos cient�ficos;
5. Participa�o em conselhos editoriais ou revisor de peri�dicos cient�ficos;
6. Membro de equipe de projeto de pesquisa ou extens�o institucionalizados;
7. L�der de grupo de pesquisa certificado;
8. Dep�sito e/ou registro de patentes;
9. Consultoria ad hoc em comit�s/comiss�es cient�ficas e �rg�os de fomento;
10. Coordena�o ou colabora�o em cursos de capacita�o;
11. Colabora�o em Programa stricto sensu na UNITINS, em programas da Unitins com outras IES e institui�es parceiras;
12. Premia�o de trabalho cient�fico ou liter�rio;
13. Organiza�o de eventos promovidos pela UNITINS.
Cr�terios Adicionais
1. Docente permanente em Programa stricto sensu na UNITINS, em programas da Unitins com outras IES e institui�es parceiras;
2. Autor de 02 (duas) publica�es em peri�dicos avaliados com Qualis � B3;
3. Capta�o de recursos financeiros para projetos de pesquisa ou extens�o;
4. Bolsista produtividade apoiado por �rg�o de fomento nacional ou internacional.

## Anexo II

## PLANO DE TRABALHO - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DOCENTE:

COLEGIADO:

QUADRIÊNIO: Início (mês)/(ano) Término (mês)/(ano)

Processo de: ( ) IMPLANTAÇÃO ( ) RENOVAÇÃO

## ATIVIDADES ANUAIS

## 1º Ano

Atividade	Semestre	C.H. Semanal
TOTAL		

## 2º Ano

Atividade	Semestre	C.H. Semanal
TOTAL		

## 3º Ano

Atividade	Semestre	C.H. Semanal
TOTAL		

## 4º Ano

Atividade	Semestre	C.H. Semanal
TOTAL		

OBS: A carga horária das atividades obrigatórias e das atividades complementares deverá totalizar 40 horas semanais.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do docente solicitante

## Anexo III

## TERMO DE COMPROMISSO - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, \_\_\_\_\_ COMPROMETO-ME, no melhor de minhas habilidades e capacidades a cumprir o disposto na Resolução/CONSUNI/Nº 018/2021e todas as atividades descritas no Plano de Trabalho anexado ao requerimento para o regime de trabalho docente dedicação exclusiva. DECLARO ainda que ao assinar formalizar este TERMO, ATESTO:

I. minha opção voluntária em desenvolvê-lo;

II. conhecimento dos marcos legais relevantes;

III. meu comprometimento em agregar valor em pesquisa e/ou extensão à UNITINS;

IV. estar ciente que o descumprimento do Plano de Atividades, ressalvadas causas de força maior, pode implicar, em sanções administrativas e suspensão do regime de trabalho de Dedicção Exclusiva;

V. estar ciente que o regime especial de Dedicção Exclusiva impõe possuir apenas a Universidade Estadual do Tocantins como vínculo profissional único.

Por ser a verdade firmo o presente TERMO.

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome e assinatura

## Anexo IV

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DOCENTE:

COLEGIADO:

QUADRIÊNIO: Início (mês)/(ano) Término (mês)/(ano)

Processo de: ( ) IMPLANTAÇÃO ( ) RENOVAÇÃO

## 1. ATIVIDADES DE ENSINO

Atividades em Sala de Aula			
Nome da Disciplina	Curso(s) atendido(s)	Semestre	CH
TOTAL			

Observação: Adicione o número de linhas que for necessário.

Outras atividades desenvolvidas	Semestre	CH
TOTAL		

Produtos (Ensino)

## 2. ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividades desenvolvidas	Semestre	CH
TOTAL		

Produtos (Pesquisa)

## 3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Atividades desenvolvidas	Semestre	CH
TOTAL		

Produtos (Extensão)

## 4. ATIVIDADES DE GESTÃO

Atividades desenvolvidas	Semestre	CH
TOTAL		

## 5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

Atividades desenvolvidas	Semestre	CH
TOTAL		

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Nome e Assinatura do Docente DE

Modelo de Parecer

## COMISSÃO AVALIADORA

## ATA DE AVALIAÇÃO Nº

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 20\_\_\_\_, na sede Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), o(s) abaixo(s) subscrito(s) procederam à análise do Relatório Quadrienal do Docente em Regime de Dedicção Exclusiva, no âmbito da UNITINS, do(a) professor(a) matrícula Nº ° \_\_\_\_\_, resultando no parecer:

a) ( ) Aprovado sem Restrição  
 b) ( ) Aprovado com Restrições (observar as recomendações abaixo)

c) ( ) Reprovado  
 Recomendações (se necessário)

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome (avaliador 1) e assinatura\_\_\_\_\_  
Nome (avaliador 2) e assinatura\_\_\_\_\_  
Nome (avaliador 3) e assinatura

## Check-list

Documentação para SOLICITAÇÃO D.E.

1. Requerimento formal
2. Termo de Compromisso Docente
3. Currículo Lattes atualizado (últimos três meses)
4. Plano de Trabalho

Documentação para RENOVAÇÃO D.E.

1. Requerimento formal
2. Termo de Compromisso Docente
3. Currículo Lattes atualizado (últimos três meses)
4. Plano de Trabalho
5. Relatório de Atividades

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/FMAS**

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, torna público o Primeiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 001/2020/FMAS referente ao Processo Administrativo nº 056/2020/FMAS, cujo objeto é Aditivar a vigência do Termo de Colaboração firmado no dia 01 de Setembro de 2020, tendo como Celebrante a JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS DA CONV. BATISTA BRASILEIRA (LAR BATISTA F. F. SOREN) inscrita no CNPJ sob nº 33.574.617/0006-84. O Primeiro Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/09/2021 ao dia 01/09/2022.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de Agosto de 2021.

ADRIENE GOMIDE  
Gestora do FMAS/Alvorada/TO  
Decreto nº 005/2021

## ARAGUAÇU

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2021, objetivando, a aquisição de 03 (três) automóveis tipo van com capacidade mínima de 11 lugares para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação. A empresa MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.951.008/0001-20, vencedora dos itens constantes do edital nº 001/2021, pelo valor total de R\$ 581.550,00 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Araguaçu, 13 de outubro de 2021.

GEOVANE SOARES GOIS  
Gestor Do Fundo Municipal de Educação

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação: Pregão Presencial SRP Nº 002/2021. Tipo Menor Valor Por Item. Abertura prevista para o dia 27/10/2021 às 08:00h. Cujo objeto é aquisição de materiais/produtos do gênero limpeza para manutenção dos programas do Fundo Municipal de assistência social de Araguaçu-TO. O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 07h00 às 17h00, pelo e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou através do site: www.araguacu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu, 13 de outubro de 2021.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE  
Pregoeiro

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 018/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através do pregoeiro, no uso das atribuições legais, comunica aos interessados dos itens inseridos no Edital nº 018/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021. Cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios de informática para manutenção dos equipamentos do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, com abertura marcada para o dia 18 de outubro de 2021, às 08:00h, ficará SUSPENSO seus ulteriores atos até que seja adotado as adequações necessárias ao exato cumprimento da Lei. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, Paulo Lucas Lira Resende, através do telefone: (63) 3384.2056, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou <https://araguacu.to.gov.br/>.

Araguaçu, 08 de outubro de 2021.

Paulo Lucas Lira Resende  
Pregoeiro

## AUGUSTINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços reparos e fornecimento de peças em conjunto moto bombas submersas aplicadas nos poços artesianos do município de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com com Fone: (63) 3456-1232 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/Tipo:> Menor Preço por item. Abertura: 27/10/2021. Hora: 09h00min (horário local).

Augustinópolis - TO, 13/10/2021.

Ralsonato Gonçalves Santana  
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

## BERNARDO SAYÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021

PROCESSO Nº: 054/2021.  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de finanças.  
FORNECEDOR REGISTRADO: BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, estabelecido na cidade de Deus, s/n, Bairro Vila Yana, município de Osasco/SP, representado pelo Sr. Jorge Luis Cardouzo, portador do RG: 56.472.134 SSP/SP e CPF: 481.633.769-53 e a Srª Eliete Maria Martins de Souza, portadora do RG nº 221.204.854 SSP/SP e CPF nº 294.021.648-71. OBJETO: Prestação de serviços continuados de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

Bernardo Sayão -TO, 31 de maio de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
CNPJ/MF sob o nº 25.086.596/0001-15  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Osorio Antunes Filho  
CPF nº 576.568.861-68  
CONTRATANTE

## AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021. EXTRATO DA ATA Nº 002/2021. OBJETO DA LICITAÇÃO: A aquisição de materiais adversos de serviços gerais para limpeza, conservação e asseio para atendendo as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Infra Estrutura e Obras deste município de Bernardo Sayão TO. Adjudica e Homologa em favor da empresa: DISTRIBUIDORA MSI EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.892.568/0001-79, L.C.DA SOLVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.534.988/0001-79.

Aldenora Vieira Xavier  
Pregoeiro Oficial

## BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

Convoca aprovado em concurso público para nomeação, posse e exercício, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2016 com os mandados de segurança cível nº 0000016-04.2021.8.27.2713/TO.

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais CONVOCA:

Art. 1º Fica convocado para admissão imediata, considerando-se para tal o prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, respeitada a ordem de classificação e os mandados de segurança cível nº 0000016-04.2021.8.27.2713/TO, o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público nº 001/2016:

## ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0008280	LUZIANE DOS SANTOS FONCECA SILVA	5º CLASSIFICADO

Art. 2º O candidato acima convocado deve apresentar no ato da posse os documentos e exames médicos cuja relação já publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.787, de 17 de janeiro de 2017, páginas 61 e 62.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para apresentação dos documentos e exames médicos dentro do prazo estabelecido no art. 1º do presente edital será entendido como renúncia tácita.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brasilândia do Tocantins - TO, 07 de Outubro de 2021.

RICARDO FERREIRA DIAS  
Prefeito Municipal

## CASEARA

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA, inscrita no CNPJ: 24.851.487/0001-84, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença de Instalação, Licença Prévia e Licença de Operação, para a atividade de Unidade de Transbordo (Saneamento), localizado no município de CASEARA -TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

## CÂMARA MUNICIPAL

## EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TOMADA de Preços nº 001/2021, PROCESSO Nº: 076/2021, TIPO: Menor Preço Global/Empreitada Por Preço Global. CONSIDERANDO que foram realizados os procedimentos legais necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento da Presidente da CPL, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório e ADJUDICAR ao proponente: CENTRAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 20.158.097/0001-72, item: 01; valor global de R\$ 499.499,15 (Quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos). DE JÁ DETERMINO, ao departamento competente para que proceda a devida convocação do licitante qualificado e homologado acima para assinatura do Contrato, em prazo não superior ao estatuído no edital.

Caseara - TO, 13 de Outubro de 2021.

Suair Mariano de Melo  
Presidente - Câmara Municipal de Caseara-TO

**FIGUEIRÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021**

O Município de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, visando a aquisição de materiais bens e móveis para estruturação das salas de aulas das escolas municipais para atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 26 de outubro de 2021, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital Estará Disponível a partir o dia 14 de outubro de 2021, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: [comissaolicitaofig@gmail.com](mailto:comissaolicitaofig@gmail.com) e pelo telefone: (63) 3374-1417 / 9930-2606, no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 08 de Outubro de 2021.

Arlete de Jesus Barros  
Gestora da Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO:  
PREGÃO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021**

O Município de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, visando a aquisição de materiais de Utensílios de cozinhas para atender a Escola Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 27 de outubro de 2021, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital Estará Disponível a partir o dia 14 de outubro de 2021, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail [comissaolicitaofig@gmail.com](mailto:comissaolicitaofig@gmail.com) e pelo telefone (63) 3374-1417 / 9930-2606, no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 08 de outubro de 2021.

Arlete de Jesus Barros  
Gestora da Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021**

O Município de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, visando a aquisição de mobília para estruturação do gabinete da Prefeita, sendo poltrona, sofás, mesas de centro, mesa de reunião, mesas executiva, painéis ripado e Armários, para ser montados no Gabinete da Prefeita. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 28 de outubro de 2021, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital Estará Disponível a partir o dia 14 de Outubro de 2021, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: [comissaolicitaofig@gmail.com](mailto:comissaolicitaofig@gmail.com) e pelo telefone: (63) 3374-1417 / 9930-2606, no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 08 de Outubro de 2021.

Jakeline Pereira dos Santos  
Prefeita Municipal

**LAGOA DA CONFUSÃO****CÂMARA MUNICIPAL****DECISÃO SUPERIOR**

Processo nº 081/2021  
Objeto: Construção da terceira etapa de ampliação do novo Prédio da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO.  
Tomada de Preços nº 001/2021  
Tipo: Menor preço Global  
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global  
Recorrente: D S C Construtora Eireli (CNPJ nº 05.506.551/0001-45)

Acolho como razão de decidir, a Decisão em Pedido de Reconsideração proferido pela CPL no dia 04/10/2021, e MANTENHO INTEGRALMENTE sua decisão nos termos do §4º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, e por seus próprios e legítimos fundamentos.

Volvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação para o prosseguimento do certame licitatório epígrafado, nos termos expostos e àqueles estabelecidos na referida Decisão em Pedido de Reconsideração exarada pela CPL desta Casa Legislativa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E NOTIFIQUE-SE.

Lagoa da Confusão - TO, 04 de outubro de 2021.

Ver. Luiz Edvaldo Coelho dos Santos  
Presidente da Câmara

**NAZARÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - TO  
CNPJ/MF: 00.766.691/0001-39.  
LEILÃO - Nº001/2021**

A Prefeitura de NAZARÉ -TO, torna público que levará a Leilão, no dia 04 de novembro de 2021, às 09:00, no Pátio de Máquinas da Prefeitura de Nazaré - TO. Os seguintes bens móveis: (ANEXO 01). 01 - GRADE DE ARRASTO KOHLER, CONTROLE REMOTO, VERMELHA, 14 DISCOS, SUCATA. 02 - CHEVROLET COBALT 1.4 LTZ, 2012/2013, PRETA, FLEX, PLACA MWX 1181, CIRCULAÇÃO. 03 - PA MECÂNICA MICHIGAN 45 C, AMARELA, DIESEL, SUCATA. 04 - GRADE DE ARRASTO, PICCIN, AZUL, 14 DISCOS CONTROLE REMOTO, SUCATA. 05 - DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO 3500T, PICCIN, SUCATA. 06 - CHASSIS CARRETA AGRÍCOLA, SUCATA. 07 - BETONEIRA SUCATA. 08 - MESA VIBRATÓRIA E FORMAS DE BROQUETE, SUCATA. 09 - ROÇADEIRA HIDRÁULICA, AZUL, SUCATA. 10 - TRATOR NEW HOLLAND TL 85, AZUL DIESEL, SUCATA. 11 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, AZUL, DIESEL, 4X4, SUCATA. 12 - PLANTADEIRA KOHLER I, 4 LINHAS, CIRCULAÇÃO. 13 - RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406, AMARELA, DIESEL, 4X4, 2011, CIRCULAÇÃO. 14 - TRATOR ESTEIRA FIAT ALLYS AD7D, LARANJA, DIESEL, 2002, CIRCULAÇÃO. (ANEXO 02) - 01 - FIAT DOBLO CARGO AMB, 2010/2011, FLEX, BRANCA, MXC 8052, CIRCULAÇÃO. 02 - RENAULT KANGOO ALL, AMB. FLEX, 2013/2014, OLN 2269, CIRCULAÇÃO. 03 - FIAT DUCATO AMB. BRANCA, DIESEL, 2006/2006, MVZ 6276, CIRCULAÇÃO. 04 - CHEVROLET CLASSIC LS, FLEX, PRATA, 2012/2013, PLACA MWT 1142, CIRCULAÇÃO. 05 - SUCATAS DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALARES (CAMAS, ARQUIVOS, FOGÃO, AUTOCLAVE, CADEIRAS, INFORMÁTICA E OUTROS). 06 - GERADOR DE ENERGIA STEMAC, MODELO WEG GTA251AI27, MOTOR MODELO FPT FIAT - NEF67TM6, ANO 2016, POTENCIA 220/200, CIRCULAÇÃO. 07 - GM S 10 LS DD4, BRANCA, DIESEL, 2013/2014, PLACA OLM 7706, CIRCULAÇÃO. Informações: MWD Leilões: (63) 99243-6869 ou 99966-4886, site: [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br)

Nazaré - TO, 11 de outubro de 2021.

CLAYTON PAULO RODRIGUES  
Prefeito Municipal, de Nazaré - TO

**AVISO DE LICITAÇÕES**

Processo nº 2021001562 - Pregão Presencial nº 19/2021/PMN/SRP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de material gráfico para atender necessidades desta municipalidade. Abertura: 27 de outubro de 2021, às 08 horas na sede da Prefeitura de Nazaré.

Processo nº 2021001726 - Pregão Presencial nº 20/2021/PMN/SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de material de limpeza, higienização, utensílios domésticos e descartáveis para atender as necessidades desta municipalidade. Abertura: 28 de outubro de 2021, às 08 horas na sede da Prefeitura de Nazaré.

Processo nº 2021001727 - Pregão Eletrônico Nº 004/2021/FMS - Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde. A sessão pública será realizada às 08h00min (horário de Brasília-DF) do dia 29 de outubro de 2021, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Processo nº 2021001730 - TOMADA DE PREÇOS nº 07/2021/PMN. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços médicos para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré. Abertura: 29 de outubro de 2021, às 11 horas, na sede da Prefeitura de Nazaré.

Os Editais poderão ser retirados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e no setor de licitações, na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horário das 07h30min às 13h30min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefone: (63) 3455-1185 ou e-mail: [prefmnazare@uol.com.br](mailto:prefmnazare@uol.com.br).

Nazaré, 11 de outubro de 2021.

Clayton Paulo Rodrigues  
Prefeito Municipal

## PARANÁ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 004/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã, CNPJ: 01.126.556/0001-91. CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços objetivando gerenciamento do abastecimento da frota de veículos e máquinas", através cartão magnético e, ou microprocessador(chip), de aceitação em postos credenciados pautando no fornecimento de combustível, preço a vista registrado na bomba, mediante fornecimento de cupom fiscal em conformidade com o fisco estadual. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 09/03/2021, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUINTA. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato, passando o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais). RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quinta do referido Contrato, bem como no §1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de Acréscimo entra em vigor na data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e Vanessa Stefani Souza de Amorim, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ/TO, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 004/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã, através da Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.678.381/0001-77. CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços objetivando gerenciamento do abastecimento da frota de veículos e máquinas", através cartão magnético e, ou microprocessador(chip), de aceitação em postos credenciados pautando no fornecimento de combustível, preço a vista registrado na bomba, mediante fornecimento de cupom fiscal em conformidade com o fisco estadual. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 09/03/2021, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUINTA. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato, passando o valor de R\$ 105.643,00 (cento e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais) para R\$ 132.053,75 (cento e trinta e dois mil, cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quinta do referido Contrato, bem como no §1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de Acréscimo entra em vigor na data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Suréia Araújo da Silva Moraes - Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e Vanessa Stefani Souza de Amorim, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ/TO, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 004/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura CNPJ: 26.963.917/0001-85. CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços objetivando gerenciamento do abastecimento da frota de veículos e máquinas", através cartão magnético e, ou microprocessador(chip), de aceitação em postos credenciados pautando no fornecimento de combustível, preço a vista registrado na bomba, mediante fornecimento de cupom fiscal em conformidade com o fisco estadual. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 09/03/2021, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUINTA. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato, passando o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quinta do referido Contrato, bem como no §1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de Acréscimo entra em vigor na data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Ardely Bomfim Teles de Farias - Secretária Municipal de Educação e Cultura, pela CONTRATANTE e Vanessa Stefani Souza de Amorim, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ/TO, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 080/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2021 PROCESSO Nº: 234/2021  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratada: ORAL DENTS - SERVIÇOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.996.274/0001-76.  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de prótese dentária, com disponibilização de todo o material/ insumos e profissional (cirurgião dentista) para realização dos serviços e consequentemente entrega do material na sede do município que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranã.  
VALOR TOTAL: R\$ 118.125,00 (cento e dezoito mil, cento e vinte cinco reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.0013.2064 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000, Fonte: 401.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 30/08/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

### EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

Contrato Nº: 081/2021  
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2021 PROCESSO Nº: 585/2021  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratada: JOSE ARISTIDES CAMPELO CABRAL - CLINICA MÉDICA, CNPJ: 25.270.551/0001-04.  
Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de exames de endoscopia digestiva Alta (com ou sem biopsia) colonoscopia (com e sem biopsia) e Poliectomia no sistema Digestivo em atendimento a secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Hospital Municipal de Paranã/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.0013.2073, 10.302.0014.2069 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000, Fonte: 40, 401.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 20/08/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO  
CREDENCIAMENTO**

Contrato Nº: 082/2021  
 CREDENCIAMENTO Nº: 004/2021 PROCESSO Nº: 565/2021  
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Contratada: CLINICA DE REABILITAÇÃO LUZ LTDA,  
 CNPJ: 37.130.185/0001-69.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de internação e tratamento de dependência química e/ou alcoólica, psiquiátrica e remoção especializada de pacientes para atender os usuários com tais necessidades do município de Paranã/TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 277.571,04 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.0003.2063 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000, Fonte: 40.  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 DATA ASSINATURA: 20/09/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
 Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 004/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã, através da Secretaria Municipal de saúde e Saneamento CNPJ: 13.108.698/0001-05. CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços objetivando gerenciamento do abastecimento da frota de veículos e máquinas, através cartão magnético e, ou microprocessador(chip), de aceitação em postos credenciados pautando no fornecimento de combustível, preço a vista registrado na bomba, mediante fornecimento de cupom fiscal em conformidade com o fisco estadual. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 09/03/2021, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUINTA. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato, passando o valor de R\$ 544.357,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e sete reais) para R\$ 680.446,25 (seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quinta do referido Contrato, bem como no §1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de Acréscimo entra em vigor na data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Deborah Teodoro Bessa - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, pela CONTRATANTE e Vanessa Stefani Souza de Amorim, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ/TO, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

**PEQUIZEIRO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 015/2021 PROCESSO Nº 617 PREGÃO Nº 020  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO  
 Contratada: MUOVE BRASIL S/A CNPJ: Nº 21.870.040/1000-64, Rua Pamplona 1005, Conjunto 41, Jardim Paulista, São Paulo - SP  
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Otimização de Receitas e Despesas Municipais por meio de plataforma digital, na Modalidade de SOFTWARE como serviços (SaaS - SOFTWARE A SERVICE), com apoio Técnico Especializado em Finanças Municipais, incluindo hospedagem em nuvem e Consultoria de Implantação no Município. As despesas decorrentes correrão por conta da Dotação Orçamentária:  
 Prazo: (12) meses. Valor: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). Data da assinatura 22 de Setembro de 2021.  
 Signatários: Jocélio Nobre da Silva - Representante da Contratante, Ricardo de Oliveira E Pereira Ramos, Representante da Contratada.

Pequizeiro - TO, 08 de Outubro de 2021.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP -  
PROCESSO Nº 142/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO, publica o extrato da ata para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, para a estratégia saúde da família com atendimentos nas unidades de saúde da família e os domicílios, previsto atendimento para toda a comunidade, realização de ultracenetografias, visando suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho junto a Secretaria Municipal de Saúde. Obtidos através do Pregão Presencial 005/2021, Processo 142/2021 nº 142/2021. A EMPRESA: ALAN CARLOS MACHADO REGINO EIRELI CNPJ Nº 32.567.454/0001-35. Ganhou o valor total de R\$ 1.170.960,00 (um milhão, cento e setenta mil, novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12 DE ABRIL DE 2021 A 12 DE ABRIL DE 2022. GANHADOR DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05,

Pequizeiro, 12 de Abril de 2021.

JOCELIO NOBRE DA SILVA  
 PREFEITO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 - SRP  
PROCESSO Nº 614/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Pequizeiro Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 146/2021, de 16/08/2021, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 26 de outubro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação registro de preço, material de consumo em geral, alimentícios, lanche, expediente, copa e cozinha, higiene e limpeza, esporte e recreação, coleções, materiais bibliográficos, educativo e cultural através de Pregão Presencial. O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo e-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com e portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103 e 63-3427-1119.

Pequizeiro, 08 de Outubro de 2021.

DOUGLAS DE OLIVEIRA SARAIVA  
 Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO TOCANTINS, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa especializada, para aquisição de gás de cozinha Botijão 13 KG (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), com vasilhame em comodato, para atender as o município de Pequizeiro/TO obtido através do Pregão Presencial 13/2021. Processo nº 489/2021 EMPRESA: NOME: ADVALDO PEREIRA DA SILVA MECPF/CNPJ: 11.373.200/0001-016 ganhou valor total de 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) vigente 15 de Julho de 2022, item 1/1.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021, PROCESSO ADM. 580/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO, publica o extrato da ata para o sistema de registro de preço, para, contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos e malharia (Folders, faixas, Panfletos, Cartões, Convites, Certificados, Banners, Pastas, Prontuário e malharia), para atender diversas secretarias que compõem o poder Executivo Municipal, obtido através do pregão presencial, 17/2021, processo nº580/2021 EMPRESA: NOME: GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-ME CPF/CNPJ:03.444.658/0001-80 LOTE/ITEM 1/1, 1/7, 1/9, 1/16, 1/21, 1/25, 1/26, 1/27, 1/29, 1/34, 1/36, 1/39, 1/40, 1/47, 1/50, 1/51, 1/57, 1/59, 1/61, 1/65, 1/67, 1/70, 1/73, 1/74, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/88, 1/89, 1/94, 1/95, 1/96, 1/100, 1/101, 1/102, 1/106, 1/109, 1/112, 1/113 NOME: GRAFICA CANADA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI -CPF/CNPJ:41.172.211/0001-99 LOTE/ITEM 1/5, 1/6, 1/10, 1/11, 1/19, 1/20, 1/22, 1/23, 1/24, 1/35, 1/41, 1/42, 1/44, 1/45, 1/46, 1/60, 1/62, 1/63, 1/66, 1/69, 1/75, 1/77, 1/78, 1/79, 1/85, 1/86, 1/87, 1/91, 1/92, 1/93, 1/98, 1/99, 1/103, 1/104, 1/105, 1/107, 1/108 NOME: ZUALDINA SOUZA MOTA CPF/CNPJ:28.117.389/0001-79 LOTE/ITEM 1/2, 1/3, 1/4, 1/12, 1/18, 1/28, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/38, 1/58, 1/68, 1/72, 1/76, 1/84, 1/90, 1/97, 1/110, 1/114, 1/115, 1/116, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122 NOME: MASTER PLACAS EIRELI - MECPF/CNPJ:07.961.401/0001-57 LOTE/ITEM 1/8, 1/13, 1/14, 1/15, 1/17, 1/37, 1/43, 1/48, 1/49, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/64, 1/71, 1/111-1/117

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO, publica o extrato da ata para o sistema de registro de preço, para serviços e vulcanização, para atender diversas secretarias que compõem o poder Executivo Municipal, obtido através do pregão presencial, 12/2021, processo nº 444/2021 EMPRESA: CÉLIO MOREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.870.22310001-99, ganhou valor total de R\$ 80.964,00 (oitenta mil e novecentos e sessenta e quatro reais), LOTE/ITEM - 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42

**SANDOLÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 25 de outubro de 2021, às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - FMS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA - TO, NOS TERMOS DO ANEXO I DO EDITAL.

O Edital está disponível no site oficial: [www.sandolandia.to.gov.br](http://www.sandolandia.to.gov.br) ou através do email: [cpl.sandolandia@gmail.com](mailto:cpl.sandolandia@gmail.com), de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 13 de outubro de 2021.

Laiane Peres Mello  
Pregoeira

**SANTA RITA DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 020/2021 - SEMTOSP**

APREFEITURAMUNICIPALDESANTARITADOTOCANTINS/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 27 de outubro de 2021, às 15h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GRAMAS ESMERALDA E TERRA PRETA PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO NA ENTRADA DA CIDADE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: [licitasantarita@gmail.com](mailto:licitasantarita@gmail.com), mais informações através do fone: 0xx63 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 08 de outubro de 2021.

Geovanna Dias dos Santos  
Pregoeira Oficial

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 - FMAS**

Oriundo da Tomada de Preços Nº 002/2021 - FMAS. Firmado em 13.10.2021. Entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa PORTO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 08.952.134/0001-14. Valor Total R\$ 394.815,88 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 887680/2019 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA. Dotação Orçamentária: 07.19.08.241.0025.1.048 - Construção Centro de Convivência do Idoso; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 0798.00.000 - Transferência de Convênio destinada a Programas de Assistência Social/0010.00.000 - Recursos Próprios. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Processo Administrativo nº 1084/2021. Vigência: 13.10.2021 a 10.05.2022. Ordenadora: Srª Dayanne Rocha da Costa. Secretária Municipal.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 040/2021 - FMS,  
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - FMS,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021.**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. CONTRATADA: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.260.538/0001-04 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.724.767-4, COM SEDE NA RUA C - 180, Nº 176, QD. 617; LOTE 19/20; SALA 04; CEP: 74.280-090, BAIRRO NOVA SUÍÇA, NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO. O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 040/2021 - FMS, FIRMADO EM 08 DE JUNHO DE 2021, COM A EMPRESA ACIMA QUALIFICADA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PICK-UP 4X4, CABINE SIMPLES, ZERO KM, DIESEL, MODELO/ANO 2021/2022, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CONVÊNIO Nº 18/2020, EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 010406.00671/2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, EM ESPECIAL O ART. 79, INCISO I. DATA DE RESCISÃO: 28/09/2021. VIVIANA NAVES SALES. SECRETÁRIA MUNICIPAL.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar no dia 27 de outubro de 2021 às 13h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PICK-UP 4X4, CABINE SIMPLES, ZERO KM, DIESEL, MODELO/ANO 2021/2022, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CONVÊNIO Nº 18/2020, EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 010406.00671/2020., CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 13h:00m de segunda à sexta-feira, pelo e-mail: [licitasantarita@gmail.com](mailto:licitasantarita@gmail.com) ou pelo site: [www.santarita.to.gov.br](http://www.santarita.to.gov.br), maiores informações através do fone: 0xx63 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 13 de outubro de 2021.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS  
Pregoeira

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A, CNPJ: 23.314.594/0001-00, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP), para atividade de comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), localizada na RUA MANOEL DE CASTRO Nº 1170, Bairro CANDELARIA do Município de Natal/RN. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ATAÍDES MELO PAIVA, inscrito no CPF nº 310.922.091-15, torna público que requereu as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação e Outorga do direito do uso de água, de uma propriedade rural situada no município de Goiatins/TO, denominada Fazenda Sucupira, para atividade de pecuária. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento AUTOVIP BRILHOCAR ESTÉTICA AUTOMOTIVA, CNPJ: 42.024.637/0001-68, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das licenças ambientais Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na AV. 07 DE SETEMBRO, CENTRO do Município de Natividade/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AVANTIAGRO COMERCIAL AGRICOLA LTDA, CNPJ: 34.470.721/0006-91, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para exercer a atividade de Comércio e depósito de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, no endereço Rodovia BR-153, Área C, s/nº, Lote 33-A, Fazenda St. Antônio, Zona Rural, CEP: 77.402-210, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CARLOS JULIANO RIBEIRO NARDES E OUTROS, CPF: 889.342.170-49, torna público que requereu ao NATURATINS: O pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividade de PECUÁRIA, localizada na Fazenda Alto Bonito Agro, Zona Rural, município de Lizarda/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Cerâmica Nova Olinda Ltda, CNPJ: 38.134.052/0001-23, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação da LO 3118-2019, na modalidade Licenciamento para extração de Argila na Fazenda Cenolinda, em Zona Rural de Nova Olinda - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CERAMICA NOVO ACORDO LTDA, inscrito no CNPJ: 16.870.568/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação (LO), para a Atividade de INDÚSTRIA de médio porte, beneficiamento de argila localizado no município de Novo Acordo/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, torna público que foi firmado o primeiro termo aditivo com a WG Manutenção De Jardim Me, que tem por objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes em 10/09/2020. João Gonçalves dos Santos - Presidente do CRCTO.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins torna público que foi firmado o Primeiro termo Aditivo com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que tem por objeto a Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 18/09/2020. João Gonçalves dos Santos - Presidente do CRCTO.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins torna público que foi firmado o Primeiro termo Aditivo com a Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda., que tem por objeto o ACRÉSCIMO de 11,47% ao Contrato firmado entre as partes em 02/12/2019. João Gonçalves dos Santos - Presidente do CRCTO.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 2021/0072; OBJETO: Inscrição de conselheiros no XXXIV Conferencia Internacional de Contabilidade e XVIII Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre a realiza-se no período de 19 a 21 de outubro de 2021. CONTRATADA: Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul, FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 2.600,00. João Gonçalves dos Santos - Presidente do CRCTO.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins torna público que foi firmado o Segundo termo Aditivo com o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT- Palmas, que tem por objeto a Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 19/09/2019. João Gonçalves dos Santos - Presidente do CRCTO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CRISTINA BARBOSA PEREIRA, pessoa física, CPF: 156.248.508-32, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de AGRICULTURA, localizada no imóvel rural denominado FAZENDA SANTA PAULA, localizada em parte do Lote 30 e Lote 28-A, Loteamento Cabeceira do Ribeirão São José Grand, Zona Rural do município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ELIAS GOMES BARBOSA, CPF nº 182.872.471-87, com endereço Av. Perimetral nº 68, Bairro Aeroporto Cristalândia - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de bovinocultura e a Dispensa de Piscicultura, a ser instalada no imóvel rural denominado Fazenda Bela Vista, localizado no Município de Cristalândia - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Enoque Bezerra Lima inscrito no CPF: 855.849.241-72, com endereço na Fazenda Serradão, s/n - Área Rural do município de Palmeirópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para a Atividades Agropecuárias. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Ercilon da Silva Botelho, inscrito no CPF Nº 983.529.383-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a renovação da Licença de Operação do Lava Jato Central para atividade Serviços, O empreendimento se localiza no endereço Rua 6, SN, Centro em Campos Lindos-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO PARTICULAR**

A empresa G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.14 com sede em Palmas/TO, torna público que está requerendo a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas-TO, as Licenças Municipais Prévia (LMP), Instalação (LMI) e Operação (LMO) para o endereço ARSE-45, QI 01, Rodovia TO-050, Lote 03 - Distrito Industrial, Palmas/TO para a atividade de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos de obra civil e outros (entulho). O empreendedor se enquadra nas Resoluções COEMA nº 07/2005 e CONAMA nº 237/97, a Lei Municipal nº 1.011/2011 e o Decreto 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GERALDO TEODORO DE FARIA FILHO CPF: 006.387.451-28 e IRON MANOEL CAMPOS FILHO CPF: 025.774.681-13, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na FAZENDA FORTALEZA, LOTE Nº 18, parte do LOTE Nº 7 E LOTE 9 DO LOTEAMENTO DENOMINADO SÃO VALÉRIO, localizada no município de PEIXE - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.902.165/0001-05, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a atividade de implantação da infraestrutura de suporte aos equipamentos de telecomunicações, situado na Avenida Norte Sul, Lote 11, Quadra 35, Loteamento Santa Rosa-Centro - Centenário/TO (TOCNT001 x 4G-CTNTJ1).

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empreendedora JORDÂNIA GALVÃO ARCANJO, inscrita no CPF: 077.172.926-02, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de agricultura, localizado em área rural de Marianópolis - TO, na propriedade denominada Fazenda Arcanjo. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendedor JOSÉ LUIZ ORIOLI JUNIOR, inscrito no CPF: 349.942.698-66, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de agricultura, localizado em área rural de Marianópolis -TO, na propriedade denominada Fazenda São Judas Tadeu. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendedor JOSÉ LUIZ ORIOLI JUNIOR, inscrito no CPF: 349.942.698-66, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de agricultura, localizado em área rural de Marianópolis -TO, na propriedade denominada Fazenda São União. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ PAULO MACHADO E VASCONCELOS JÚNIOR - CPF: 949.911.031-34, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura, com endereço na FAZENDA PARTE DA FAZENDA MARRUAR - SOSSEGO, LOTEAMENTO DENOMINADO SÃO VALÉRIO 2º ETAPA, localizada no município de SÃO VALÉRIO - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

KARINE MORAES DE SOUZA M.E.I, inscrito no CNPJ nº 24776447/0001-15, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia(LP) e Licença de Instalação(LI), para a atividade de extração de areia e cascalho para uso na construção civil, Localizado na fazenda nova esperança, s/nº, Zona Rural, localizado no município de Divinópolis - TO, a atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 23/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. LUIS RENATO LEÃO CARNEIRO E OUTROS, inscrito no CPF: 780.777.706-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE - INTEGRAÇÃO LAVOURA PECUÁRIA, na Fazenda quatro irmãos 04, Localizada no Município de Rio dos Bois-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. LUIS RENATO LEÃO CARNEIRO, inscrito no CPF: 780.777.706-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE - INTEGRAÇÃO LAVOURA PECUÁRIA, na Fazenda Estiva, Localizada no Município de Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. LUIS RENATO LEÃO CARNEIRO E OUTROS, inscrito no CPF: 780.777.706-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE - INTEGRAÇÃO LAVOURA PECUÁRIA, na Fazenda Quatro Irmãos 03, Localizada no Município de Miracema do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. NILTON JESUS DE ARAUJO, CPF: 57.417.510-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária, na FAZENDA MORRO ALTO, situado no Município de LAJEADO-TO o empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. RONALD HENRY WOLTERS, CPF nº 088.143.359-40, com endereço na Colônia Castrolândia, s/nº, Capão Alto - PR, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de Agricultura sequeira e limpeza de pastagem a ser instalada no imóvel rural denominado Faz. São Romão Pium-TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

WILIAM CARREIRA, CPF: 064.455.298-01 torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura De Sequeiro e Pecuária Extensiva, na propriedade FAZENDA DOM BOSCO, município de Santa Rita do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. AUKE DIJKSTRA NETO, brasileiro, casado, CPF nº 062.036.509-94, RG: 10051879-1 SESP-PR, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP-LI-LO) e AEF para atividade agrícola de sequeiro a instalada no imóvel rural Fazenda Novo Rumo, situada no município de Dois irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 430/2011, e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

**CÉDULA ELEITORAL**

Republicada para correção

O Presidente da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Palmas – TO - STICCP, em conformidade com o estatuto da Instituição, torna público a cédula Eleitoral para o pleito de 16 de outubro de 2021.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS – TO - STICCP			
	Diretoria	Conselho Fiscal	Delegados representantes junto à Federação
"ESPERANÇA"	<b>EFETIVOS</b>	<b>EFETIVOS</b>	<b>EFETIVOS</b>
	Anselmo Linhares Fernandes Rodrigo Coutinho da Silva José de Jesus da Silva Yago Elias Resplandes Luiz Gustavo Sousa Modesto Homar de Sousa Lourenço Gleydson Rodrigues Pinheiro	Francisco de Assis dos S. Monteiro Bento Leandro Sousa Costa Darlon Alves Bezerra	José de Jesus da Silva Anselmo Linhares Fernandes
CHAPA 01	<b>SUPLENTES</b>	<b>SUPLENTES</b>	<b>SUPLENTES</b>
	Eleiilson Ferreira de Menezes Joelson Rodrigues de Sousa Antônio Clebison da Silva Carvalho Rogério carneiro de Menezes Jenilson Pinto de Cerqueira Jackson Alves de Menezes Yuri Oliveira Silva	Cellomar Pinto de Cerqueira Dilvam Nória Batista Keicy Alves da Silva	Antônio Clebison da Silva Carvalho Rogério Cordeiro de Moraes
			_____ PRESIDENTE
			_____ MESÁRIO
			_____ MESÁRIO